

# Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS**

EDIÇÃO Nº 1796 - 23 DE JANEIRO DE 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44  
PÁGINA 02**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 06.028.125/0001-06  
PÁGINAS 03 A 15**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00  
PÁGINAS 16 A 33**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80  
PÁGINAS 34 A 67**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14  
PÁGINAS 68 A 71**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66  
PÁGINAS 72 E 73**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82  
PÁGINAS 74 A 80**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00  
PÁGINAS 81 A 100**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84  
PÁGINAS 101 A 136**



# **PUBLIQUE**

**e fique legal!**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.

**As Publicações Oficiais cumprem este papel.**

Edição disponível em [www.sertaohoje.com.br/publicacoes](http://www.sertaohoje.com.br/publicacoes) - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

## CAMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU

CNPJ: 63.170.468/0001-44 - CEP: - - - ITUAÇU - BA

## DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

## DECRETO Nº 1 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA O QUADRO DETALHADO DA DESPESA (QDD) DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE  
2024

O PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da lei de nº 994 de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 040 de 13 de novembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

## 001 - CAMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.002 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	23.028,00	0,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	23.028,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>23.028,00</b>	<b>23.028,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>23.028,00</b>	<b>23.028,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>23.028,00</b>	<b>23.028,00</b>

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU, Estado da Bahia, em 15 de janeiro de 2024.

ALMIR SANTOS PESSOA

Presidente(a)

CPF: 007.410.165-08

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 06.028.125/0001-06****AVISO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA 001/2024**

**A Câmara Municipal de Rio de Contas** com sede na Praça Coronel Carlos Souto, nº 236, Centro - Rio de Contas - Bahia - CEP 46.170-000, torna público que realizará a Dispensa de Licitação 001/2024, e manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, no período de 24 a 26 de janeiro de 2023 para: Aquisição de gêneros alimentícios (cereais, granja, laticínios, doces, guloseima, entre outros) e de gêneros de Limpeza, higiene e cozinha (limpeza, higiene, descartável, pilhas, botas entre outros) para atender a demanda da Câmara Municipal de Rio de Contas/BA. O edital está disponível no diário oficial da Câmara Municipal. Os demais atos deste processo, bem como as demais informações pertinentes poderão ser obtidas presencialmente na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Rio de Contas, com horário de atendimento: 08h:00min às 12h:00min de segunda à sexta. Rio de Contas, 23 de janeiro de 2024.

ELISÂNGELA TEIXEIRA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 06.028.125/0001-06****DISPENSA Nº 001/2024****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - BAHIA**, Inscrito no CNPJ Nº 06.028.125/0001-06, com endereço na Praça Coronel Carlos Souto, nº 236, Centro - Rio de Contas - Bahia - CEP 46.170-000, por intermédio da sua Agente de Contratações e da Equipe de Apoio, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b><i>DIA 26 de janeiro de 2024 às 12:00HORAS</i></b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>camarariodecontas@gmail.com</b>

**1.0 – DO OBJETO:**

Constitui objeto desta Dispensa é a Aquisição de gêneros alimentícios (cereais, granja, laticínios, doces, guloseima, entre outros) e de gêneros de Limpeza, higiene e cozinha (limpeza, higiene, descartável, pilhas, botas entre outros) para atender a demanda da Câmara Municipal de Rio de Contas/BA.

**1.1** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2 – **Anexo II** – MODELO DE PROPOSTA

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 06.028.125/0001-06**

<b>ORGÃO</b>	0100 - Câmara Municipal
<b>UNIDADE</b>	Unidade 01101 - Câmara Municipal;
<b>PROJETO ATIVIDADE:</b>	1.031.0001 : 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	3390.30.00.00 : 1500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

**3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

**4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (Três) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: camarariodecontas@gmail.com** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 *Limite para Apresentação da Proposta de Preços:* 26/01/2024 às 12:00h

**4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 06.028.125/0001-06**

- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

**4.3 Proposta de Preço/Cotação:**

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme as informações contidas neste documento e nos anexos.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. Poderá a Câmara revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 06.028.125/0001-06**

Rio de Contas - Bahia, 23 de janeiro de 2024.

ELISÂNGELA TEIXEIRA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 06.028.125/0001-06****ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA****1.1. OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios (cereais, granja, laticínios, doces, guloseima, entre outros) e de gêneros de Limpeza, higiene e cozinha (limpeza, higiene, descartável, pilhas, botas entre outros) para atender a demanda da Câmara Municipal de Rio de Contas/BA.

**1.2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**1.2.1.** A aquisição se justifica pela necessidade desta Casa de Leis atender as demandas mais básicas de alimentação e limpeza nas suas dependências, bem como fornecer produtos para o bom funcionamento dos diversos setores da casa.

**2. Base Legal:**

CAPITULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DIRETA, artigos 72 e 75, inciso II, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

**3. ESPECIFICAÇÕES**

Aquisição de gêneros alimentícios, de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos para abastecer o almoxarifado desta Câmara.

**4. VIGÊNCIA DO CONTRATO E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

**4.1.** O período de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato;

**5. DA ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues com prazo máximos de **5 dias** a contar do pedido, sendo então avaliada sua aceitação pelo setor competente para fiscalização.

**6. A CONTRATADA OBRIGA-SE A CUMPRIR FIELMENTE O ESTIPULADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EM ESPECIAL:**

**6.1.** Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e local determinado, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**6.2.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**6.3.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.4.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 06.028.125/0001-06**

**6.5.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**6.6.** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;

**6.7.** Fornecer relatório final no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

**6.8.** Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**6.9.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos serviços do objeto contratado.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-las;

**7.2.** Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos que venham a ser firmados;

**7.3.** Designar servidor (es) responsável (is) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

**7.4.** Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

**7.5.** Cumprir com as obrigações acordadas em contrato, mais especificamente, honrar o pagamento dentro dos prazos fixados e repassar a documentação solicitada, necessária ao bom andamento dos trabalhos;

**7.6.** Acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços, através de membros designados pela Administração desta Câmara, para fins de pagamento;

**7.7.** A fiscalização exercida pela contratante não exime a ADJUDICATÁRIA das responsabilidades administrativas, civis ou criminais, em decorrências da execução dos serviços, perante a administração pública ou terceiros.

**8. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento devido a contratada será efetuado mediante entrega da nota fiscal, através de crédito em conta, pela Câmara Municipal de Rio de Contas - BA, no prazo, valor e condições estabelecidas no processo, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestada; não sendo admitida outra forma de pagamento;

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 06.028.125/0001-06**

**8.2.** Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para a transporte, estadia, passagem e alimentação dos funcionários encarregados desta;

**8.3.** O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a realização do contrato administrativo.

**9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e na legislação relacionada a contratação pública.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A contratação relativa ao presente termo de referência aplica-se ainda as seguintes disposições:

1. ACONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa;
2. As partes ficam vinculadas aos termos deste Termo de Referência, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;
3. ACONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Rio de Contas, 23 de janeiro de 2024.

**Elisângela Teixeira Silva**

Agente de Contratações

Sr<sup>a</sup> Clariston Damiano Silva  
Membro da Comissão de Apoio

Sr. Williston Mendonça Leite  
Membro da Comissão de Apoio

Sr<sup>a</sup> Edimundo Ramos de Albuquerque  
Membro da Comissão de Apoio

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 06.028.125/0001-06****ANEXO II  
MODELO DE PLANILHA PARA ELABORAÇÃO  
DE PROPOSTA COMERCIAL**

Dispensa 001/2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (cereais, granja, laticínios, doces, guloseima, entre outros) e de gêneros de Limpeza, higiene e cozinha (limpeza, higiene, descartável, pilhas, botas entre outros) para atender a demanda da Câmara Municipal de Rio de Contas/BA

		LOTE 01				
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
1.	AÇUCAR CRISTAL	KG	600			
2.	ADOÇANTE DIETÉTICO 100ML	UND	10			
3.	ADOÇANTE DIETÉTICO 80 ML TIPO 100% STEVIA	UND	10			
4.	AMENDOIM COM CASCA	KG	10			
5.	AMENDOIM SEM CASCA	KG	14			
6.	BICARBONATO DE SÓDIO 250 G	PCT	10			
7.	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR LEITE E NATA 330G	PCT	200			
8.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 400G	PCT	200			
9.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G	PCT	300			
10.	BISCOITO SALGADO TIPO PIT STOP EMBALGEM C/ 06 PACOTES	PCT	50			
11.	CAFÉ SOLUVEL SACHE 50G	PCT	10			
12.	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250G	PCT	600			
13.	CAMOMILA FLOR SECA. 10 G	PCT	30			
14.	CANELA EM PAU 50G	PCT	20			
15.	CHA EM SACHE, DIVERSOS C/ 10 UNIDADES	CX	24			
16.	CRAVO DA INDIA 30G	PCT	10			
17.	ERVA DOCE	KG	20			
18.	FLOCAO DE MILHO 500G	PCT	20			
19.	GOMA FRESCA PARA BEIJU 700G	UND	14			
20.	LEITE EM PÓ INTEGRAL SACHE 400G	PCT	20			
21.	LEITE INTEGRAL LIQUIDO C/ 01L	UND	30			
22.	MANTEIGA COM SAL 200G	UND	40			
23.	MILHO PARA CANJICA 500G AMARELA	PCT	10			
24.	MILHO PARA CANJICA 500G BRANCO	PCT	14			
25.	MILHO PARA PIPOCA 500G	PCT	10			
26.	MISTURA PARA BOLOS SABORES DIVERSOS APROX. 400G	PCT	20			
27.	SAL REFINADO IODADO	KG	10			
28.	TAPIOCA EM GRAOS 1 KG	KG	4			
29.	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI 100G	UND	40			
30.	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 100G	UND	200			

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 06.028.125/0001-06**

31.	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ 100G	UND	200			
32.	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU 100G	UND	200			
33.	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA 100G	UND	200			
34.	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA 100G	UND	200			
35.	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ 100G	UND	200			
36.	POLPA DE FRUTA SABOR TAMARINDO 100G	UND	200			
37.	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU 100G	UND	200			
38.	REFRIGERANTE 02L	UND	30			
39.	REFRIGERANTE EM LATA 350ML	UND	40			
						<b>VALOR DO LOTE 01</b>

		LOTE 02				
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
1.	ÁGUA SANITÁRIA 01 L	UND	100			
2.	ALCOOL GEL 70% PARA LIMPEZA 01L	UND	20			
3.	ALCOOL GEL 70%. 500G, COM ALOE VERA E VALVULA PUMP	UND	120			
4.	ALCOOL TIPO ETILICO LIQUIDO 70% 01L	UND	60			
5.	AROMATIZADOR DE AR AEROSOL 360G	UND	20			
6.	CERA PARA POLIMENTO LIQUIDO INCOLOR 750ML	UND	20			
7.	DESINFETANTE GEL CONCENTRADO 01L	UND	40			
8.	DESINFETANTE LIQUIDO 01L	UND	40			
9.	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML	UND	60			
10.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/ 08 UNIDADES	PCT	60			
11.	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE	UND	80			
12.	INSETICIDA MULTI INSETOS AEROSOL APROXIMADAMENTE 300ML	UND	20			
13.	LIMPA VIDRO LIQUIDO 500ML	UND	60			
14.	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	40			
15.	PALHA DE AÇO GROSSA	UND	40			
16.	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/ 16 ROLOS 60M CADA	FD	40			
17.	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA C/ 3 PASTILHAS	UND	100			
18.	SABÃO EM BARRA 500G	UND	40			
19.	SABÃO EM PÓ MULTIUSO SACHE DE 1KG	UND	50			
20.	SABONETE LIQUIDO 01L COM VÁLVULA PUMP. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	UND	20			
21.	SABONETE LIQUIDO GALÃO DE 05L. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	GL	38			
22.	SODA CAUSTICA	KG	10			
						<b>VALOR DO LOTE 02</b>

		LOTE 03				
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
1.	BACIA PLASTICA REDONDA RESISTENTE 5L	UND	5			
2.	BACIA PLASTICA REDONDA RESISTENTE 12L	UND	5			
3.	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 20 L	UND	5			
4.	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO SUPERIOR 45 CM, DIÂMETRO INFERIOR 35 CM, ALTURA 55 CM, CAPACIDADE 60 L,	UND	3			

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 06.028.125/0001-06**

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇA FIXA, FORMATO CILÍNDRICO					
5.	BATERIA 9V ALCALINA	UND	30			
6.	BORRIFADOR 500ML	UND	5			
7.	BOTA DE PVC Nº 36 a 41, CANO LONGO, PRETA TIPO IMPERMEAVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), NA COR PRETA, SEM BICO DE AÇO. CANO LONGO.	PAR	5			
8.	DESINTUPIDOR DE PIA	UND	2			
9.	DESINTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	UND	2			
10.	ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS DE NYLON, FORMADO OVAL OU RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 X 13,5.	UND	3			
11.	ESCOVA SANITÁRIA. CORPO EM PLÁSTICO; CERDAS EM NYLON. DIMENSÕES: 7X31X7.	UND	3			
12.	ESPANADOR DE PENA PEQUENO N.20 +/- 35CM	UND	2			
13.	FLANELA BRANCA, 100% ALGODÃO 28X38CM	UND	20			
14.	FÓSFORO TAMANHO PEQUENO PACOTE C/ 10 CAIXINHAS	PCT	3			
15.	LIXEIRA EM POLIPROPILENO RESISTENTE 15L C/ PEDAL E TAMPA. DIMENSÕES 44,5 CM ALT. X 32,5 CM LARG. X 30,5 CM COMPR. ESPESSURA DE 3MM.	UND	10			
16.	LUVA DE BORRACHA RESISTENTE TAMANHOS P/M/G	PAR	10			
17.	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 N95. SEM VALVULA DE EXALAÇÃO	UND	10			
18.	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA. DIMENSÕES: 24 CM X 16,5 CM X 7CM, COM CABO LONGO DE 60CM	UND	3			
19.	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100 % ALGODÃO 40X68CM	UND	20			
20.	PANO DE PRATO PARA COZINHA 100% ALGODÃO	UND	10			
21.	PANO MULTI USO P/ LIMPEZA PCT C/ 05 UNIDADES	PCT	10			
22.	PENEIRA PLÁSTICA REDONDA 20CM	UND	5			
23.	PILHA PALITO AAA	UND	50			
24.	PILHA PEQUENA AA	UND	50			
25.	RODO GRANDE DE BORRACHA DUPLA DE 60CM COM CABO DE 1,2 METROS.	UND	5			
26.	RODO MÉDIO DE BORRACHA DUPLA DE 40 CM, COM CABO DE 1,2 METROS.	UND	5			
27.	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15L ABNT - 39X58 CM - PCT C/ 20 SACOS COM MICRAGEM MÍNIMA 0,05	PCT	50			
28.	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30L ABNT - 59X62 CM - C/ 10 SACOS COM MICRAGEM MÍNIMA 0,05	PCT	30			
29.	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50L ABNT - 63X80 CM - C/ 100 SACOS COM MICRAGEM MÍNIMA 0,05	PCT	8			
30.	TORNEIRA P/ FILTRO	UND	5			
31.	VASSOURA DE NYLON, MEDINDO NO MÍNIMO 20X3CM, CABO EM MADEIRA ROSQUEÁVEL COM NO MÍNIMO 1,10M	UND	5			
32.	VASSOURA DE PELO SINTETICO VASSOURA, DE PÉLO SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO	UND	5			

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 06.028.125/0001-06**

	25X5CM, CABO EM MADEIRA ROSQUEÁVEL COM NO MÍNIMO 1,10M					
33.	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO COM DOIS CABOS DE 1.25 MTS COM ADAPTADOR DE CABOS. CABOS PLASTIFICADOS. CERDAS DE NYLON RESISTENTES.	UND	2			
<b>VALOR DO LOTE 03</b>						

LOTE 04						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
1.	COLHER DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UNIDADES P/ REFEIÇÃO	PCT	3			
2.	COPO DESCARTÁVEL ACRILICO 200ML PCT C/ 50	PCT	5			
3.	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 200ML C/ 100 UNIDADES	PCT	120			
4.	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML C/ 100 UNIDADES	PCT	120			
5.	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR CRISTAL OU BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SERRILHA PCT/50 UNIDADES	PCT	5			
6.	GARFO DESCARTÁVEL C/ 50 P/ REFEIÇÃO	PCT	5			
7.	GUARDANAPO DE PAPEL 21X22	UND	10			
8.	PAPEL ALUMINIO C/ 7,5M	UND	5			
9.	PAPEL FILME PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTO 30M	UND	5			
10.	PAPEL TOALHA BRANCO COM 02 ROLOS C/ 60 FOLHAS 22X20	PCT	15			
11.	PAPEL TOALHA BRANCO PCT C/ 1.000 20X21	PCT	30			
12.	PRATO DESCARTÁVEL 21CM C/10	PCT	10			
<b>VALOR DO LOTE 04</b>						

LOTE 05						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
1.	COPO DE VIDRO DE 400 ML - COPO DE VIDRO, APROXIMADAMENTE 400 ML, 65 MM, 140 MM, INCOLOR, ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE, SUPERFÍCIE LISA E PAREDE FINA, TRANSPARENTE	UND	24			
2.	FAQUEIRO 24 PEÇAS (06 GARFOS, 6 FACAS, 6 COLHERES DE MESA, 06 COLHERES DE CHÁ) EM AÇO INOX. REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE	CJ	02			
3.	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, COM AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA, TAMPA PLÁSTICA, CONSERVAÇÃO DE TEMPERATURA DAS BEBIDAS: MÍNIMO 6 HORAS.	UND	05			
4.	JARRA DE VIDRO, 1,0 LITRO. INCOLOR E TRANSPARENTE; COM TAMPA	UND	03			

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 06.028.125/0001-06**

5.	JOGO DE CHÁ E CAFÉ 12 (DOZE) PEÇAS: 6 (SEIS) XÍCARAS E 6 (SEIS) PIRES. MATERIAL EM VIDRO TRANSPARENTE E INCOLOR.	CJ	01			
6.	JOGO DE PANELAS, DE ALUMÍNIO, ANTIADERENTE, 05 PEÇAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DE ALUMÍNIO; REVESTIDAS EM TEFLON NA PARTE INTERNA E EXTERNA; TAMPAS COM SAÍDA DE VAPOR; ALÇAS E CABOS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO; COM 05 PEÇAS COM CAPACIDADE PARA 1,5L; 1,8L; 2,0L E 3,0L LITROS COM 01 FRIGIDEIRA; UM FERVEDOR, DUAS PANELAS E UMA CAÇAROLA.	CJ	01			
7.	PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 7 L, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPAS COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO	UND	01			
8.	PRATO EM PORCELANA, FORMATO CIRCULAR, COR BRANCA, TIPO RASO	UND	24			
9.	PRATO PARA SOBREMESA EM PORCELANA, FORMATO CIRCULAR, COR BRANCA, TIPO RASO	UND	24			
<b>VALOR DO LOTE 05</b>						

Valor Global de R\$: XXX.XXX,XX  
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, pelo que anexaremos às faturas os documentos relativos a regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido no Edital.

Manteremos nossa proposta válida até 60(dias) dias de sua abertura.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas com transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Local, data

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Obs.: Deverá conter o Timbre ou logomarca identificadora da empresa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**

Caculé – Bahia em 22 de Janeiro de 2024

À

**AG SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA,**

CNPJ de nº 32.658.312/0001-83

Avenida dos Navegantes, 769, Cond. Navegantes Office S, bloco B, sala 201,  
Bairro Pacata – Sede, Porto Seguro – Bahia, CEP: 45.810-000

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

**ASSUNTO: RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO – OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COMPOSTA DE COLETA E TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COLETA DE ENTULHO (RDC), LIMPEZA EM ÁREAS PÚBLICAS E FEIRAS LIVRES, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS, CAPINA, PINTURA DE MEIO FIO, MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINAGEM, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO EM TODA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO E NO POVOADO DE VÁRZEA GRANDE.**

Tendo em vista que a empresa **AG SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.658.312/0001-83, apresentou Recurso Administrativo junto ao Pregão Eletrônico nº 015/2023, REFERENTE DECISÃO de habilitação e decretação de vencedora da empresa, **PEDRO BRASILEIRO DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.406.550/0001-27, com sede na Rua Deputado Adão Souza, nº 341, Centro, Cidade Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP: 47.640-000, após as devidas análises apresentamos resposta ao recurso nos seguintes termos.

#### **1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:**

Antes de tudo é necessário esclarecer que não existe qualquer atitude que possa macular os procedimentos preliminares adotados pela administração junto ao presente certame, sendo necessário informar que:

- a) O edital do certame foi publicado e disponibilizado na INTEGRA na internet no portal do município onde qualquer interessado teve acesso ao ato convocatório, atendendo assim ao princípio da publicidade;
- b) No certame apresentaram-se 19 (dezenove) empresas interessadas e apenas a recorrente apresentou Recurso Administrativo;

#### **2. SÍNTESE DO RECURSO E CONTRARRAZÕES:**

Em síntese verifica-se que a empresa **AG SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA,, CNPJ (MF) nº 32.658.312/0001-83** apresentou Recurso Administrativo contra a decisão que julgou uma das empresas concorrentes como classificada e vencedora do certame, nos seguintes termos:

*“Antes de adentrar ao mérito das razões da presente contrarrrazões, cabe-nos tecer algumas considerações acerca da qualificação técnica nos procedimentos licitatórios.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**

Como sabemos, a qualificação técnica e documental, chamada também de habilitação, diz respeito ao cumprimento dos requisitos, previamente estabelecidos em edital, que as licitantes devem apresentar no momento de sua habilitação de modo a comprovar sua capacidade de executar o objeto do certame. É através deste procedimento que se comprova a regularidade da licitante.

A documentação de habilitação tem seu momento de apresentação determinado em legislação, cuja formalidade visa garantir a lisura do certame, assim como a isonomia entre as licitantes participantes, motivo pelo qual o procedimento não comporta qualquer alteração.

Pois bem, a vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

**DA OMISSÃO DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA ADEQUAR-SE AOS REQUISITOS EDITALÍCIOS.**

A sensibilidade e gravidade dos argumentos sequencialmente expostos demandam profunda e cautelosa análise. O intuito do processo licitatório é selecionar a proposta mais vantajosa para administração pública, não sendo apenas o preço a condição para cumprir esta finalidade.

A polidez e lisura da empresa que está sendo contratada é vital para obtenção da finalidade, com isso, não resulta uma análise única do preço, arredada da integridade ética e moral da licitante para verificação sobre a vantajosidade da proposta. A proteção do interesse público aos arremessos das empresas privadas que na busca por um contrato, utilizam de subterfúgios nefastos, constitui-se motivo para suportar uma irresignação.

Ingressando na seara fática percebe-se foi lançado mão de um expediente censurável, mediante a formatação de ATESTADO ABSOLUTAMENTE DESTOADO DA REALIDADE. O item editalício diz o seguinte:

8.3.4. Qualificação Técnica: As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de: b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Visando a perfeita execução da prestação futura de serviço, o instrumento convocatório foi objetivo ao estipular critérios de admissibilidade das propostas, portanto, estipulou logo de início a necessidade de apresentação de ATESTADOS comprovando a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**

prestação de serviços COMPATÍVEIS com o objeto pactuado por prazo COMPATÍVEL. Tem-se então, como requisito, um atestado de execução do objeto licitado por 12 meses, obviamente.

Para adequar-se ao item colacionado, a empresa OMITIU INFORMAÇÕES DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA COMPOR REQUISITO EDITALÍCIO, TRAZENDO ATESTADO INCOMPATÍVEIS COM REALIDADE FATÍDICA, o que configura explicitamente uma imoralidade e até um ato de falsificação de informações, conforme segue:

Este foi o único atestado apresentado que contempla a atividade licitada, já que o outro, conforme consta em ata, trata-se de serviços referentes a mão-de-obra (conforme relatado no próprio atestado):

Ora, a vencedora OMITIU a informação de que o serviço foi executado por apenas 84 dias corridos! Assim sendo, o atestado não representa nem  $\frac{1}{4}$  do exigido no Edital. A empresa não chegou a completar 3 meses de serviço e teve este contrato rescindido. Fica extremamente CRISTALINO que estamos diante de ausência da apresentação de atestado com prazo compatível, e o Edital Convocatório é objetivo quanto a utilização de subterfúgios para obtenção de vantagem:

É cediço que a participação nas diversas modalidades de licitação é um direito conferido ao particular, mas que resulta em obrigações que o vincula, gerando compromissos Administração Pública. A participação nos pregões exige muito cuidado por parte dos interessados, eis que a inversão das fases previstas nessa modalidade os confere maior responsabilidade”.

Em resumo esses são os argumentos e fatos trazidos pela Recorrente para fundamentar os pedidos contidos no Recurso em tela, que em resumo sustentam que a empresa declarada como vencedora não apresentou documentos – atestado de qualificação técnica – capaz de comprovar a sua qualificação técnica quanto a execução dos serviços objeto do certame.

Em síntese verifica-se que a empresa **PEDRO BRASILEIRO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.406.550/0001-27**, apresentou Contrarrazões ao Recurso Administrativo, nos seguintes termos:

A simples leitura do dispositivo (8.10 do Edital) demonstra que a Administração não fixou percentual de quantitativo ou prazo mínimo de experiência, provavelmente, por haver, também, exigências de qualificação técnico-profissional, sendo que a demonstração de experiência pregressa por si só atenderia às necessidades da Administração, ampliando assim a concorrência.

Ademais, diante da inexistência de previsão acerca de exigência mínima de experiência, não pode a Administração, no momento do julgamento, de forma subjetiva, determinar qual seria o prazo mínimo de experiência, exigindo que a licitante comprove um período mínimo de execução. O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório preconiza que o edital deve ser obedecido, ou seja, as disposições editalícias após o prazo de impugnação tornam-se lei

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**

entre as partes. No edital estão todas as normas que serão aplicadas na licitação e a Administração deve adotar o que está previsto.

Verifica-se pelo atestado de capacidade técnica apresentado, bem como do contrato a que ele se refere, que os serviços executados são compatíveis com o objeto ora licitado, sendo capaz comprovar à Administração a capacidade da empresa na execução dos serviços, inclusive porque houve ainda a comprovação técnico-profissional, deixando claro a capacidade de execução dos serviços pela recorrida.

Desta forma, como não há nenhuma previsão no edital informando acerca da necessidade dos licitantes de comprovarem experiência mínima de tempo de execução, exigência essa que se existisse seria questionável, não poderia agora no momento do julgamento das habilitações inovar criando parâmetros ao seu bel prazer.

Conforme dito pelo próprio Recorrente, a qualificação técnica e documental, chamada também de habilitação, diz respeito ao cumprimento dos requisitos, previamente estabelecidos em edital, que as licitantes devem apresentar no momento de sua habilitação de modo a comprovar sua capacidade de executar o objeto do certame.

Assim sendo, é notório que a execução do serviço similar por essa Recorrida, ainda que por 3 (três) meses, comprova de forma cabal sua capacidade de executar os serviços, ainda mais quando sua equipe técnica comprova ampla experiência na execução de serviço similar.

Sendo este o relatório passamos a analisar e responder o recurso ante os fundamentos a seguir expostos.

### **3. DA RESPOSTA AO MÉRITO DO RECURSO.**

Cabe ressaltar inicialmente que essa Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editais.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 8.666/93, que prescreve, in verbis:

**Art. 3º** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**

Nessa linha, para analisar a situação em baila é necessário levar em consideração ainda os princípios da economicidade e eficiência.

A licitação tem por objetivo garantir a observância dos princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade e, na busca de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, ao princípio da economicidade. Assegurando-se, em condições de igualdade, oportunidade a todos os interessados em contratar com o poder Público.

No tocante ao argumento trazido pelo Recorrente notadamente verifica-se que existe um nítido equívoco de interpretação daquilo que está estabelecido na lei de licitações.

O atestado de capacidade apresentado pela licitante declarada como vencedora, emitido por um órgão público (MUNICÍPIO DE WANDERLEY), diga-se de passagem, comprova que a empresa celebrou e executou serviços com características similares do objeto da licitação em tela.

Salientamos que durante a sessão pública, tendo em vista o levantamento de dúvidas com relação a veracidade do atestado de capacidade técnica da licitante PEDRO BRASILEIRO DE SANTANA, fora solicitado que a mesma apresentasse documento complementar que comprovasse a veracidade, em que a licitante apresentou cópia do contrato e publicação do seu resumo. A Pregoeira ainda, realizou consulta sobre e execução dos serviços, sendo encontrado junto ao sistema (E-TCM), Processo de Pagamento referente a execução contratual, sendo que o referido processo fora anexado no sistema através do qual ocorrera a licitação.

Destacamos ainda que, apesar de ter havido rescisão contratual, isto não invalida o atestado, vez que conforme demonstrado pela recorrente, o Distrato ocorrera de forma amigável (consensual), não havendo aplicação de sanções. Ou seja, o próprio município de Wanderley que poderia desabonar os serviços executados pela empresa PEDRO BRASILEIRO DE SANTANA, forneceu a ela atestado de capacidade técnica, demonstrando que, durante o período de execução dos serviços, os mesmos foram prestados de acordo às exigências estabelecidas por aquela municipalidade.

O argumento da recorrente é que o prazo de execução não atenderia aos requisitos estabelecidos no edital. Ora, é nesse ponto que a recorrente incorre em equívoco, pois, o edital não estabelece prazo mínimo para comprovação de execução dos serviços, até porque se assim estivesse estabelecido o edital estaria inserido condições de habilitação que restringiriam a competitividade e ampla participação de outras empresas que executam os serviços em prazos distintos.

A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**

Neste sentido, Joel de Menezes Niebuhr descreve que a "Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo."

A Lei 8666/93 prevê a similaridade dos Atestados de Capacidade Técnica no Parágrafo 3º do Caput do Art. 30.

Para esclarecer melhor a questão de "similaridade" vejamos o posicionamento recente do Tribunal de Contas da União – TCU.

**Acórdão 449/2017 - Plenário | Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO**

Nas licitações para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a aptidão da licitante na gestão de mão de obra, e não na execução de serviços idênticos aos do objeto licitado, sendo imprescindível motivar tecnicamente as situações excepcionais.

**Acórdão 361/2017 – Plenário | Ministro Vital do Rego**

É obrigatório o estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993).

**Acórdão 1891/2016 – Plenário | Ministro Marcos Bemquerer**

Nas licitações para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os atestados de capacidade técnica devem, em regra, comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra.

**Acórdão 1168/2016 – Plenário | Ministro Bruno Dantas**

Nas contratações de serviços de terceirização (serviços contínuos prestados mediante dedicação exclusiva da mão de obra), os atestados de capacidade técnica devem, em regra, comprovar a habilidade da licitante na gestão de mão de obra.

**Acórdão 553/2106 – Plenário | Ministro Vital do Rego**

Nas licitações para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a aptidão da licitante na gestão de mão de obra, e não na execução de serviços idênticos aos do objeto licitado, sendo imprescindível motivar tecnicamente as situações excepcionais.

Verificamos que apesar das decisões no âmbito do TCU se referirem a casos concretos de terceirização de mão-de-obra, é possível por analogia, aplicar o entendimento já pacificado nesta referencial Corte de Contas, no sentido de que os atestados de capacidade técnica devem demonstrar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**

execução pretérita de serviços semelhantes e não necessariamente iguais ao objeto licitado.

Dessa forma, com fulcro nos Acórdãos acima especificados, fica bem claro a posição do TCU sobre este tema, ou seja, os Atestados devem comprovar que a licitante tem aptidão para executar o objeto, mesmo que similar, e não especificadamente de forma idêntica ao objeto licitado.

Vejamos o que entendeu sobre o tema aqui tratado o TCE/MG, como podemos extrair da denúncia de nº 812.442.

**“1. Edital de licitação não pode conter exigência de qualificação técnica que não seja indispensável à garantia do cumprimento das obrigações contratuais e que não esteja prevista em lei. (...) 3. A exigência de experiência anterior na execução de objeto idêntico ao licitado só é possível se houver justificativa razoável e se não ofender o princípio da competitividade, nem prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa”.**

É sabido que, pelas disposições acerca da qualificação técnica, constante no item 8.10 do ato convocatório, especificamente no item 8.10.1.2, não foram exigidos quantidades ou prazo mínimos. Sendo exigido, conforme determina a própria legislação e a melhor doutrina, qualificação técnica para comprovar a capacidade de garantia do cumprimento das obrigações contratuais, ou seja, a execução pretérita do objeto, ainda que similar.

Nessa mesma linha é também o entendimento do TRF 4ª Região na AC nº 5019145-37.2012.404.7000, em resposta a um de seus jurisdicionados, vejamos:

**“Inexistindo tal exigência e, muito menos, a necessária correlação entre a habilitação especial e os serviços a serem desempenhados pela vencedora, não cabe ao intérprete ampliar exigências ao seu talante, assim como não cabe aos demais licitantes buscar exigências maiores do que as devidas, até porque, visando a licitação a maior participação possível em homenagem ao princípio da concorrência, as restrições à participação devem se conter em estritos limites”**

Logo, os atestados de capacidade têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará confiança e segurança à Administração licitadora de o aludido licitante possuir expertise técnica.

Marçal Justen Filho enaltece a relevância do atestado ao discorrer que “em todo o tipo de contratação pode cogitar-se da exigência de experiência anterior do licitante como requisito de segurança para a contratação administrativa. Aliás até se pode afirmar que em muitos casos a capacitação técnica operacional se evidencia como a única manifestação de experiência anterior relevante e pertinente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**

Sob essa ótica, a licitante PEDRO BRASILEIRO DE SANTANA, atendeu ao exigido, já que efetivamente comprovou possuir exigência de experiência anterior para o objeto licitado.

É importante destacar ainda, o princípio do formalismo moderado, já consolidado nas diversas Cortes de Contas. Na linha de afastar possíveis formalismos excessivos nos atestados, o Tribunal de Contas da União tem posicionamento sólido, no sentido de que na:

**licitação para contratação de bens e serviços: As exigências para o fim de habilitação devem ser compatíveis com o objeto da licitação, evitando-se o formalismo desnecessário. (Acórdão nº 7334/2009-Segunda Câmara).**

Nessa mesma perspectiva, observamos o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, MS 5.869/DF:

**“A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta”.**

Destacamos, portanto, que o fim essencial da licitação é buscar a melhor proposta para a satisfação do interesse público. Ou seja, o que esta municipalidade busca com o Pregão Eletrônico nº 015/2023, é contratar empresa com proposta exequível e que atenda aos requisitos de habilitação.

Dessa forma, ao passo que a licitante declarada vencedora, demonstrou que o valor ofertado é exequível e comprovou possuir habilitação em conformidade às exigências estabelecidas no edital, não havia motivos para que esta Pregoeira procedesse a sua desclassificação.

É dever da administração pública, permitir (e fomentar) a competição entre os interessados, advindo daí o descabimento da interpretação em edital, de exigências desnecessárias à efetivação/execução do objeto licitado, sob pena de restringir a concorrência e, com isso, diminuir a possibilidade de a Administração Pública ter acesso à melhor proposta.

Portanto, a exigência e a demonstração de capacidade técnica por meio dos atestados têm o escopo de resguardar a Administração Pública de que o licitante possui expertise e aptidão técnica, caso seja o vencedor do certame e venha a ser contratado. Neste prisma, os documentos apresentados no envelope de habilitação deverão ser apreciados e interpretados sempre preconizando a teleologia (finalidade) do documento para a consecução do interesse público.

Sendo assim, o atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante PEDRO BRASILEIRO DE SANTANA, atende ao objeto do certame em tela, bem como às exigências estabelecidas no ato convocatório.

**4. CONCLUSÃO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**

Assim a municipalidade mantém a sua decisão inicial aceitando o atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante recorrida, como documento hábil a atestar sua capacidade técnica no certame.

Ante a todo o exposto, verifica-se que no caso em tela, que não existem elementos suficientes para desclassificar a empresa que fora declarada vencedora.

Assim com base no princípio da **LEGALIDADE, ISONOMIA, ECONOMICIDADE, VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO,** verifica-se que não existe razão nas alegações do Recurso.

Assim, recebo o recurso e juro **IMPROCEDENTE** os seus pleitos, mantendo como vencedora do certame a empresa PEDRO BRASILEIRO DE SANTANA portadora do CNPJ (MF) nº 34.406.550/0001-27.

É importante destacar que a presente contextualização não vincula a decisão superior acerca da adjudicação do objeto e homologação do certame, apenas faz uma explanação fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe a análise desta decisão.

Sendo essa a decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio, submetendo-a a autoridade superior da administração municipal para sua ratificação e posterior comunicado aos interessados.

Caculé – Bahia em 22 de Janeiro de 2024

Atenciosamente,

GLEIDE JEANE PEREIRA GOMES  
**Pregoeira Municipal**



## **ATO DE RATIFICAÇÃO**

Por entender que a decisão do setor de licitações atende aos requisitos legais, acato a presente decisão, a qual julga **IMPROCEDENTE** os fundamentos constantes no Recurso Administrativo apresentado pela empresa **AG SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA,, CNPJ (MF) nº 32.658.312/0001-83**, referente ao Processo de Licitação do Pregão Eletrônico nº 015/2023, determinando o andamento administrativo do feito para a efetivação da contratação em tela.

**Caculé – Bahia em 23/01/2024**

**Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.**

---

**PEDRO DIAS DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**

Caculé – Bahia em 23 de Janeiro de 2024

À

**CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ/MF Nº 10.276.902/0001-09**

**AVENIDA MESTRE EUFRÁSIO, Nº 330, CENTRO-SEDE, NA CIDADE DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA.**

**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**ASSUNTO: RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO – OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS E SERVIÇOS AFINS, NO MUNICÍPIO DE CACULÉ-BA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ACORDO COM OS DESCRITOS NOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.**

Tendo em vista que a empresa **CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ (MF) nº 10.276.902/0001-09**, apresentou Recurso Administrativo junto Tomada de Preços nº 003/2023, **REFERENTE DECISÃO que a declarou INABILITADA no certame**, após as devidas análises apresentamos resposta ao recurso nos seguintes termos.

#### **1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:**

Antes de tudo é necessário esclarecer que não existe qualquer atitude que possa macular os procedimentos preliminares adotados pela administração junto ao presente certame, sendo necessário informar que:

- a) O edital do certame foi publicado e disponibilizado na INTEGRA na internet no portal do município onde qualquer interessado teve acesso ao ato convocatório, atendendo assim ao princípio da publicidade;
- b) Não houve até a data da sessão de credenciamento impugnações por parte de interessados e/ou empresas;

#### **2. SÍNTESE DO RECURSO:**

Em síntese verifica-se que a empresa **CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ (MF) nº 10.276.902/0001-09** apresentou Recurso Administrativo contra a decisão que a julgou INABILITADA no certame, nos seguintes termos:

**Indaga a recorrente: “No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**

direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. Visando o princípio da Razoabilidade da Proporcionalidade, da Ampla Competição e da Supremacia do Interesse Público e do Formalismo Moderado, deveria ser considerado a devida apólice de seguro garantia pelos devidos fatos descritos a seguir: I. Quanto à data de abertura da licitação, inicialmente designada para o dia 21 de dezembro de 2023, ressalta-se que a mesma foi prorrogada para o dia 04 de janeiro de 2024, o que, por ato necessário, não poderia ser previsto pela empresa. Tal adiamento não deve servir como fator determinante para a inabilitação da empresa, uma vez que não detém controle sobre as decisões administrativas de alteração de datas II. A empresa, de boa-fé e cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos, teve sua documentação preparada e pronta para o processo licitatório, conforme comprovação pela publicação de republicação realizada na véspera da abertura, em 20 de dezembro de 2023, conforme consta no Diário do Município de nº 2419 (documento anexo) III. Destaca-se que a garantia por meio da apólice de seguro encontra-se válida até o dia 29 de fevereiro de 2024 (documento anexo), abrangendo, portanto, o período necessário para a abertura do envelope de proposta de preços, sendo, portanto, adequada e em conformidade com os requisitos editalícios. IV. Conforme disposição expressa no edital, mais precisamente em seu item 12.4 alínea e.3, a garantia pode ser prorrogada a pedido do município, o que confirma a possibilidade de ajustes que visem atender às peculiaridades do certame, sem prejuízo aos concorrentes V. Ao analisar a data inicial de abertura da Tomada de Preços (visto que o número e o processo da mesma foi inalterado) o prazo é superior ao 60 (sessenta) dias”.

Em resumo esses são os argumentos e fatos trazidos pela Recorrente para fundamentar os pedidos contidos no Recurso em tela, que em resumo sustentam que houve uma alteração na data do certame onde a administração, após questionamentos de licitantes, identificou um erro no cronograma de execução integrante do edital, sendo que, tal situação por interferir diretamente na formulação das propostas a municipalidade entendeu por bem, adiar a sessão da licitação, consertar o erro que surgiu de forma superveniente e remarcou a licitação para nova data, **DANDO INCLUSIVE O RETORNO DO PRAZO ORIGINAL DE 15 (QUINZE) DIAS EXIGIDO EM LEI PARA QUE OS INTERSSADOS TIVESSEM ACESSO AO NOVO EDITAL E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00****PUDESSEM ELABORAR SUAS PROPOSTAS E ORGANIZAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.**

Ocorre que a empresa, de forma **EQUÍVOCADA**, não fez a substituição da apólice de garantia, ou seja, não renovou a apólice para o prazo de validade exigido no edital, defendendo a tese de que o município teria que aceitar a apólice que consta no processo, com validade inadequada ao exigido porque houve uma suspensão e adiamento do certame para data posterior.

Sendo este o relatório passamos a analisar e responder o recurso ante os fundamentos a seguir expostos.

**3. DA RESPOSTA AO MÉRITO DO RECURSO.**

Cabe ressaltar inicialmente que essa Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 8.666/93, que prescreve, in verbis:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Nessa linha, para analisar a situação em baila é necessário levar em consideração ainda os princípios da economicidade e eficiência.

A licitação tem por objetivo garantir a observância dos princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade e, na busca de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, ao princípio da economicidade. Assegurando-se, em condições de igualdade, oportunidade a todos os interessados em contratar com o poder Público.

No tocante ao argumento trazido pelo Recorrente notadamente verifica-se que existe um nítido equívoco de interpretação daquilo que está estabelecido na lei de licitações e no próprio edital, o recurso é na verdade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**

uma peça eivada de argumentos equivocados que demonstram um total desconhecimento da legislação que trata das licitações.

A Comissão de Licitação com suporte do Engenheiro Civil do município, verificou que a **apólice de seguro apresentada pela licitante CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, possui vigência até 29/02/2024**, em desacordo com o estabelecido do ato convocatório.

Destaca-se que o Edital estabelece em seu item 12.4, alínea 'e. 3', que "A Garantia de Proposta deverá ter prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da Sessão de abertura dos envelopes". Tendo em vista a abertura da sessão em 04/01/2024, a validade do seguro deveria ser no mínimo até 04/03/2024, ou seja, a apólice apresentada pela licitante CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI é inferior ao exigido no Edital.

Dessa forma, a comissão de licitação acertadamente decidiu pela inabilitação da empresa CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, por não atender satisfatoriamente ao item 12.4, alínea 'e. 3'.

É necessário esclarecer de forma **DEFINITIVA** que a recorrente comete um grande **EQUÍCOVO** quando tenta impor ao município uma responsabilidade pela sua inabilitação quando na verdade a responsabilidade é somente da empresa licitante.

Não sabemos se por erro, descuido, falta de cuidado ou até mesmo por falta de conhecimento a empresa deixou de observar que a licitação foi suspensa para correção de erro material do edital, tudo isso foi devidamente publicado para conhecimento público e geral.

Após correção do edital foi publicado nova data para a licitação, sendo necessário esclarecer que o município preocupou-se ao marcar nova data do certame **DEVOLVENDO AOS INTERESSADOS O PRAZO MÍNIMO LEGAL DE 15 (QUIZE) DIAS**, ou seja, os interessados, todos eles, inclusive a recorrente tiveram o prazo normal de **15 dias** para refazer suas propostas.

**Da mesma forma, todas as empresas tiveram o prazo normal de lei para organizar e apresentar a documentação referente a fase de habilitação o que implica dizer que a empresa teve tempo suficiente de lei para renovar a sua apólice de seguro, mas assim não o fez.**

Ora a empresa, mesmo sabendo e aceitando essa situação, por erro, descuido ou até mesmo falta de conhecimento, manteve na sua documentação a mesma apólice de seguro que havia preparado para a data anterior.

Ora, com a máxima vênia, se o edital exigia um prazo de validade da apólice e o certame teve sua data alterada, é uma questão de lógica que a empresa deveria renovar também a apólice, como todos os demais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**

documentos habilitatórios, para que estivessem vigentes ou válidos, nos termos editalícios na data em que fora realizada a abertura dos documentos de habilitação em sessão pública.

Ou seja, a mesma situação se daria para as certidões de regularidade fiscal, pois, salvo o enquadramento nos termos da LC 123/06, se as empresas participantes tivessem apresentado alguma certidão vencida, seria também inabilitada, uma vez que, alterada a data do certame, as licitantes tiveram que verificar se as suas certidões e toda a documentação de habilitação atenderiam ao período da nova data da sessão de abertura do certame, ou seja, a empresa recorrente na verdade por negligencia ou imperícia, ou total descuido não teve o cuidado coma a validade da apólice de garantia e apresentou para o certame uma apólice que não atendeu ao exigido no edital no que diz respeito ao prazo de validade.

O assunto já fora inclusive mérito de decisões no âmbito do poder judiciário:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TRANSPORTE. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FORA DO PRAZO. APRESENTAÇÃO EXTEMPORÂNEA DE DOCUMENTOS. INÉRCIA DO CONCORRENTE. DESCLASSIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE APARENTE. DECISÃO MANTIDA. A licitação, sem dúvida, configura um procedimento de controle que traduz eficiência e transparência, garantindo a proibidade dos atos administrativos, bem como assegurando a igualdade de condições entre os candidatos. E é justamente no universo das licitações que se verificam condutas ilegais e por vezes ímprobas. O procedimento licitatório deve seguir as disposições contidas no edital, em respeito ao princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, como forma de garantir a isonomia, razoabilidade e igualdade entre os licitantes, a fim de se garantir a eficiência da Administração Pública, conforme previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal. Nesse contexto, em análise dos autos, notadamente acerca do *fumus boni iuris*, não se vislumbra qualquer ilegalidade da decisão que declarou a desclassificação da agravante a justificar a concessão da tutela de urgência pleiteada, **já que cabe ao licitante apresentar todos dos documentos cuja exigência está prevista no edital, no prazo que consta do instrumento convocatório**. Recurso conhecido e não provido. (TJ-MG, grifo nosso).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**

Verifica-se que, no procedimento licitatório é indispensável a apresentação dos documentos nos termos da exigência prevista no edital, para regular habilitação do participante, ficando a cargo deste providenciar os documentos e preencher os requisitos para sua regular participação no certame. Por inércia da própria licitante foram descumpridos os requisitos do edital da licitação, uma vez que apresentados documentos (seguro da proposta) com validade em desconformidade com o estipulado no edital.

**4. CONCLUSÃO:**

Assim a municipalidade mantém a sua decisão inicial de **INABILITAÇÃO** da empresa **CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ (MF) nº 10.276.902/0001-09**, pelos motivos já expostos.

Assim com base no princípio da **LEGALIDADE, ISONOMIA e da VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**, verifica-se que não existe razão nas alegações do Recurso.

Assim, recebo o recurso e juro **IMPROCEDENTE** os seus pleitos, mantendo como **INABILITADA** junto ao certame a empresa **CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ (MF) nº 10.276.902/0001-09**.

É importante destacar que a presente contextualização não vincula a decisão superior acerca da adjudicação do objeto e homologação do certame, apenas faz uma explanação fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe a análise desta decisão.

Sendo essa a decisão da Comissão de Licitação, submetendo-a a autoridade superior da administração municipal para sua ratificação e posterior comunicado aos interessados.

Caculé – Bahia em 23 de Janeiro de 2024

Atenciosamente,

Comissão de Licitação  
**Prefeitura Municipal de Caculé**

## ATO DE RATIFICAÇÃO

Por entender que a decisão do setor de licitações atende aos requisitos legais, acato a presente decisão, a qual julga **IMPROCEDENTE** os fundamentos constantes no Recurso Administrativo apresentado pela empresa **CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ (MF) nº 10.276.902/0001-09**, referente ao Processo de Licitação da Tomada de Preços nº 003/2023, determinando o andamento administrativo do feito para a efetivação da contratação em tela.

**Caculé – Bahia em 23/01/2024**

**Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.**

---

**PEDRO DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 001/2024 – LEI 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.702/2021, torna público que pretende realizar a Contratação de empresa objetivando a aquisição de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, em atendimento as demandas da Secretária Municipal de Saúde, deste município. Limite para apresentação de Proposta de Preços e Documentos: **26/01/2024 às 13h00min**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](https://portal.transparencia.ba.gov.br) e [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP \(https://www.gov.br/pncp\)](https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br). Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: [licitacao@cacule.ba.gov.br](mailto:licitacao@cacule.ba.gov.br). Caculé/BA, 23 de janeiro de 2024. Gleide Jeane Pereira Gomes – Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024**

Processo de Dispensa nº 003/2024  
Processo Administrativo nº 009/2024

**CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONDEÚBA – BA E O INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.**

Pelo presente instrumento de Contrato de Licenciamento de Software pactuam, entre si, o **MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA**, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80, neste ato representada pela Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal a **SRA. MARA RÚBIA RAMOS DE QUEIROZ**, brasileira, maior, agente político, Identidade nº 0680544836, inscrita no CPF sob o nº 718.137.055-34, encontrada a Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.208/0001-76, com sede localizada na Av. da França, nº 393, Bairro Comércio, Sala Pelourinho, HUB, Salvador/BA, CEP 40.010-000, por meio do seu representante legal **ADDISON BASTOS ALMEIDA**, brasileiro, casado, consultor, e residente e domiciliado na cidade de Vitória da Conquista/BA, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 009/2024, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente contrato, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 14.133/21 e as cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Contrato consiste na disponibilização de bloco de caixas postais para utilização de e-mails institucionais, conforme especificações constantes na proposta, constantes do Processo Administrativo nº 009/2024.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80**

- 2.1. As especificações, quantidade e preços contratados constam relacionados abaixo:

DESCRIÇÃO	EMPRESA		IMAP
	CNPJ		05.277.208/0001-76
	UNID.	QUANT.	P. UNIT
Contratação de empresa para disponibilização de bloco de caixas postais para utilização de e-mails institucionais.	Mensal	6	R\$ 401,66
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.409,96</b>

- 2.2. O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.409,96 (dois mil, quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos), correspondendo a um valor mensal de R\$ 401,66 (quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos).

- 2.3. O preço objeto da contratação não será reajustado em quaisquer hipóteses.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 14.133/21 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

- 4.1. O presente Contrato terá vigência de 06 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou renovado a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pelos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas modificações posteriores, desde que mediante celebração de termo aditivo.

- 4.2. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Município de Condeúba, como condição de eficácia do mesmo.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente nº 206243-7, agência 2976-9, do Banco do Brasil (001), no valor correspondente.

- 5.1.1. Deverá constar, no corpo da nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**, o número do contrato e o nº da nota de empenho.

- 5.2. A nota fiscal deverá ser entregue até o último dia útil do mês de referência, na repartição competente, para efeito de regularização do processo de empenho e pagamento da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80**

- 5.3. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstancia que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante
- 5.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:
- 5.5.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor;
- 5.5.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.5.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 5.6. O **CONTRATANTE não efetuará** pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de *facturing*.
- 5.7. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à **CONTRATADA**, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos incontinenti, à pessoa jurídica que os houver apresentado.
- 5.8. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela **CONTRATADA**, não são geradores de direito a reajustamento de preços.
- 5.8.1. No caso do Município de Condeúba atrasar, eventualmente, o pagamento, o preço objeto desta licitação será corrigido e, haverá incidência de juros de mora, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao período de atraso, sem prejuízo da atualização monetária, através da variação do IPCA do IBGE.
- 5.9. O faturamento deverá ser emitido para: MUNICÍPIO DE CONDEÚBA – BAHIA, sediada na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na Cidade de Condeúba, Estado da Bahia, CEP 46.200-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80**

5.10. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3020180 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento), ofício ou eletronicamente, desde que a assinatura do representante legal seja certificada nos termos da lei.
- 7.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.3. Fornecer login e senha e realizar treinamento e capacitação do(s) servidor(es) público(s) responsável(eis) pela execução/alimentação/operacionalização eletrônica do sistema licenciados, através da utilização da ferramenta tecnológica teamviewer.
- 7.4. Manter provedor e pessoal de apoio para a manutenção e operacionalização do(s) software(s) contratado(s), permitindo acesso ao público para consulta, exame e impressão dos documentos publicados, com Certificação Digital ICP Brasil e Assinatura Digital nas páginas do Diário Oficial.
- 7.5. Assumir a responsabilidade pelas atividades de seus funcionários ou prepostos desenvolvidas no âmbito deste contrato, sobretudo, por obrigações trabalhistas, previdenciárias e outras.
- 7.6. Disponibilizar/Encaminhar, mensalmente, via e-mail, correios ou sistema, a nota fiscal mensal para compor o processo de pagamento.
- 7.7. Fornecer o domínio <http://condeuba.ba.io.org.br/> para disponibilização da homepage do **CONTRATANTE**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80**

- 7.8. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 7.9. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.
- 7.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.11. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**.
- 7.12. Manter, até o pagamento, as condições de habilitação exigidas para recebimento do **CONTRATANTE**, devendo comunicar ao **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 7.13. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 7.14. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo nos serviços.
- 7.15. Respeitar as normas de controle de produtos e de fluxo de pessoas nas dependências do **CONTRATANTE**.
- 7.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente por escrito.
- 7.17. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do **CONTRATANTE**, no tocante à entrega dos produtos contratados.
- 7.18. Responder ao **CONTRATANTE** nos casos e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80**

- 7.19. Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 7.20. Aplicam-se ainda as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/21.
- 7.21. Fica **vedada** a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.
- 7.22. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 7.23. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.
- 7.24. Comunicar tempestivamente ao **CONTRATANTE** qualquer imprevisto ou atraso na entrega do material/serviço objeto deste Contrato, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a **CONTRATANTE** responsável pelo seu deferimento ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de entrega, aplicando as sanções previstas neste Contrato, bem como todas aquelas a que estiver sujeitas por lei.
- 7.25. O CONTRATADO não será responsável nos casos de falha da rede de comunicação causada por:
- 7.25.1. falta ou falha de energia;
  - 7.25.2. má utilização por parte do CONTRATANTE ou por terceiros não autorizados pelo CONTRATADO;
  - 7.25.3. indisponibilidade temporária ou permanente de acesso ao satélite;
  - 7.25.4. tiver que fazer interrupção para execução de manutenção preventiva;
  - 7.25.5. por outros eventos alheios à vontade do CONTRATADO, tais como, acidentes ou vandalismo, que não sejam causados pelo CONTRATADO.
- 7.26. Não obstante disposição em contrário, a responsabilidade do CONTRATADO, por interrupção dos serviços, por perdas ou danos de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE, limitar-se-á exclusivamente ao valor mensal do contrato, se apurada má-fé ou dolo daquele.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80****8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à **CONTRATADA**, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 8.2. Indicar o(s) servidor(es) público(s) que será(ão) submetido(s) a treinamento e capacitação acerca da utilização do software licenciado
- 8.3. Requisitar a entrega dos produtos/serviços, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 8.4. Receber os produtos/serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.
  - 8.4.1. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 8.5. Designar servidor Fiscal do Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.
- 8.6. Comunicar à **CONTRATADA** sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.7. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada nos serviços.
- 8.8. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega dos produtos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** em suas dependências, desde que respeitadas as normas de segurança.
- 8.9. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** de qualquer sanção.
- 8.10. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a CLÁUSULA QUINTA deste Contrato.
- 8.11. Efetuar a autorização do pagamento na forma prevista neste Contrato.
- 8.12. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80**

- 8.13.** Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 8.14.** Fiscalizar a entrega do bem por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.15.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/21.

**9. CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 9.1.** O objeto deste Contrato deverá ser executado de forma indireta e imediata, após a requisição da Prefeitura Municipal de Condeúba.
- 9.1.1.** As solicitações de serviços poderão acontecer a qualquer momento, conforme necessidade da Administração e serão solicitadas por e-mail, Whatsapp ou contato telefônico ao prestador que terá que, até 5 dias úteis da confirmação do recebimento, realizar o serviço solicitado.
- 9.2.** A **CONTRATADA** deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.
- 9.3.** O contratado ficará obrigado a proceder a execução total dos serviços.
- 9.4.** Cabe à **CONTRATADA** assumir as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive, de diárias, locomoção e refeições relacionadas às visitas.
- 9.5.** Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 10.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do **CONTRATANTE**, especialmente designados.
- 10.2.** Fica nomeada gestora/fiscal do contrato, a Sra. Maika Maria Vieira, Gestora/Fiscal de Contratos, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CPF nº 068.484.815-56, conforme Portaria nº 028/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80****11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

11.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

12.1. As partes se vinculam ao contido no competente Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2024, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela CONTRATADA, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA**

13.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21, combinadas com o disposto na Lei Orgânica do Município de Condeúba.

13.2. Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES**

14.1. Se a CONTRATADA descumprir quaisquer das condições deste instrumento, ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162, da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

14.2.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única.

14.2.2. A partir do terceiro dia útil, até o limite do quinto dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do sexto dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80**

- 14.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções:
- 14.3.1. advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;
  - 14.3.2. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, considerar-se-á rescindida a contratação;
  - 14.3.3. multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será cobrada em dobro em caso de reincidência;
  - 14.3.4. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - 14.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 14.4. A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 14.5. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do **CONTRATANTE**, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo ainda o **CONTRATANTE** proceder à cobrança judicial da multa.
- 14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo do **CONTRATANTE**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80**

- 14.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 14.8. No caso de aplicação de penalidades, o **CONTRATANTE** deve informar a Secretaria Municipal de Administração, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores de Condeúba.
- 14.9. As penalidades previstas acima tem caráter de sanção administrativa e, conseqüentemente:
- 14.9.1. a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha a acarretar ao **CONTRATANTE**;
- 14.9.2. não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;
- 14.9.3. as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**
- 15.1. Em virtude do objeto e das condições deste Contrato, fica inexigível a garantia, conforme faculta o art. 96, da Lei nº 14.133/21.
- 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO**
- 16.1. Toda e qualquer alteração do presente Contrato deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/21.
- 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO**
- 17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21, com as conseqüências legais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.
- 17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia.
- 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 18.1. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/21 e legislação correlata, durante a vigência deste instrumento.
- 18.2. A **CONTRATADA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados enquanto vigorar este Contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80**

**18.3.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO COMBATE À CORRUPÇÃO**

**19.1.** Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

**20.1.** As partes elegem o foro de **Condeúba/BA** como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, sendo juntado ao processo de origem desta contratação, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 91, da Lei nº 14.133/21.

Condeúba – BA, 23 de janeiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

CNPJ nº 13.694.138/0001-80  
Mara Rúbia Ramos de Queiroz  
Contratante

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**

CNPJ nº 05.277.208/0001-76  
Addison Bastos Almeida  
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80****EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024**

**ESPÉCIE:** LICENCIAMENTO DE SOFTWARE  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 003/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para disponibilização de bloco de caixas postais para utilização de e-mails institucionais.

**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.

**CRÉDITO DA DESPESA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3020180 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 2.409,96 (dois mil, quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos).

**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 401,66 (quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos).

**ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/01/2024

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 23/01/2024 à 23/07/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA – ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.138/0001-80 – Assina pela Contratante: Mara Rúbia Ramos de Queiroz – Prefeita Municipal em Exercício.

**CONTRATADA:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, CNPJ nº 05.277.208/0001-76 – Assina pela Contratada: ADDISON BASTOS ALMEIDA, CPF nº 009.998.105-02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Administrativo nº:** 009/2024  
**Dispensa nº:** 003/2024  
**Fundamentação:** Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21  
**Objeto:** Contratação de empresa para disponibilização de bloco de caixas postais para utilização de e-mails institucionais.

Mara Rúbia Ramos de Queiroz, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Condeúba/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 009/2024 Dispensa nº 003/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, CNPJ nº 05.277.208/0001-76, para disponibilização de bloco de caixas postais para utilização de e-mails institucionais, no valor global de R\$ 2.409,96 (dois mil, quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos), com prazo de 06 meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Condeúba – BA, 23 de janeiro de 2024.

**Mara Rúbia Ramos de Queiroz**  
Prefeita Municipal em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80****ATO RATIFICATÓRIO**

**Processo Administrativo nº:** 009/2024  
**Dispensa nº:** 003/2024  
**Fundamentação:** Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21  
**Objeto:** Contratação de empresa para disponibilização de bloco de caixas postais para utilização de e-mails institucionais.

A Prefeita Municipal em Exercício de Condeúba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e tendo em vista manifestação Jurídica. Em consequência fica a INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, CNPJ nº 05.277.208/0001-76, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para disponibilização de bloco de caixas postais para utilização de e-mails institucionais, no valor global de R\$ 2.409,96 (dois mil, quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos).

Condeúba – BA, 23 de janeiro de 2024.

**Mara Rúbia Ramos de Queiroz**  
Prefeita Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº:** 009/2024  
**Dispensa nº:** 003/2024  
**Fundamentação:** Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21  
**Objeto:** Contratação de empresa para disponibilização de bloco de caixas postais para utilização de e-mails institucionais.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 009/2024, referente a dispensa de licitação nº 003/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que a empresa INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, CNPJ nº 05.277.208/0001-76, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para disponibilização de bloco de caixas postais para utilização de e-mails institucionais, pelo valor global de R\$ 2.409,96 (dois mil, quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 401,66 (quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos), pelo período de 06 meses.

Condeúba – BA, 23 de janeiro de 2024.

***Mara Rúbia Ramos de Queiroz***  
Prefeita Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº: 009/2024**  
**Dispensa nº: 003/2024**  
**Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21**  
**Objeto: Contratação de empresa de disponibilização de bloco de caixas postais para utilização de e-mails institucionais.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba – BA, CNPJ nº 13.694.138/0001-80;  
Contratada: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.208/0001-76, com sede localizada na Av. da França, nº 393, Bairro Comércio, Sala Pelourinho, HUB, na cidade de Salvador, Estado da Bahia; Objeto: contratação de empresa para disponibilização de bloco de caixas postais para utilização de e-mails institucionais; Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Jurídico; Valor Global do Contrato: R\$ 2.409,96 (dois mil, quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos); Forma de prestação dos serviços: indireta/diária/mensal; Prazo Contratual: 06 meses; Ato de Ratificação: 009/2024; Ato de Homologação: 009/2024; Condeúba - BA, 23 de janeiro de 2024; Mara Rúbia Ramos de Queiroz – Prefeita Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80****DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021****INEX 008-137/2021**

**“Opina pelo reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação.”**

Senhora Prefeita em Exercício,

Visto manifestação da Procuradoria deste Órgão, embasada no artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, solicitamos a Vossa Excelência o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais, e profissionais da área de saúde (enfermeiro, psicólogo, assistente social, nutricionista, fisioterapeuta, farmacêutico, dentista e biomédica) para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Condeúba/Bahia, objetivando o firmamento de termo de adesão para prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, com:

ESPECIALIDADE	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA
Médico Clínico Geral PSF (40 horas semanais)	HENRIQUE BOTELHO CRP SERVICOS MEDICOS L TODA - ME, CNPJ nº 51.147.804/0001-59

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação se relacionam com o fato do procedimento de credenciamento, realizado através da Chamada Pública nº 002/2021, ter amparo legal no art. 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93.

Condeúba – BA, 23 de janeiro de 2024.

**Adonildo Ribeiro da Silva**  
Presidente da CPL

**Milene Flores Dias**  
Membro

**Marilene da Silva Rocha**  
Membro

Exmº. Sr.  
Mara Rúbia Ramos de Queiroz  
Prefeita Municipal em Exercício  
Condeúba – BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80****ATO RATIFICATÓRIO VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021****INEX 008-137/2021**

A Prefeita Municipal de Condeúba, Estado da Bahia, em Exercício no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo Chamada Pública nº 002/2021 de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais, e profissionais da área de saúde (enfermeiro, psicólogo, assistente social, nutricionista, fisioterapeuta, farmacêutico, dentista e biomédica) para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Condeúba/Bahia, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Credenciamento, visto manifestação da Procuradoria. Em consequência ficam a pessoa jurídica/física abaixo:

ESPECIALIDADE	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA
Médico Clínico Geral PSF (40 horas semanais)	HENRIQUE BOTELHO CRP SERVICOS MEDICOS L TODA - ME, CNPJ nº 51.147.804/0001-59

O credenciado será convocado a assinar o Termo de Adesão conforme necessidade e interesse público e comunicado da Secretaria Municipal de Saúde.

Condeúba – BA, 23 de janeiro de 2024.

**Mara Rúbia Ramos de Queiroz**  
Prefeita Municipal em Exercício

**Vagney Franklin Silveira Pereira**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021****INEX 008-137/2021**

A Prefeita Municipal de Condeúba, Estado da Bahia, em Exercício no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento da Comissão Especial de Credenciamento no interesse da Administração e Comissão Permanente de Licitação, e com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 053/2021, Chamada Pública nº 002/2021, HOMOLOGA e ADJUDICA os referidos procedimentos, especialmente os referentes à habilitação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais, e profissionais da área de saúde (enfermeiro, psicólogo, assistente social, nutricionista, fisioterapeuta, farmacêutico, dentista e biomédica) para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Condeúba/Bahia, durante a vigência do credenciamento, fundamentando tal homologação/adjudicação nos documentos que compõem o Processo, se tornando credenciados para atendimento da necessidade do presente certame licitatório precitado:

ESPECIALIDADE	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	VALOR GLOBAL ESTIMADO
Médico Clínico Geral PSF (40 horas semanais)	HENRIQUE BOTELHO CRP SERVICOS MEDICOS L TODA - ME, CNPJ nº 51.147.804/0001-59	R\$ 171.480,00

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: (Art. 14 da Lei 8.666/93):** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030701 - SECRETARIA DE SAÚDE; ATIVIDADE: 2.067 - GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA; 2.069 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publique-se,

Condeúba - BA, 23 de janeiro de 2024.

**Mara Rúbia Ramos de Queiroz**  
Prefeita Municipal em Exercício

**Vagney Franklin Silveira Pereira**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021****INEX 008-137/2021**

Atrelado ao Processo Inicial de Inexigibilidade nº 008/2021; Contratante: Município de Condeúba/BA – Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde - FMS; Contratados:

ESPECIALIDADE	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA
Médico Clínico Geral PSF (40 horas semanais)	HENRIQUE BOTELHO CRP SERVICOS MEDICOS L TODA - ME, CNPJ nº 51.147.804/0001-59

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais, e profissionais da área de saúde (enfermeiro, psicólogo, assistente social, nutricionista, fisioterapeuta, farmacêutico, dentista e biomédica) para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Condeúba/Bahia; Fundamento Legal: Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico referente ao Processo Administrativo nº 053/2021; Valor Global Estimado: R\$ 171.480,00; Ato de Ratificação de Inexigibilidade: 008-137/2021, Condeúba – BA, em 23 de janeiro de 2024, Mara Rúbia Ramos de Queiroz – Prefeita Municipal em Exercício; Vagney Franklin Silveira Pereira – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80****DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021****INEX 008-138/2021**

**“Opina pelo reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação.”**

Senhora Prefeita em Exercício,

Visto manifestação da Procuradoria deste Órgão, embasada no artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, solicitamos a Vossa Excelência o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais, e profissionais da área de saúde (enfermeiro, psicólogo, assistente social, nutricionista, fisioterapeuta, farmacêutico, dentista e biomédica) para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Condeúba/Bahia, objetivando o firmamento de termo de adesão para prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, com:

ESPECIALIDADE	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA
Médico Plantonista (12 horas diárias)	HENRIQUE BOTELHO CRP SERVICOS MEDICOS L TODA - ME, CNPJ nº 51.147.804/0001-59

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação se relacionam com o fato do procedimento de credenciamento, realizado através da Chamada Pública nº 002/2021, ter amparo legal no art. 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93.

Condeúba – BA, 23 de janeiro de 2024.

**Adonildo Ribeiro da Silva**  
Presidente da CPL

**Milene Flores Dias**  
Membro

**Marilene da Silva Rocha**  
Membro

Exmº. Sr.  
Mara Rúbia Ramos de Queiroz  
Prefeita Municipal em Exercício  
Condeúba – BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80****ATO RATIFICATÓRIO VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021****INEX 008-138/2021**

A Prefeita Municipal de Condeúba, Estado da Bahia, em Exercício no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo Chamada Pública nº 002/2021 de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais, e profissionais da área de saúde (enfermeiro, psicólogo, assistente social, nutricionista, fisioterapeuta, farmacêutico, dentista e biomédica) para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Condeúba/Bahia, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Credenciamento, visto manifestação da Procuradoria. Em consequência ficam a pessoa jurídica/física abaixo:

ESPECIALIDADE	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA
Médico Plantonista (12 horas diárias)	HENRIQUE BOTELHO CRP SERVICOS MEDICOS L TODA - ME, CNPJ nº 51.147.804/0001-59

O credenciado será convocado a assinar o Termo de Adesão conforme necessidade e interesse público e comunicado da Secretaria Municipal de Saúde.

Condeúba – BA, 23 de janeiro de 2024.

**Mara Rúbia Ramos de Queiroz**  
Prefeita Municipal em Exercício

**Vagney Franklin Silveira Pereira**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021****INEX 008-138/2021**

A Prefeita Municipal de Condeúba, Estado da Bahia, em Exercício no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento da Comissão Especial de Credenciamento no interesse da Administração e Comissão Permanente de Licitação, e com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 053/2021, Chamada Pública nº 002/2021, HOMOLOGA e ADJUDICA os referidos procedimentos, especialmente os referentes à habilitação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais, e profissionais da área de saúde (enfermeiro, psicólogo, assistente social, nutricionista, fisioterapeuta, farmacêutico, dentista e biomédica) para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Condeúba/Bahia, durante a vigência do credenciamento, fundamentando tal homologação/adjudicação nos documentos que compõem o Processo, se tornando credenciados para atendimento da necessidade do presente certame licitatório precitado:

ESPECIALIDADE	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	VALOR GLOBAL ESTIMADO
Médico Plantonista (12 horas diárias)	HENRIQUE BOTELHO CRP SERVICOS MEDICOS L TODA - ME, CNPJ nº 51.147.804/0001-59	R\$ 405.600,00

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: (Art. 14 da Lei 8.666/93):** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030701 - SECRETARIA DE SAÚDE; ATIVIDADE: 2.067 - GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA; 2.069 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publique-se,

Condeúba - BA, 23 de janeiro de 2024.

**Mara Rúbia Ramos de Queiroz**  
Prefeita Municipal em Exercício

**Vagney Franklin Silveira Pereira**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021****INEX 008-138/2021**

Atrelado ao Processo Inicial de Inexigibilidade nº 008/2021; Contratante: Município de Condeúba/BA – Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde - FMS; Contratados:

ESPECIALIDADE	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA
Médico Plantonista (12 horas diárias)	HENRIQUE BOTELHO CRP SERVICOS MEDICOS L TODA - ME, CNPJ nº 51.147.804/0001-59

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais, e profissionais da área de saúde (enfermeiro, psicólogo, assistente social, nutricionista, fisioterapeuta, farmacêutico, dentista e biomédica) para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Condeúba/Bahia; Fundamento Legal: Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico referente ao Processo Administrativo nº 053/2021; Valor Global Estimado: R\$ 405.600,00; Ato de Ratificação de Inexigibilidade: 008-138/2021, Condeúba – BA, em 23 de janeiro de 2024, Mara Rúbia Ramos de Queiroz – Prefeita Municipal em Exercício; Vagney Franklin Silveira Pereira – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80****DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021****INEX 008-139/2021**

**“Opina pelo reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação.”**

Senhora Prefeita em Exercício,

Visto manifestação da Procuradoria deste Órgão, embasada no artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, solicitamos a Vossa Excelência o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais, e profissionais da área de saúde (enfermeiro, psicólogo, assistente social, nutricionista, fisioterapeuta, farmacêutico, dentista e biomédica) para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Condeúba/Bahia, objetivando o firmamento de termo de adesão para prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, com:

ESPECIALIDADE	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA
Médico Plantonista (24 horas)	HENRIQUE BOTELHO CRP SERVICOS MEDICOS L TODA - ME, CNPJ nº 51.147.804/0001-59

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação se relacionam com o fato do procedimento de credenciamento, realizado através da Chamada Pública nº 002/2021, ter amparo legal no art. 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93.

Condeúba – BA, 23 de janeiro de 2024.

**Adonildo Ribeiro da Silva**  
Presidente da CPL

**Milene Flores Dias**  
Membro

**Marilene da Silva Rocha**  
Membro

Exmº. Sr.  
Mara Rúbia Ramos de Queiroz  
Prefeita Municipal em Exercício  
Condeúba – BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80****ATO RATIFICATÓRIO VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021****INEX 008-139/2021**

A Prefeita Municipal de Condeúba, Estado da Bahia, em Exercício no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo Chamada Pública nº 002/2021 de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais, e profissionais da área de saúde (enfermeiro, psicólogo, assistente social, nutricionista, fisioterapeuta, farmacêutico, dentista e biomédica) para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Condeúba/Bahia, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Credenciamento, visto manifestação da Procuradoria. Em consequência ficam a pessoa jurídica/física abaixo:

ESPECIALIDADE	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA
Médico Plantonista (24 horas)	HENRIQUE BOTELHO CRP SERVICOS MEDICOS L TODA - ME, CNPJ nº 51.147.804/0001-59

O credenciado será convocado a assinar o Termo de Adesão conforme necessidade e interesse público e comunicado da Secretaria Municipal de Saúde.

Condeúba – BA, 23 de janeiro de 2024.

**Mara Rúbia Ramos de Queiroz**  
Prefeita Municipal em Exercício

**Vagney Franklin Silveira Pereira**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021****INEX 008-139/2021**

A Prefeita Municipal de Condeúba, Estado da Bahia, em Exercício no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento da Comissão Especial de Credenciamento no interesse da Administração e Comissão Permanente de Licitação, e com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 053/2021, Chamada Pública nº 002/2021, HOMOLOGA e ADJUDICA os referidos procedimentos, especialmente os referentes à habilitação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais, e profissionais da área de saúde (enfermeiro, psicólogo, assistente social, nutricionista, fisioterapeuta, farmacêutico, dentista e biomédica) para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Condeúba/Bahia, durante a vigência do credenciamento, fundamentando tal homologação/adjudicação nos documentos que compõem o Processo, se tornando credenciados para atendimento da necessidade do presente certame licitatório precitado:

ESPECIALIDADE	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	VALOR GLOBAL ESTIMADO
Médico Plantonista (24 horas)	HENRIQUE BOTELHO CRP SERVICOS MEDICOS L TODA - ME, CNPJ nº 51.147.804/0001-59	20.250,00

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: (Art. 14 da Lei 8.666/93):** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030701 - SECRETARIA DE SAÚDE; ATIVIDADE: 2.067 - GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA; 2.069 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publique-se,

Condeúba - BA, 23 de janeiro de 2024.

**Mara Rúbia Ramos de Queiroz**  
Prefeita Municipal em Exercício

**Vagney Franklin Silveira Pereira**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021****INEX 008-139/2021**

Atrelado ao Processo Inicial de Inexigibilidade nº 008/2021; Contratante: Município de Condeúba/BA – Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde - FMS; Contratados:

ESPECIALIDADE	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA
Médico Plantonista (24 horas)	HENRIQUE BOTELHO CRP SERVICOS MEDICOS L TODA - ME, CNPJ nº 51.147.804/0001-59

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais, e profissionais da área de saúde (enfermeiro, psicólogo, assistente social, nutricionista, fisioterapeuta, farmacêutico, dentista e biomédica) para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Condeúba/Bahia; Fundamento Legal: Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico referente ao Processo Administrativo nº 053/2021; Valor Global Estimado: R\$ 20.250,00; Ato de Ratificação de Inexigibilidade: 008-139/2021, Condeúba – BA, em 23 de janeiro de 2024, Mara Rúbia Ramos de Queiroz – Prefeita Municipal em Exercício; Vagney Franklin Silveira Pereira – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80****DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021****INEX 008-140/2021**

***“Opina pelo reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação.”***

Senhora Prefeita em Exercício,

Visto manifestação da Procuradoria deste Órgão, embasada no artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, solicitamos a Vossa Excelência o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais, e profissionais da área de saúde (enfermeiro, psicólogo, assistente social, nutricionista, fisioterapeuta, farmacêutico, dentista e biomédica) para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Condeúba/Bahia, objetivando o firmamento de termo de adesão para prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, com:

ESPECIALIDADE	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA
Odontologia (mensal)	MARIA CLARA SANTOS DE FARIAS, CPF nº 068.337.625-03

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação se relacionam com o fato do procedimento de credenciamento, realizado através da Chamada Pública nº 002/2021, ter amparo legal no art. 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93.

Condeúba – BA, 23 de janeiro de 2024.

**Adonildo Ribeiro da Silva**  
Presidente da CPL

**Milene Flores Dias**  
Membro

**Marilene da Silva Rocha**  
Membro

Exmº. Sr.  
Mara Rúbia Ramos de Queiroz  
Prefeita Municipal em Exercício  
Condeúba – BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80****ATO RATIFICATÓRIO VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021****INEX 008-140/2021**

A Prefeita Municipal de Condeúba, Estado da Bahia, em Exercício no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo Chamada Pública nº 002/2021 de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais, e profissionais da área de saúde (enfermeiro, psicólogo, assistente social, nutricionista, fisioterapeuta, farmacêutico, dentista e biomédica) para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Condeúba/Bahia, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Credenciamento, visto manifestação da Procuradoria. Em consequência ficam a pessoa jurídica/física abaixo:

ESPECIALIDADE	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA
Odontologia (mensal)	MARIA CLARA SANTOS DE FARIAS, CPF nº 068.337.625-03

O credenciado será convocado a assinar o Termo de Adesão conforme necessidade e interesse público e comunicado da Secretaria Municipal de Saúde.

Condeúba – BA, 23 de janeiro de 2024.

**Mara Rúbia Ramos de Queiroz**  
Prefeita Municipal em Exercício

**Vagney Franklin Silveira Pereira**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021****INEX 008-140/2021**

A Prefeita Municipal de Condeúba, Estado da Bahia, em Exercício no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento da Comissão Especial de Credenciamento no interesse da Administração e Comissão Permanente de Licitação, e com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 053/2021, Chamada Pública nº 002/2021, HOMOLOGA e ADJUDICA os referidos procedimentos, especialmente os referentes à habilitação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais, e profissionais da área de saúde (enfermeiro, psicólogo, assistente social, nutricionista, fisioterapeuta, farmacêutico, dentista e biomédica) para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Condeúba/Bahia, durante a vigência do credenciamento, fundamentando tal homologação/adjudicação nos documentos que compõem o Processo, se tornando credenciados para atendimento da necessidade do presente certame licitatório precitado:

ESPECIALIDADE	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	VALOR GLOBAL ESTIMADO
Odontologia (mensal)	MARIA CLARA SANTOS DE FARIAS, CPF nº 068.337.625-03	R\$ 46.200,00

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: (Art. 14 da Lei 8.666/93):** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030701 - SECRETARIA DE SAÚDE; ATIVIDADE: 2.067 - GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA; 2.069 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publique-se,

Condeúba - BA, 23 de janeiro de 2024.

**Mara Rúbia Ramos de Queiroz**  
Prefeita Municipal em Exercício

**Vagney Franklin Silveira Pereira**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021****INEX 008-140/2021**

Arelado ao Processo Inicial de Inexigibilidade nº 008/2021; Contratante: Município de Condeúba/BA – Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde - FMS; Contratados:

ESPECIALIDADE	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA
Odontologia (mensal)	MARIA CLARA SANTOS DE FARIAS, CPF nº 068.337.625-03

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais, e profissionais da área de saúde (enfermeiro, psicólogo, assistente social, nutricionista, fisioterapeuta, farmacêutico, dentista e biomédica) para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Condeúba/Bahia; Fundamento Legal: Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico referente ao Processo Administrativo nº 053/2021; Valor Global Estimado: R\$ 46.200,00 Ato de Ratificação de Inexigibilidade: 008-140/2021, Condeúba – BA, em 23 de janeiro de 2024, Mara Rúbia Ramos de Queiroz – Prefeita Municipal em Exercício; Vagney Franklin Silveira Pereira – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14****CONTRATO DE RATEIO N.º 014/2024****I – PARTES CONTRATANTES**

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO (CIVALERG)**, pessoa jurídica de Direito Público da espécie associação pública, com sede à Rua Juca Barros – 129 – Jardim Candeias – Vitória da Conquista – BA, inscrito no CNPJ sob o número: 18.694.089/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º: 207603382 – SSP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º: 108.064.347 83, residente e domiciliado à Av. Ruy Barbosa, 863, Bairro Gerais – Licínio de Almeida – BA – CEP: 46.330-000, doravante denominado **CDS/CIVALERG; O MUNICÍPIO DE GUAJERU**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.13.284.658/0001-14, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, S/N, Centro, município de Guajeru, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o senhor **Jilvan Teixeira Ribeiro**, CPF n.º : 037.924.975-81, RG n.º: 09.074.050-53, doravante denominado **CONSORCIADO**, têm entre si ajustado o que segue.

**II – DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO (CIVALERG)**, entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05.

**Parágrafo Único.** Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO** entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;
- despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- despesas relativas à prestação de serviços do **CONSÓRCIO** em favor do município consorciado nos termos de convênio ou contrato de programa.

**III – DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O **CONSORCIADO** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO** recurso financeiro para custear as despesas consorciais, denominado de cota de rateio, a qual será dividida em duas partes: uma fixa e outra variável.

**Parágrafo Primeiro** – A parte fixa da cota de rateio corresponderá às despesas de manutenção do **CONSÓRCIO**, sendo rateada igualmente por todos os **CONSORCIADOS**.

Rua Juca Barros – 129 – Jardim Candeias  
Vitória da Conquista – BA - [www.civalerg.ba.gov.br](http://www.civalerg.ba.gov.br)

JILVAN TEIXEIRA  
RIBEIRO:037924  
97581

Assinado de forma digital  
por JILVAN TEIXEIRA  
RIBEIRO:03792497581  
Data: 2024.01.15  
08:45:33 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14**

**Parágrafo Segundo** – A parte variável da cota de rateio corresponderá às despesas realizadas pelo **CONSÓRCIO** das quais resultaram benefício exclusivo ao **CONSORCIADO**.

**Parágrafo Terceiro** – Fica estabelecido que a parte fixa da cota de rateio das despesas consorciais que o **CONSORCIADO** repassará mensalmente ao **CONSÓRCIO** é de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) O valor será definido com base no coeficiente do FPM de cada município, compatibilizando conforme tabela aprovada na Assembleia em Vitória da Conquista, conforme Ata 3ª).

**Parágrafo Quarto** – O valor da parte fixa da cota de rateio estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos celebrados entre o **CONSÓRCIO** e o **CONSORCIADO**.

**Parágrafo Quinto** – No mês de novembro, o valor da parte fixa da cota de rateio será de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para atender às despesas com décimo terceiro salário e férias dos empregados do **CONSÓRCIO**.

**Parágrafo Sexto** – A parte variável da cota de rateio será apurada mensalmente de acordo com os serviços ou benefícios do **CONSÓRCIO** que tiverem sido utilizados pelo **CONSORCIADO** no mês transcorrido.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O montante do valor a ser repassado mensalmente, representado pelo somatório das partes fixa e variável da cota de rateio, pelo **CONSORCIADO** deverá ser depositado na conta corrente do **CONSÓRCIO**, Conta Corrente: 116.678-6, no Banco do Brasil – Agência: 2856-8 – Belo Campo – BA, ou outro que vier ser indicado, até o dia 10 do mês subsequente.

**IV – DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA QUARTA** – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do **CONSÓRCIO** e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

**V – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA** – As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do **CONSORCIADO**.

**Parágrafo Único** – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

JILVAN TEIXEIRA  
RIBEIRO:037924  
97581  
Assinado de forma digital por JILVAN TEIXEIRA  
RIBEIRO:03792497581  
Dados: 2024.01.15 08:46:08 -03'00"

Rua Juca Barros – 129 – Jardim Candeias  
Vitória da Conquista – BA - [www.civalerg.ba.gov.br](http://www.civalerg.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O presente instrumento vigorará de 01/01/2024 até 31/12/2024, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO (CIVALERG)**, desde que atendidas as formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

**IV – DO FORO**

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Vitória da Conquista - BA para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Vitória da Conquista- BA, 02 de janeiro de 2024.

FREDERICO  
VASCONCELLOS  
FERREIRA:1080643478  
3

Assinado de forma digital por  
FREDERICO VASCONCELLOS  
FERREIRA:10806434783  
Dados: 2024.01.11 11:21:18  
-03'00'

**Frederico Vasconcellos Ferreira**  
**Presidente do CIVALERG**

JILVAN TEIXEIRA  
RIBEIRO:037924975  
81

Assinado de forma digital por  
JILVAN TEIXEIRA  
RIBEIRO:03792497581  
Dados: 2024.01.15 08:46:41 -03'00'

**Jilvan Teixeira Ribeiro**  
**Prefeito Municipal de Guajeru**  
**Consoiciado**

Testemunhas 1  
CPF:

Testemunha 2  
CPF:

Rua Juca Barros – 129 – Jardim Candeias  
Vitória da Conquista – BA - [www.civalerg.ba.gov.br](http://www.civalerg.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14**

Guajeru - Bahia, 23 de Janeiro 2024

OFÍCIO Nº 01/2024

Ilmº Sr. Gerente do Banco do Brasil, AG. 1048-0  
Condeúba - Bahia

Assunto, Solicitação de abertura de nova conta de convênio em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU, CNPJ - 13.284.658/0001-14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO, inscrito no CPF nº 037.924.975-81 e RG nº 0907405053, no uso das competências atribuídas pela Lei Orgânica deste Município, considerando a premente necessidade de representação junto ao Banco do Brasil S/A, para ordenação, despesas e recebimento de recursos de convênio "promer emergencial - Operação Carro Pipa", solicita abertura de conta corrente específica com seguinte denominação, **CV PROMER EMERG**. Ficará o tesoureiro, Bruno Souza Brito, inscrito no CPF nº 048.191.175.80 e RG nº 55.517.123-1, responsável, juntamente com o Prefeito deste Município, pela movimentação financeira e os seguintes poderes abaixo.

1. Emissão de cheques;
2. Abertura de contas de depósito;
3. Autorização de cobranças;
4. Passar recibo, receber e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
7. Requisitar talonários de cheques;
8. Efetuar saques de contas correntes e de conta poupança;
9. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
10. Efetuar transferência para mesma titularidade;
11. Encerrar contas de depósito;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, em 23 de janeiro de 2024.

  
JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO

Prefeito

  
BRUNO SOUZA BRITO

TESOUREIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66****RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024****IMPUGNANTE: TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

A empresa **TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 14.234.954/0001-73, doravante denominada, **IMPUGNANTE**, apresentou pedido de **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL supracitado**, insurgindo-se, em síntese, em face da ausência expressa de exigência de primeiro emplacamento em nome da prefeitura municipal de Ibiassucê e do prazo de entrega do material, sendo esse de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato em remessa única, o que passa a ser devidamente analisado em seu mérito, nos seguintes termos:

**1- DA AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA EXPRESSA DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL:**

Nesse ponto, apesar da pertinência das alegações da impugnante, temos que essas não devem prosperar, isso é dito, pois o objeto licitado foi devidamente caracterizado como veículo novo e zero quilômetro o que, por razões óbvias, gera a necessidade de que o primeiro emplacamento seja realizado em nome do ente licitante que o adquire mediante nota fiscal e posteriormente realiza o seu emplacamento, estando, portanto, a exigência contida na descrição do objeto.

Assim, temos que eventual veículo já emplacado ofertado considera-se como veículo usado, pelo que a exigência requerida pelo impugnante é desnecessária por já incluída na descrição do objeto, razão pela qual indefere-se o pedido nesse ponto.

**2- DA LEGALIDADE NO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL ESTABELECIDO NO EDITAL:**

Ao mesmo tempo a **IMPUGNANTE** alega suposta exigência restritiva, atinente à entrega do bem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato em remessa única.

Apesar das alegações do impugnante, a Lei n.º 14.133/21 não apresentam dispositivos que tratem expressamente do prazo de entrega de bens adquiridos pela Administração, não estabelecendo limites máximos ou mínimos.

A definição do prazo da entrega é uma ação discricionária do órgão, e será estabelecida em conformidade com as necessidades que deverão ser atendidas, conforme o poder discricionário da administração.

Por outro lado, essa definição não poderá estar em desconformidade com as práticas de mercado em relação ao produto, pois o art. 40 da Lei de Licitações, em seu inciso I, estabelece que as compras, sempre que possível, deverão submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**

Sendo assim, entendemos que o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do produto é razoável e encontra-se dentro das práticas de mercado, podendo perfeitamente ser cumprido pelos interessados, pelo que inexistente qualquer vício no edital, devendo a impugnação ser julgada improcedente nesse ponto.

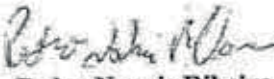
**2 - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, com o auxílio da assessoria jurídica do município, que abaixo subscreve, conhecemos a impugnação apresentada por **TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, por preencher os requisitos legais, para, no mérito, julgá-la **improcedente** quanto ao prazo de entrega do produto estabelecido no edital, mantendo-se inalterado o edital do certame Pregão Eletrônico nº. 001/2024, sem alteração do instrumento convocatório, com prosseguimento da licitação.

Ibiassucê/BA, 23 de janeiro de 2024.



Bruno Almeida Pereira  
Pregoeiro Municipal



Pedro Novais Ribeiro  
OAB/BA 38.646

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 235/2023 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS E DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DA PREFEITURA DE IBICOARA, VOLTADA AO ESTUDO TÉCNICO E ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA VIGENTE NO MUNICÍPIO, PARA SUA ADEQUAÇÃO ÀS NECESSIDADES ATUAIS E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS; CONSULTORIA VOLTADA AO LEVANTAMENTO DE TODOS OS DÉBITOS FISCAIS E A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ROTINAS NO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITOS, INCLUINDO OS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO, EM ESPECIAL QUANTO A APOIO A GESTÃO DAS AÇÕES FISCAIS PRÓPRIAS; CONSULTORIA VOLTADA AO DESENVOLVIMENTO DE NOTIFICAÇÕES DE AUDITORIA DO IVA (ÍNDICE DE VALOR ADICIONADO) E SEUS VALORES ADICIONADOS FISCAIS DOS CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO E CONSULTORIA NA AUDITORIA DO ICMS (IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL, INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA E A EMPRESA BAHIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.

**O MUNICÍPIO DE IBICOARA**, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BAHIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.745.641/0001-01, com endereço comercial na Avenida Tiradentes, nº 423 – Bairro São Francisco, no Município de Ibotirama/Bahia, representada neste ato pelo Sr. Rafael Barbosa Soares, brasileiro, maior, portador do CPF: 051.566.135-00 e CNH: 06831913309 DETRAN/BA, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços proveniente da Inexigibilidade de Licitação de nº 011/2023, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual inicialmente acordada, consoante estabelecido na Cláusula quinta do Contrato nº 235/2023 e conforme Art. 57, II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o Contrato nº 235/2023, com vencimento em 31/12/2023, **por mais 12 (doze) meses**, mantendo o percentual de 20% (vinte por cento) do proveito econômico estimado e as mesmas condições contratuais, conforme cláusula do contrato e baseado no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

**201000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

**Elemento de despesa:**

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

**Fonte:** 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA**

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibicoara/Ba, 28 de dezembro de 2023.

GILMADSON CRUZ DE MELO  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

BAHIA ASSESSORIA E CONSULTORIA  
EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 19.745.641/0001-01  
Rep. Sr. Rafael Barbosa Soares  
CPF: 051.566.135-00  
**Contratada**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
RG:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 254/2023 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE CASCAVEL, MUNICÍPIO DE IBICOARA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA E A EMPRESA R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.

**O MUNICÍPIO DE IBICOARA**, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o n.º 38.485.492/0001-25, cuja sede está estabelecida na Rua Deputado Joel Muniz, nº 50, Bairro Centro, no Município de Livramento de Nossa Senhora- BA, CEP: 46.140-000, representada pelo Sr. Iure Rodrigues Ramos, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade n.º 12720786-47/SSP-BA e do CPF n.º 033.525.895-69, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato proveniente do Tomada de Preços nº 002/2023, observado o Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência Inicial com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e tendo em vista a necessidade de conclusão da obra.

***CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO***

O Presente Termo Aditivo prorroga o **Contrato nº 254/2023**, com vencimento em 31/12/2023, **por mais 06 (seis) meses**, mantendo-se o valor remanescente da obra e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

***CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – CATEGORIA ECONOMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

1013 – Construção, Ampliação e Reforma de Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento

**Fonte** - 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**

**Fonte** - 170400000000 - Transferência da União referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

**Fonte** - 175000000000 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE

**Elemento de despesa:** 4490.51.00.00 – Obras e Instalações

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 02.07.2024.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibicoara/Ba, 28 de dezembro de 2023.

---

**GILMADSON CRUZ DE MELO**  
PREFEITO  
CONTRATANTE

---

**R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 38.485.492/0001-25  
Rep. Sr. Iure Rodrigues Ramos  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 181/2023 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NA LOCALIDADE DE ÁGUA FRIA, MUNICÍPIO DE IBICOARA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA E A EMPRESA R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.

**O MUNICÍPIO DE IBICOARA**, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o n.º 38.485.492/0001-25, cuja sede está estabelecida na Rua Deputado Joel Muniz, nº 50, Bairro Centro, no Município de Livramento de Nossa Senhora- BA, CEP: 46.140-000, representada pelo Sr. Iure Rodrigues Ramos, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade n.º 12720786-47/SSP-BA e do CPF n.º 033.525.895-69, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato proveniente do Tomada de Preços nº 001/2023, observado o Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência Inicial com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e tendo em vista a necessidade de conclusão da obra.

***CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO***

O Presente Termo Aditivo prorroga o **Contrato nº 181/2023**, com vencimento em 31/12/2023, **por mais 06 (seis) meses**, mantendo-se o valor remanescente da obra e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

***CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – CATEGORIA ECONOMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

**0400 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

1018 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Creches e Escolas do Ensino Infantil

**Fonte:** 150010010000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação

**Fonte:** 154000000000 – Transferência do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos 30%

**Fonte:** 154100000000 – Transferência do Fundeb – Complementação da União VAAF 30%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**

**Fonte:** 154200000000 – Transferência do Fundeb – Complemento da União VAAT 30%

**Fonte:** 156900000000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

**Elemento de despesa:**

4490.51.00.00 – Obras e Instalações

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 02.07.2024.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibicoara/Ba, 28 de dezembro de 2023.

---

**GILMADSON CRUZ DE MELO**  
PREFEITO  
CONTRATANTE

---

**R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 38.485.492/0001-25  
Rep. Sr. Iure Rodrigues Ramos  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
RG:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00**

Decreto Nº 095  
01/12/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.326.180,00( Dois Milhões Trezentos e Vinte e Seis Mil Cento e Oitenta Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 235.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>01.00.000</b>	<b>CÂMARA MUNICIAPAL DE VEREADORES</b>		
2001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	25.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>25.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>25.000,00</b>
<b>02.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA</b>		
1008	Pavimentação e/ou Construção de Logradouros - Ruas, Avenidas, Praças e Jardins		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	115.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>115.000,00</b>
1013	Construção e/ou ampliação de Sistema de Abastecimento de Água		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	5.200,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>5.200,00</b>
1021	Construção e Ampliação de Obras Públicas		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	17550000 REC. de Alienação de Bens/Ativos - .	20.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	83.777,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>103.777,00</b>
1030	Amortização da Dívida Contratada		
4.6.9.0.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	60.500,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>60.500,00</b>
2002	Manutencao do Gabinete do Prefeito		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
2009	Manutenção da Iluminação Publica		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	27.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>57.000,00</b>
2017	Manutenção da Garaçem Municipal e Equipamentos Rodoviarios		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	1.550,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	7.500,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>9.050,00</b>
2043	Contribuição ao PASEP		
3.3.9.0.47.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	1.223,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>1.223,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00****Dotações Suplementadas**

<b>02.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA</b>			
2045	Manutenção da Consultoria e Assessoria Jurídica			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	6.600,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>6.600,00</b>
2046	Manutenção da Secretaria de Administração			
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	17.100,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>17.100,00</b>
2059	Manutenção dos serviços de Obras e urbanismo			
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	2.500,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>52.500,00</b>
2086	Manutenção de Estradas e Pontes			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	25.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	6.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>31.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>468.950,00</b>
<b>03.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>			
1005	Constução, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino e Quadras Poliesportivas			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	2.500,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15710000	TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.C	58.000,00
4.4.9.0.93.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	15710000	TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.C	65.500,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>126.000,00</b>
2006	Gestão do Ensino Fundamental - MDE			
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	8.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	140.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigacoes Patronais	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	35.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>183.000,00</b>
2030	Gestão do Ensino Fundamental - Fundeb 70 %			
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15401070	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	84.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15411070	TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	500.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigacoes Patronais	15401070	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	200.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>784.000,00</b>
2042	Gestão dos Recursos Quota Salário Educação - QSE			
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	15500000	Salário Educ.	1.300,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>1.300,00</b>
2076	Gestão da Educação Infantil - Fundeb 70%			
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15401070	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	5.200,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>5.200,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>1.099.500,00</b>
<b>04.00.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00****Dotações Suplementadas**

<b>04.00.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
2011	Gestão dos Serviços de Saúde			
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	125.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	165.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigacoes Patronais	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	35.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	100.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	30.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>455.000,00</b>
2012	Gestão da Atenção Primária			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigacoes Patronais	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	15.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>15.000,00</b>
2023	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC			
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	31.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>31.000,00</b>
2049	Gestão das Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	16040000	Transf.Gov Fed.Venc.Aq.Com.Saúde	850,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>850,00</b>
2051	Gestão das Ações de Equipes da Saúde Família - PSF			
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	62.500,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>112.500,00</b>
2054	Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal			
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	32.500,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>32.500,00</b>
2192	Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	30,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>646.880,00</b>
<b>05.00.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
2015	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	2.000,00
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	7.500,00
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	800,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	5.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>15.300,00</b>
2060	Aprimoramento da Gestão do Programa Auxílio Brasil			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	4.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	500,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>4.500,00</b>
2070	Gestão das Ações de Enfrentamento Pandemia			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	1.500,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.500,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00****Dotações Suplementadas**

<b>05.00.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2071	Gestão das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass 6.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>6.000,00</b>
2080	Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGDSUAS		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass 1.650,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.650,00</b>
2087	Programa Melhoria Habitacional		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS 17.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>17.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>45.950,00</b>
<b>06.00.000</b>	<b>SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE</b>		
1020	Construção de Casas de Farinha		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 6.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>6.000,00</b>
2004	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 2.300,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 3.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.300,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>11.300,00</b>
<b>09.00.000</b>	<b>SECRETARIA M. PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		
2003	Manutencao dos Servicos de Fazenda e Contabilidade		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 14.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>14.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>14.000,00</b>
<b>11.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNIC DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TUR</b>		
2020	Manutenção de Quadras, Praças de Esportes, Ginásio Esportivo e Estádio Municipal		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 7.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>7.000,00</b>
2021	Comemoração de Festividades		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 7.600,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>7.600,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>14.600,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>2.326.180,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 2.326.180,00

**Dotações Anuladas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00****Dotações Anuladas**

<b>01.00.000</b>	<b>CÂMARA MUNICIAPAL DE VEREADORES</b>		
2001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.9.0.35.00.00	Servico de Consultoria	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	25.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>25.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>25.000,00</b>
<b>02.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA</b>		
1008	Pavimentação e/ou Construção de Logradouros - Ruas, Avenidas, Praças e Jardins		
3.3.9.3.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	4.952,00
4.4.9.0.92.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	1.155,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>6.107,00</b>
1021	Construção e Ampliação de Obras Públicas		
3.3.9.3.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	1.320,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.320,00</b>
1030	Amortização da Dívida Contratada		
3.2.9.0.21.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	1.155,00
3.2.9.0.22.00.00	Outras Encargos sobre a Divida por Contrato	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	1.155,00
3.2.9.0.93.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	1.155,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>3.465,00</b>
2002	Manutencao do Gabinete do Prefeito		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigacoes Patronais	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	1.155,00
3.3.5.0.43.00.00	Subvencoes Sociais	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	1.155,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.310,00</b>
2008	Manutenção da Limpeza Publica		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigacoes Patronais	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	1.155,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.155,00</b>
2009	Manutenção da Iluminação Publica		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	1.155,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	1.155,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.310,00</b>
2010	Manutenção dos Mercados e Feiras		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	1.155,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.155,00</b>
2013	Manutenção do Abastecimento de Água		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigacoes Patronais	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	550,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>550,00</b>
2014	Manutenção da Segurança Pública		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	1.155,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	1.155,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.310,00</b>
2016	Melhorias Habitacionais para Controle de Doença de Chagas		
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	1.155,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	1.155,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	1.155,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>3.465,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00****Dotações Anuladas**

<b>02.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA</b>		
2017	Manutenção da Garagem Municipal e Equipamentos Rodoviaros		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 1.155,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15010000	Outros REC. não Vinc. 91.520,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>92.675,00</b>
2045	Manutenção da Consultoria e Assessoria Jurídica		
3.3.9.0.35.00.00	Serviço de Consultoria	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 10.114,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.114,00</b>
2046	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 171.216,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 1.155,00
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 1.155,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 10.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 1.155,00
4.4.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 1.155,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>185.836,00</b>
2048	Manutenção do Centro Administrativo		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
2059	Manutenção dos serviços de Obras e urbanismo		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 5.000,00
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 1.155,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>6.155,00</b>
2068	Gestão do Conselho Municipal De Defesa Civil - COMDEC		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 550,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>550,00</b>
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 70.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>70.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>399.477,00</b>
<b>03.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
1004	Construção e/ou Ampliação de Creches		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15710000	TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.C 18.089,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15700000	TRANSF.Gov.Fed.Ref.Conv.e Instr.C 18.979,00
4.4.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	15710000	TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.C 1.155,00
4.4.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	15700000	TRANSF.Gov.Fed.Ref.Conv.e Instr.C 1.155,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>39.378,00</b>
1005	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino e Quadras Poliesportivas		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural ' 18.253,00
4.4.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% . 1.155,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>19.408,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

### Dotações Anuladas

03.00.000

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1006	Implantação de Usinas Fotovoltaica nas Unidades de Ensino			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	7.153,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural '	10.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>17.153,00</b>
1031	Aquisição de Transporte Escolar			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	11.611,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15710000	TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.C	8.807,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15700000	TRANSF.Gov.Fed.Ref.Conv.e Instr.C	6.850,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>27.268,00</b>
1048	Equipamento do Ensino Fundamental			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	3.154,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15710000	TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.C	20.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>23.154,00</b>
1049	Equipamento do Ensino Infantil			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	3.067,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15700000	TRANSF.Gov.Fed.Ref.Conv.e Instr.C	11.611,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>14.678,00</b>
2005	Gestão do Ensino Infantil - MDE			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	9.701,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	23.233,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	1.155,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	5.800,00
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	1.155,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>41.044,00</b>
2006	Gestão do Ensino Fundamental - MDE			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	78.696,00
4.4.9.0.92.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	1.155,00
4.6.9.0.71.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatada	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	1.155,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>81.006,00</b>
2030	Gestão do Ensino Fundamental - Fundeb 70 %			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15401070	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	789.200,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>789.200,00</b>
2033	Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
2040	Gestão dos Conselhos de Educação - CAE e Fundeb			
3.3.9.0.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	1.155,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	2.860,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	1.155,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	1.155,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	1.155,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>7.480,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00****Dotações Anuladas**

<b>03.00.000</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
2042	Gestão dos Recursos Quota Salário Educação - QSE		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	15500000 Salário Educ.	1.300,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.300,00</b>
2065	Gestão do Ensino Médio - PETE		
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	15710000 TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.C	7.446,00
3.3.9.0.93.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	15710000 TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.C	1.155,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>8.601,00</b>
2066	Gestão da Casa do Estudante		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	1.100,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	1.155,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.255,00</b>
2085	Gestão de Unidades de Ensino e Quadras Poliesportivas		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	1.155,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	1.155,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	1.155,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	1.155,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	1.155,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.775,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.097.700,00</b>
<b>04.00.000</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
1011	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid. Atenção Primária		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	16010000 Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de S	204.402,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>204.402,00</b>
2012	Gestão da Atenção Primária		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	59.835,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	7.252,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>67.087,00</b>
2023	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	40.600,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	1.155,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigacoes Patronais	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	5.200,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	20.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	56.896,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>123.851,00</b>
2049	Gestão das Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	6.426,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	11.611,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>18.037,00</b>
2050	Estratégias de Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigacoes Patronais	16040000 Transf.Gov Fed.Venc.Ag.Com.Saúde	850,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>850,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00****Dotações Anuladas**

<b>04.00.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
2051	Gestão das Ações de Equipes da Saúde Família - PSF			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigacoes Patronais	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	11.006,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>11.006,00</b>
2053	Outros Programas do Fundo a Fundo - Aten. Primária			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigacoes Patronais	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	1.155,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	1.155,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	1.155,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	155,00
3.3.9.0.93.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	1.155,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	1.155,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.930,00</b>
2062	Outros do Fundo a Fundo - Aten. Especializada			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigacoes Patronais	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	1.155,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	1.155,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	1.155,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	1.155,00
3.3.9.0.93.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	1.155,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	1.155,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>6.930,00</b>
2073	Gestão das Atividades do consórcio Público			
3.3.7.1.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	50.381,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.381,00</b>
2077	Tratamento Fora do Domicílio - TFD			
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	11.611,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>11.611,00</b>
2092	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Pandemia			
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	16020000	Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Sa	35.030,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigacoes Patronais	16020000	Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Sa	11.006,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	16020000	Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Sa	38.521,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16020000	Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Sa	46.225,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>130.782,00</b>
2192	Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigacoes Patronais	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	4.402,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	11.611,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>16.013,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>646.880,00</b>
<b>05.00.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
2015	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social			
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	3.233,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>3.233,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

### Dotações Anuladas

<b>05.00.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
2025	Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	1.100,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	1.155,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	1.155,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	1.155,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	1.155,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.720,00</b>
2061	Programa de Apoio a Criança e Adolescente			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	129,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	1.155,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	1.155,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	1.155,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>3.594,00</b>
2081	Manutenção da Casa do Idoso			
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	3.100,00
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	4.040,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>7.140,00</b>
2082	Gestão do Conselho Municipal do Idoso			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	2.545,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	1.503,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	2.636,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	2.231,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	3.254,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	444,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>12.613,00</b>
2084	Gestão das Ações do PAEFI, SCFV / CREAS			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	2.880,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	4.250,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	6.520,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>13.650,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>45.950,00</b>
<b>06.00.000</b>	<b>SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE</b>			
1019	Aquisição de Implementos Agrícola			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	7.953,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>7.953,00</b>
2004	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	2.600,00
3.3.9.0.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	1.155,00
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	1.155,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>4.910,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00****Dotações Anuladas**

<b>06.00.000</b>	<b>SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE</b>		
2027	Gestão do Conselho Municipal de Defesa do meio Ambiente - COMDEMA		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 1.155,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 1.155,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 1.155,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>3.465,00</b>
2036	Manutenção de Açudes, Córregos, Rios, Tanques, Barragens e Poços Tubulares		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 11.611,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>11.611,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>27.939,00</b>
<b>07.00.000</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		
2028	Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 1.155,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 1.155,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 1.155,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>3.465,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>3.465,00</b>
<b>08.00.000</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		
2029	Manutenção da Controladoria Geral		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 20.934,00
3.3.9.0.35.00.00	Servico de Consultoria	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 12.101,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 1.155,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>34.190,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>34.190,00</b>
<b>09.00.000</b>	<b>SECRETARIA M. PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		
2003	Manutencao dos Servicos de Fazenda e Contabilidade		
3.3.9.0.35.00.00	Servico de Consultoria	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 13.114,00
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 1.155,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 1.155,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>15.424,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>15.424,00</b>
<b>11.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNIC DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TUR</b>		
1038	Construção e/ou Ampliação da Biblioteca Pública		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 1.155,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.155,00</b>
2018	Apoio ao Esporte Amador		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
2020	Manutenção de Quadras, Praças de Esportes, Ginásio Esportivo e Estádio Municipal		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 4.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>4.000,00</b>
2021	Comemoração de Festividades		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	17590000	REC. Vinc. a Fun.s 20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00****Dotações Anuladas****11.00.000****SECRETARIA MUNIC DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TUR****Total da Unidade R\$****30.155,00****Valor Total Anulado R\$****2.326.180,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

JACARACI, 01 de dezembro de 2023

---

Antônio Carlos Freire de Abreu  
Prefeito  
CPF.: 229.354.445-15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2024 SRP-PMJ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 PE**

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2023 na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACARACI/BA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.901.856/0001-54, neste ato representado pela **MICHELLY SOUZA SANTANA**, RG: 096895316 e CPF: 021.572.465-84, doravante denominado PMJ, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 021 de 27 de abril de 2022, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023PE**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material e insumos para o laboratório municipal, conforme edital e anexos.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA:**

1.2.1. **MANOEL MESSIAS FROTA CARDOSO – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.177.572/0001-46, estabelecida na Rua Benjamim Vieira Costa Nº 114, Bairro São Francisco Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico ba.manoel@hotmail.com, telefone (77) 99963 8441, através de sua Representante Legal, o(a) Sr.(a) **MANOEL MESSIAS FROTA CARDOSO**, portador(a) da cédula de identidade nº 06.546.426-56SSP-BA, e CPF: 645.120.705-59.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/MODELO	QUANT	UND	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Ácido urico monoreagente 100ml, qualidade igual ou superior a Bioclin ,kit	BIOCLIN	50	KIT	R\$ 29,51	R\$ 1.475,50
2	Bilirrubina colormetrica 250ml, qualidade igual ou superior a Bioclin, kit	BIOCLIN	25	KIT	R\$ 41,89	R\$ 1.047,25
3	Bilirrubina total 200ml, qualidade igual ou superior a Bioclin, kit	BIOCLIN	60	KIT	R\$ 56,48	R\$ 3.388,80
4	Bilirrubina direta 200ml, qualidade igual ou superior a Bioclin, kit	BIOCLIN	60	KIT	R\$ 56,48	R\$ 3.388,80
5	Colesterol HDL direto 80ml, qualidade igual ou superior a Bioclin, kit	BIOCLIN	55	KIT	R\$ 239,89	R\$ 13.193,95
6	Colesterol total - Monoreagente 200ml, qualidade igual ou superior a Bioclin, kit	BIOCLIN	70	KIT	R\$ 58,66	R\$ 4.106,20
7	creatina cinetica 300ml, qualidade igual ou superior a Bioclin, kit	BIOCLIN	70	KIT	R\$ 37,86	R\$ 2.650,20
8	Glicose monoreagente 500ml, qualidade igual ou superior a Bioclin, kit	BIOCLIN	60	KIT	R\$ 48,20	R\$ 2.892,00
9	Transaminase AST (TGO) cinet. crystal 100ml, qualidade igual ou superior a Bioclin, kit	BIOCLIN	80	KIT	R\$ 46,45	R\$ 3.716,00
10	Transaminase ALT (TGP) cinet. crystal 100ml, kit	BIOCLIN	80	KIT	R\$ 46,45	R\$ 3.716,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

11	Triglicerídeos monoreagente 200ml, qualidade igual ou superior a Bioclin, qualidade igual ou superior a Bioclin, kit	BIOCLIN	100	KIT	R\$ 113,19	R\$ 11.319,00
12	Ureia cinética UV 200ml, qualidade igual ou superior a Bioclin, kit	BIOCLIN	80	KIT	R\$ 76,55	R\$ 6.124,00
13	Pipetas de vidros VHS, qualidade igual ou superior a glass, unidade	CRAL	65	UM	R\$ 5,45	R\$ 354,25
14	Kit PCR completo 2,0ml, qualidade igual ou superior a Bioclin, kit	BIOCLIN	80	KIT	R\$ 50,38	R\$ 4.030,40
15	Kit látex completo, qualidade igual ou superior a Bioclin	BIOCLIN	60	KIT	R\$ 34,24	R\$ 2.054,40
16	Kit aslo completo 2,0ml, qualidade igual ou superior a Bioclin	BIOCLIN	60	KIT	R\$ 52,12	R\$ 3.127,20
17	VDRL 250 testes, qualidade igual ou superior a Winner, frasco	BIOCLIN	30	FR	R\$ 42,96	R\$ 1.288,80
18	Fitas de urina sensitive embalagem c/100 unidade, qualidade igual ou superior a Sensi	SENSI	150	PCT	R\$ 19,85	R\$ 2.977,50
19	Kit de BETAHCG, com 50 unidades, qualidade igual ou superior a Ebram.	ECO	30	CX	R\$ 45,14	R\$ 1.354,20
20	Tipagem sanguínea soro A, frasco 10 ml, qualidade igual ou superior a Ebram	EBRAM	30	UND	R\$ 12,43	R\$ 372,90
21	TP tempo de protombina, kit 4 ml, qualidade igual ou superior a Bioclin	BIOCLIN	70	KIT	R\$ 73,06	R\$ 5.114,20
22	Tempo de tromboplastina P. ativada (TTPA), kit, qualidade igual ou superior a Bioclin	BIOCLIN	70	KIT	R\$ 76,55	R\$ 5.358,50
23	Troponina teste rápido caixa c/25 unidade, qualidade igual ou superior a Ebram	ECO	50	CX	R\$ 80,91	R\$ 4.045,50
24	CK NAC cinet. UV estável 50ml, kit, qualidade igual ou superior a Bioclin	BIOCLIN	50	KIT	R\$ 107,95	R\$ 5.397,50
25	CK MB UV cinético 50ml, kit, qualidade igual ou superior a Bioclin	BIOCLIN	50	KIT	R\$ 198,67	R\$ 9.933,50
26	Multicubetas cobas mira e nira plus cx c/105 unidades, qualidade igual ou superior a CRAL	CRAL	50	CX	R\$ 41,22	R\$ 2.061,00
27	Lâminas foscas sem lapidar cx c/50 unidades, qualidade igual ou superior a Cral	GLASS	200	CX	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
28	Tubos de ensaio vidro 5ml, qualidade igual ou superior a Glass	GLASS	5000	UND	R\$ 0,15	R\$ 750,00
29	Tubos de ensaio vidro 10ml, qualidade igual ou superior a Glass	GLASS	5000	UNID	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
30	EDTA 250ml, frasco, qualidade igual ou superior a Bioclin	BIOCLIN	20	FR	R\$ 28,57	R\$ 571,40
31	Ponteira azul, pacote com 1000 unidades, qualidade igual ou superior a Cral.	CRAL	70	PCT	R\$ 21,59	R\$ 1.511,30
32	Ponteira amarela, pacote com 1000 unidades, qualidade igual ou superior a Cral	CRAL	70	PCT	R\$ 14,18	R\$ 992,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00**

33	Tubo cônico para urina e fezes 12 ml, unidade, qualidade igual ou superior a Cral	CRAL	1000	UNID	R\$ 0,57	R\$ 570,00
34	Bobinas de impressão cobas mira, unidade, qualidade igual ou superior a Cral	MASTER	90	UNID	R\$ 11,12	R\$ 1.000,80
35	Micropipeta vol variável 100-1000 UL, unidade, qualidade igual ou superior a Digipet	CRAL	4	UNID	R\$ 85,30	R\$ 341,20
36	Água destilada 5.000 ml, galão, qualidade igual ou superior a Soft	ICEL	150	GL	R\$ 12,27	R\$ 1.840,50
37	DIAFIX EO 1000ml pentra 60, frasco, qualidade igual ou superior a Diagon	DIAGON	70	FR	R\$ 95,30	R\$ 6.671,00
38	DIACLEANER 1000ML pentra 60, frasco, qualidade igual ou superior a Diagon	DIAGON	150	FR	R\$ 41,44	R\$ 6.216,00
39	DIALYSE A 400ML, frasco, qualidade igual ou superior a Diagon	DIAGON	80	FR	R\$ 96,17	R\$ 7.693,60
40	DIALISE BA2 AX 1 LT pentra 60, frasco, qualidade igual ou superior a Diagon	DIAGON	100	FR	R\$ 41,44	R\$ 4.144,00
41	DIATON P balde de 20L, qualidade igual ou superior a Diagon	DIAGON	70	GL	R\$ 146,33	R\$ 10.243,10
42	Escova para lavar tubo de ensaio de 5ml, unidade, qualidade igual ou superior a Mopape	MOPAPE	20	UNID	R\$ 4,58	R\$ 91,60
43	Escova para lavar tubo de ensaio de 10ml, unidade, qualidade igual ou superior a Mopape	MOPAPE	20	UNID	R\$ 4,58	R\$ 91,60
44	Placa de VDRL, unidade, qualidade igual ou superior a Glass	GLOBAL	25	UNID	R\$ 37,29	R\$ 932,25
45	Soro coombs direto, frasco 10 ml, qualidade igual ou superior a Ebram	EBRAM	20	FR	R\$ 21,17	R\$ 423,40
46	Soro coombs indireto, frasco com 10 ml, qualidade igual ou superior a Ebram	EBRAM	20	FR	R\$ 21,59	R\$ 431,80
47	Curativo infantil esteril, caixa com 500 unidades, qualidade igual ou superior a Stop	CRAL	60	CX	R\$ 16,79	R\$ 1.007,40
48	Curativo adulto esteril, caixa com 500 unidades, qualidade igual ou superior a Stop	CRAL	60	CX	R\$ 15,48	R\$ 928,80
49	Soro biocontrol n, frasco com 5 ml, qualidade igual ou superior a Bioclin	BIOCLIN	80	FR	R\$ 46,02	R\$ 3.681,60
50	calibrador biocal 5ml, frasco, qualidade igual ou superior a Bioclin	BIOCLIN	80	FR	R\$ 59,10	R\$ 4.728,00
51	Corante panotipo 1, frasco com 500 ml, qualidade igual ou superior a Renylab	RENYLAB	30	FR	R\$ 10,25	R\$ 307,50
52	Tubo com Gel + ativador de coágulo 3,5ml, qualidade igual ou superior a Labor, com 100 unidades.	LABOR	70	CX	R\$ 39,21	R\$ 2.744,70
53	AVL91XX Pacote Calibrador 9180 – PACK.	FDS	50	CX	R\$ 240,11	R\$ 12.005,50
54	AVL91XX bobina papel termico sensível	FDS	60	KIT	R\$ 6,76	R\$ 405,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00**

55	Tipagem sanguínea soro B, frasco com 10 ml, qualidade igual ou superior a Ebram	EBRAM	50	FR	R\$ 12,43	R\$ 621,50
56	Tipagem sanguínea soro D, frasco com 10 ml, qualidade igual ou superior a Ebram	EBRAM	50	FR	R\$ 20,72	R\$ 1.036,00
57	Proteína C Reativa Turbidimetria 50ML	BIOCLIN	30	KIT	R\$ 207,99	R\$ 6.239,70
<b>TOTAL GERAL</b>						R\$ 185.000,00

Valor total R\$ R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em 05 (cinco) dias úteis após recebido a requisição emitida pela secretaria.

2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3 O recebimento dos materiais e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los no prazo de 03 (tres) dias ininterruptos do recebimento da comunicação da recusa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023PE.

3.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023PE. que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário/total a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 19/01/2024 e término em 20/01/2025, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto n° 021/2022.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00****CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação serão efetuados até o dia 20 (vinte), do mês subsequente após o recebimento, conferência e aceite dos produtos entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas válidas e as demais exigências administrativas em vigor;

5.1.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.4 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.5 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) objeto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) **A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do objeto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

**6.4- DA VALIDADE DOS PRODUTOS/MATERIAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00**

6.4.1 Os materiais perecíveis devem apresentar validade de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da data de fabricação no ato da entrega.

6.5 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.6. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 10 (dez) dias ininterruptos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 10 (dez) dias corridos qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.9. Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.

7.10. Apresentar para cada pagamento **certidões negativas** de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

**CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) Glauco Kennedy Souza e Souza, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 15 de 20/09/2022, nos termos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00**

do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

**9.2** A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento do objeto que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**, responsável pela execução do Contrato.

**9.3** Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

**9.4** Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

**9.5** A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

**9.6** Fica assegurado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI** o direito de a seu, exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, do fornecimento do objeto pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários ao fornecimento do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANCÕES**

10.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por escrito;

10.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

10.2.3. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

10.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

10.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

10.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00**

10.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Jacaraci-BA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023PE , seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de JACARACI-BAHIA.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Jacaraci-Bahia, 19 de janeiro de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
JACARACI/BA**  
CNPJ sob nº 11.901.856/0001-54

**MANOEL MESSIAS FROTA  
CARDOSO-ME**  
CNPJ sob nº: 23.177.572/0001-46

Testemunhas:

Nome:  
CPF nº

Nome:  
CPF nº

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**

**Portaria nº 05 de 23 de janeiro de 2024.**

Dispõe sobre nomeação de servidora ocupante de Cargo de Provimento efetivo conforme adiante se especifica.

**O Prefeito do Município de Malhada de Pedras, Estado da Bahia,** no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Servidora **STEFANIR SANTOS NEVES**, para ocupar o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA da Pro infância Creche Casulo, com atividades de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme prevê a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, em 23 de janeiro de 2024.

**CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****DECRETO Nº 04/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

Homologação do Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras-BA, e da outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS**, estado da Bahia, no uso das atribuições a que lhe são legalmente conferidas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do município em: 23 de janeiro de 2024, EDIÇÃO 2160, ANO 2024.

**Art. 2º** Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Malhada de Pedras-BA a realizar os atos necessários para convocação e contratação dos aprovados.

**Art. 3º** Os candidatos serão contratados de acordo com o Edital do Concurso Público nº 001/2023 e serão convocados de acordo com a necessidade do município.

**Art. 4º** Em cumprimento ao preceito legal da ampla divulgação, transparência e publicidade, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2024.

*Prefeito Municipal*

**Carlos Roberto Santos da Silva**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****EDITAL Nº 007/2024 DE CONCURSO PÚBLICO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **TORNA PÚBLICO O EDITAL 007/2024 DE RESULTADO FINAL**.

- 1.0 RESOLVE** Publicar o Resultado Final;
- 2.0** O Resultado encontra-se publicado no site do INSTITUTO BAHIA e no Diário Oficial do Município.
- 3.0** A lista encontra-se organizada em ordem de classificação.

Malhada de Pedras-BA, 23 de janeiro de 2024

**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA

#### RESULTADO FINAL

##### 1 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MALHADA DE PEDRAS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	PORT	RLM	INF	CGER	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0001239	LAÍS DA SILVA MARTINS	06/01/2004	Ampla Concorrência	8,00	6,00	8,00	4,00	20,00	46,00	-	Eliminado
0001493	WITOR KENY SOUZA PEREIRA	11/09/1997	Ampla Concorrência	4,00	10,00	6,00	6,00	16,00	42,00	-	Eliminado
0000485	LIOMAR DE JESUS DOS SANTOS	20/11/1984	Ampla Concorrência	6,00	10,00	4,00	6,00	14,00	40,00	-	Eliminado
0001574	ERICA GONÇALVES OLIVEIRA	09/06/1993	Ampla Concorrência	10,00	8,00	6,00	4,00	12,00	40,00	-	Eliminado
0001139	SAMUEL ALVES ROCHA	30/12/1992	Ampla Concorrência	6,00	6,00	4,00	2,00	20,00	38,00	-	Eliminado
0001307	JOÃO VITOR FERNANDES TEIXEIRA	12/11/2000	Ampla Concorrência	2,00	6,00	6,00	2,00	20,00	36,00	-	Eliminado
0001524	RENATO DOS SANTOS MOTA	26/02/2005	Ampla Concorrência	10,00	6,00	4,00	4,00	12,00	36,00	-	Eliminado
0000615	MARTA SUELI RIBEIRO DA SILVA	20/09/2000	Ampla Concorrência	6,00	6,00	4,00	2,00	14,00	32,00	-	Eliminado
0001154	VAGNER LEITZKE RODRIGUES	03/08/1975	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	4,00	18,00	30,00	-	Eliminado
0001021	ALESSANDRA DE SOUZA AGUIAR	25/06/1993	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	2,00	16,00	30,00	-	Eliminado
0001626	JOSE RUFINO DA SILVA JUNIOR	02/07/1994	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	4,00	14,00	30,00	-	Eliminado
0001134	LUAN DOS SANTOS MEIRA	28/10/1995	Ampla Concorrência	10,00	2,00	4,00	2,00	12,00	30,00	-	Eliminado
0001454	IVANILTON PEREIRA DA SILVA	22/04/1987	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	6,00	10,00	28,00	-	Eliminado
0001094	REINALDO SANTOS SILVA	30/03/1979	Ampla Concorrência	12,00	2,00	0,00	4,00	8,00	26,00	-	Eliminado
0001259	OSÉIAS SANTANA NEVES	08/07/1985	Ampla Concorrência	6,00	4,00	0,00	0,00	14,00	24,00	-	Eliminado
0000454	SÔNIA GUIMARÃES SANTANA	25/05/1981	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	4,00	8,00	22,00	-	Eliminado
0001031	MURILO ANTUNES SANTOS	15/06/1986	Ampla Concorrência	4,00	2,00	0,00	4,00	12,00	22,00	-	Eliminado
0000350	DAIANA LIMA DO NASCIMENTO	03/10/1996	Ampla Concorrência	2,00	4,00	4,00	4,00	8,00	22,00	-	Eliminado
0000760	HESDRAS ROCHA COSTA	03/07/2003	Ampla Concorrência	2,00	4,00	4,00	4,00	8,00	22,00	-	Eliminado
0001142	JUSCELIA FERREIRA DE SOUZA	20/08/1989	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	4,00	2,00	20,00	-	Eliminado
0000520	NERICA SILVA FARIAS LEITE	09/05/1993	Ampla Concorrência	6,00	2,00	2,00	6,00	4,00	20,00	-	Eliminado
0000089	LENIANE DE OLIVEIRA SANTANA	13/02/1996	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	4,00	8,00	20,00	-	Eliminado
0000371	MAGNA ANDRADE DE LIMA	21/09/1997	Ampla Concorrência	6,00	2,00	2,00	2,00	8,00	20,00	-	Eliminado
0001503	JÚNIOR GONÇALVES SANTANA	05/11/2000	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	20,00	-	Eliminado
0001649	ADRIANA AGUIAR NEVES	05/01/1981	Ampla Concorrência	6,00	0,00	4,00	2,00	6,00	18,00	-	Eliminado
0001161	SANDRA SANTOS ALMEIDA	02/04/1987	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	2,00	2,00	14,00	-	Eliminado
0000176	EDNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SILVEIRA	05/11/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000265	NEVOLANDA OLIVEIRA SANTOS	10/08/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001509	TITO LAUVIM CORREIA CERQUEIRA	21/08/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000307	SUZANA ROCHA DA SILVA	19/04/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001216	FERNANDA LÔBO OLIVEIRA MESQUITA	22/09/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000704	LINDSON AMARAL DE OLIVEIRA	15/05/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000111	WASHINGTON RAYAN DOS SANTOS COUTO COSTA	08/07/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000069	MAICON RODRIGUES PORTO	28/09/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000780	DANIEL LOPES SOARES	14/11/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000269	NATÁLIA KÉSSIA COUTO MENDES	28/03/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000088	ALEXANDRE DE ALMEIDA SOARES	10/03/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS**CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA**RESULTADO FINAL****10 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MALHADA DE PEDRAS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	PORT	RLM	INF	CGER	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0001234	TALITA SOUSA LOPES	06/03/1993	Ampla Concorrência	18,00	8,00	6,00	6,00	20,00	58,00	1º	Aprovado
0000067	CRISTIAN PEREIRA DE SOUZA	02/10/1996	Ampla Concorrência	12,00	10,00	6,00	8,00	22,00	58,00	2º	Aprovado
0000024	CAROLINE SILVA ALVES	22/09/2003	Ampla Concorrência	14,00	8,00	8,00	6,00	20,00	56,00	3º	Aprovado
0001311	RAFAEL SILVA SOUSA	22/04/1993	Ampla Concorrência	20,00	10,00	8,00	8,00	10,00	56,00	-	Eliminado
0000215	ANNE MICHELLY LIMA QUEIROZ	13/06/2000	Afrodscendente	8,00	10,00	8,00	4,00	18,00	48,00	-	Eliminado
0001261	GRAZIELA ALVES NUNES	28/06/2005	Ampla Concorrência	14,00	8,00	4,00	4,00	16,00	46,00	-	Eliminado
0000310	VERONICE DOS SANTOS SOUZA	01/01/1997	Ampla Concorrência	10,00	8,00	4,00	6,00	14,00	42,00	-	Eliminado
0001264	ÉRICA MOURA DA SILVA CARVALHO	04/04/2002	Ampla Concorrência	6,00	10,00	6,00	4,00	16,00	42,00	-	Eliminado
0000391	PATRICIA BONFIM DA SILVA ALVES	20/04/1994	Afrodscendente	6,00	10,00	4,00	8,00	12,00	40,00	-	Eliminado
0001392	TAMIRES SENA RIBEIRO	01/01/1998	Ampla Concorrência	8,00	6,00	6,00	4,00	16,00	40,00	-	Eliminado
0000544	MICHAEL FREITAS RIBEIRO	02/01/2001	Ampla Concorrência	6,00	8,00	4,00	4,00	18,00	40,00	-	Eliminado
0001559	HUGO DOMINGOS BRITO SANTOS	16/12/2003	Afrodscendente	8,00	6,00	8,00	4,00	14,00	40,00	-	Eliminado
0001201	FÁBIO DO NASCIMENTO DA SILVA	27/04/1984	Ampla Concorrência	10,00	4,00	4,00	6,00	14,00	38,00	-	Eliminado
0000162	NATALIA DOS SANTOS NEVES FREITAS	21/06/1985	Ampla Concorrência	8,00	10,00	4,00	2,00	14,00	38,00	-	Eliminado
0000052	OSNIR PRATES DA SILVA	09/10/1987	Ampla Concorrência	6,00	8,00	4,00	6,00	14,00	38,00	-	Eliminado
0000248	TAIANA DE SOUZA LEITE NIZA	05/07/1989	Ampla Concorrência	8,00	4,00	4,00	4,00	18,00	38,00	-	Eliminado
0000586	MARCOS ANTONIO DE SOUZA FERNANDES	25/03/1991	Ampla Concorrência	6,00	10,00	4,00	6,00	12,00	38,00	-	Eliminado
0001027	TELMA BONFIM PEREIRA	17/10/1997	Ampla Concorrência	2,00	6,00	6,00	8,00	16,00	38,00	-	Eliminado
0000600	CARLA DOS SANTOS SILVA RIBEIRO	22/08/2001	Ampla Concorrência	6,00	6,00	6,00	4,00	16,00	38,00	-	Eliminado
0000503	JOÃO PEDRO SILVA DE SOUZA	10/08/2004	Ampla Concorrência	8,00	6,00	6,00	2,00	16,00	38,00	-	Eliminado
0000963	MELQUESEDEQUE BARRETO COSTA	05/01/1976	Ampla Concorrência	8,00	10,00	2,00	6,00	10,00	36,00	-	Eliminado
0001529	LUZIA SOUZA BRITO SANTOS	13/12/1982	Ampla Concorrência	8,00	2,00	2,00	8,00	16,00	36,00	-	Eliminado
0001090	VALMAR COUTINHO RIBEIRO	06/05/1985	Ampla Concorrência	4,00	6,00	6,00	4,00	16,00	36,00	-	Eliminado
0001444	WILLIAM LIMA MARTINS	17/07/1993	Afrodscendente	12,00	4,00	4,00	4,00	12,00	36,00	-	Eliminado
0000072	FRANCISCO FILHO RIBEIRO DOS SANTOS	09/01/1996	Ampla Concorrência	8,00	4,00	6,00	2,00	16,00	36,00	-	Eliminado
0001126	MAYCON HENRIQUE COELHO AGUIAR	23/05/2000	Ampla Concorrência	10,00	10,00	4,00	4,00	8,00	36,00	-	Eliminado
0001592	KEILA CANGUSSU DA SILVA	25/12/2000	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	6,00	16,00	36,00	-	Eliminado
0001672	BRENDA LUIZA AGUIAR AMORIM	17/01/2003	Ampla Concorrência	8,00	10,00	6,00	0,00	12,00	36,00	-	Eliminado
0000548	JÚLIA LEAL DE SOUSA	08/04/2003	Afrodscendente	8,00	6,00	6,00	4,00	12,00	36,00	-	Eliminado
0000554	LARISSA GABRIELE BARBOSA DOS SANTOS	23/08/2005	Ampla Concorrência	4,00	8,00	8,00	4,00	12,00	36,00	-	Eliminado
0000092	RANIELLE BERNARDES GONÇALVES	26/08/2005	Ampla Concorrência	6,00	10,00	4,00	6,00	10,00	36,00	-	Eliminado
0001131	LEIDIANE LISBOA SILVA SOUZA	23/05/1983	Ampla Concorrência	8,00	2,00	6,00	4,00	14,00	34,00	-	Eliminado
0000546	UESLAINE DE LIMA SILVA	26/12/1986	Ampla Concorrência	6,00	6,00	4,00	2,00	16,00	34,00	-	Eliminado
0001290	JOSIANE GONÇALVES SANTANA	05/06/1991	Ampla Concorrência	10,00	2,00	4,00	4,00	14,00	34,00	-	Eliminado
0000079	BRUNA AMORIM OLIVEIRA	16/03/1992	Ampla Concorrência	6,00	6,00	4,00	4,00	14,00	34,00	-	Eliminado
0000636	IVONETE SANTOS NEVES FREITAS	16/03/1996	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	4,00	16,00	34,00	-	Eliminado
0000027	LEIDIANE PINHEIRO DE SOUZA	15/04/1996	Ampla Concorrência	14,00	4,00	4,00	6,00	6,00	34,00	-	Eliminado
0000318	THALIA SANTOS DE SOUZA SANTANA	15/09/1997	Afrodscendente	4,00	8,00	4,00	4,00	14,00	34,00	-	Eliminado
0000306	ALEX SANDRO BARBOSA DA SILVA	09/11/1997	Ampla Concorrência	6,00	2,00	6,00	2,00	18,00	34,00	-	Eliminado
0001040	EDILSON REIS BRITO	21/11/1997	Ampla Concorrência	6,00	8,00	0,00	6,00	14,00	34,00	-	Eliminado
0000856	ADRIELE DE ALMEDA LEITE	16/08/1998	Ampla Concorrência	8,00	4,00	8,00	4,00	10,00	34,00	-	Eliminado
0001052	ERICO PEREIRA BRITO	24/04/1999	Ampla Concorrência	6,00	10,00	4,00	4,00	10,00	34,00	-	Eliminado
0001678	BRUNA DOS SANTOS DAMASCENA	10/09/2000	Ampla Concorrência	8,00	4,00	6,00	2,00	14,00	34,00	-	Eliminado
0000372	EDILSON VEIGA FREITAS	22/02/1984	Ampla Concorrência	10,00	6,00	2,00	6,00	8,00	32,00	-	Eliminado
0000567	ZENAIDE APARECIDA DE SOUZA AGUIAR	03/07/1984	Ampla Concorrência	12,00	2,00	4,00	6,00	8,00	32,00	-	Eliminado
0000116	DAYANE SILVA AGUIAR	20/11/1991	Ampla Concorrência	8,00	4,00	4,00	4,00	12,00	32,00	-	Eliminado
0001451	GABRIELA MARTINS RIBEIRO	28/12/1994	Ampla Concorrência	12,00	2,00	4,00	4,00	10,00	32,00	-	Eliminado
0000879	VALBER DE SOUZA MEDEIROS	08/04/1995	Ampla Concorrência	6,00	4,00	6,00	6,00	10,00	32,00	-	Eliminado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS**CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA

RESULTADO FINAL											
0000058	THAÍS SANTOS BARBOSA	15/05/1996	Afrodescendente	6,00	2,00	6,00	2,00	16,00	32,00	-	Eliminado
0000295	LEONIDIO NETO SOUZA RIBEIRO	25/09/1998	Ampla Concorrência	4,00	6,00	2,00	6,00	14,00	32,00	-	Eliminado
0001605	ALESSANDRO SILVA DA HORA	01/12/1999	Afrodescendente	4,00	4,00	2,00	4,00	18,00	32,00	-	Eliminado
0000031	DEIZIANI APARECIDA DE SOUZA	17/03/2000	Ampla Concorrência	6,00	6,00	6,00	4,00	10,00	32,00	-	Eliminado
0000643	LUANA DA SILVA CANGUSSU	18/07/2000	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	6,00	14,00	32,00	-	Eliminado
0000061	GRAZIELA DE MATOS PESSOA	04/03/2001	Ampla Concorrência	8,00	2,00	6,00	4,00	12,00	32,00	-	Eliminado
0001041	IVAN JUNIOR SANTOS ROCHA	07/02/2002	Ampla Concorrência	4,00	6,00	6,00	6,00	10,00	32,00	-	Eliminado
0001603	KELVE CANGUSSU DA SILVA	03/03/2002	Ampla Concorrência	6,00	6,00	6,00	4,00	10,00	32,00	-	Eliminado
0001342	DANIELLY AGUIAR COUTINHO	12/06/2002	Ampla Concorrência	6,00	4,00	6,00	4,00	12,00	32,00	-	Eliminado
0000884	DANIELA DIAS LIMA	19/10/2002	Ampla Concorrência	2,00	6,00	4,00	8,00	12,00	32,00	-	Eliminado
0000124	ISLANE ROCHA MARTINS PORTO	21/10/2002	Ampla Concorrência	2,00	2,00	10,00	4,00	14,00	32,00	-	Eliminado
0000345	JÚLIA OLIVEIRA ALVES FREITAS	24/07/2003	Ampla Concorrência	10,00	4,00	2,00	2,00	14,00	32,00	-	Eliminado
0001071	FHELLIPE SANTOS CANGUCU	07/12/2004	Ampla Concorrência	8,00	2,00	6,00	4,00	12,00	32,00	-	Eliminado
0000931	GABRIEL LEITE FERREIRA	07/02/2005	Ampla Concorrência	6,00	4,00	6,00	4,00	12,00	32,00	-	Eliminado
0001382	MARIA CLARA SOUZA TOSTA	26/02/2005	Ampla Concorrência	6,00	8,00	4,00	4,00	10,00	32,00	-	Eliminado
0001236	ANGELA DA CRUZ SILVA SANTOS	14/09/1981	Afrodescendente	10,00	4,00	6,00	4,00	6,00	30,00	-	Eliminado
0000982	MARIA MÁRCIA DE CARVALHO FERNANDES ALMEIDA	12/03/1984	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	4,00	14,00	30,00	-	Eliminado
0001227	DÉBORA CANGUSSU DA SILVA	19/06/1990	Ampla Concorrência	8,00	4,00	2,00	2,00	14,00	30,00	-	Eliminado
0000235	LUAN SARAIVA ROCHA	26/10/1990	Ampla Concorrência	8,00	6,00	2,00	4,00	10,00	30,00	-	Eliminado
0000772	LILLIA SOUZA RIBEIRO	27/09/1991	Ampla Concorrência	6,00	6,00	4,00	2,00	12,00	30,00	-	Eliminado
0001232	NILTON CUSTODIO NEVES REIS	04/06/1993	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	4,00	14,00	30,00	-	Eliminado
0000078	MATHEUS EDUARDO TEIXEIRA FARIAS	21/11/1995	Ampla Concorrência	4,00	6,00	4,00	2,00	14,00	30,00	-	Eliminado
0001222	MATEUS DA SILVA TEIXEIRA	25/10/1998	Ampla Concorrência	6,00	6,00	4,00	4,00	10,00	30,00	-	Eliminado
0001337	JOICE DE SOUZA SILVA	12/07/2003	Ampla Concorrência	8,00	2,00	4,00	6,00	10,00	30,00	-	Eliminado
0001521	ROBSON ADRIANO DA SILVA	02/06/1973	Ampla Concorrência	6,00	4,00	6,00	4,00	8,00	28,00	-	Eliminado
0001168	EDINALVA MALTA SOUZA	19/03/1981	Ampla Concorrência	8,00	4,00	4,00	2,00	10,00	28,00	-	Eliminado
0000461	JORGE LUIZ OLIVEIRA GONZALEZ	14/04/1981	Ampla Concorrência	8,00	4,00	4,00	4,00	8,00	28,00	-	Eliminado
0001452	KATIANE LEITE DE SOUZA	17/08/1982	Ampla Concorrência	10,00	6,00	8,00	0,00	4,00	28,00	-	Eliminado
0001193	COSMELÚCIO ALVES COSTA	27/05/1985	Afrodescendente	6,00	6,00	2,00	4,00	10,00	28,00	-	Eliminado
0000333	LUCELIA MOURA DE CARVALHO	18/08/1986	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	2,00	14,00	28,00	-	Eliminado
0000928	DEUSIANE ROCHA AGUIAR	28/04/1992	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	2,00	18,00	28,00	-	Eliminado
0001156	LUANA DE JESUS SILVA	06/03/1993	Ampla Concorrência	4,00	2,00	8,00	4,00	10,00	28,00	-	Eliminado
0000565	LUCELIA NOVAIS ROCHA	25/04/1993	Afrodescendente	4,00	2,00	6,00	4,00	12,00	28,00	-	Eliminado
0000981	MARCONDES GUIMARAES LIMA	22/11/1994	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	6,00	12,00	28,00	-	Eliminado
0000093	VANIA FIGUEREDO FERREIRA	22/06/1997	Ampla Concorrência	6,00	4,00	8,00	6,00	4,00	28,00	-	Eliminado
0000967	WELLINGTON RAMOS DE MORAES	11/05/1999	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	2,00	12,00	28,00	-	Eliminado
0000004	ARIANE DA SILVA MARTINS	10/10/1999	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	4,00	12,00	28,00	-	Eliminado
0001422	ADLIAN SIMEIA DE CASTRO SANTOS SILVA	16/02/2000	Ampla Concorrência	2,00	6,00	4,00	4,00	12,00	28,00	-	Eliminado
0001520	MÁCIA DUTRA MOURA	12/03/2000	Ampla Concorrência	2,00	4,00	6,00	4,00	12,00	28,00	-	Eliminado
0001077	JOÃO VITOR OLIVEIRA DA SILVA	20/05/2003	Ampla Concorrência	2,00	4,00	4,00	8,00	10,00	28,00	-	Eliminado
0000881	LUCILENE ROSA DA SILVA NEVES	02/08/2005	Ampla Concorrência	4,00	6,00	4,00	6,00	8,00	28,00	-	Eliminado
0000858	MARICELIO LIMA FERREIRA	27/12/1974	Ampla Concorrência	4,00	0,00	2,00	8,00	12,00	26,00	-	Eliminado
0000180	EDNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SILVEIRA	05/11/1979	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	4,00	14,00	26,00	-	Eliminado
0001243	LUCINETE SOUZA COUTINHO	19/05/1981	Ampla Concorrência	2,00	2,00	6,00	2,00	14,00	26,00	-	Eliminado
0001138	EDIRLEIA MOURA DE SOUZA	21/07/1982	Ampla Concorrência	8,00	2,00	0,00	2,00	14,00	26,00	-	Eliminado
0000838	PATRICIA REIS NEVES ROCHA	09/10/1984	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	2,00	12,00	26,00	-	Eliminado
0000553	ZORAIDE SILVA LOPES	13/07/1988	Ampla Concorrência	6,00	6,00	2,00	2,00	10,00	26,00	-	Eliminado
0001010	VALNEI DOS SANTOS OLIVEIRA	25/02/1989	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	2,00	10,00	26,00	-	Eliminado
0000340	LUIS PABLO VIEIRA MESQUITA	30/07/1989	Ampla Concorrência	4,00	0,00	6,00	4,00	12,00	26,00	-	Eliminado
0001213	NEUZENI SOUZA VEIGA	03/11/1991	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	4,00	10,00	26,00	-	Eliminado
0001336	MARTA ALVES ROCHA	24/08/1992	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	4,00	10,00	26,00	-	Eliminado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS**CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA

RESULTADO FINAL											
0001017	FÁTIMA BERNARDES PEREIRA LIMA	04/03/1994	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	4,00	10,00	26,00	-	Eliminado
0000549	JEAN ANDRADE DA SILVA	05/09/1996	Afrodscendente	4,00	2,00	4,00	6,00	10,00	26,00	-	Eliminado
0001043	ENIO BRUNO ROCHA SILVA	02/12/1997	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	4,00	10,00	26,00	-	Eliminado
0001191	TAINARIA SENA RIBEIRO	16/10/2000	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	6,00	10,00	26,00	-	Eliminado
0000355	KEITIELE COUTINHO DA SILVA	28/06/2001	Afrodscendente	6,00	4,00	6,00	4,00	6,00	26,00	-	Eliminado
0000761	BIANCA ELLEN CARVALHO DOS SANTOS	03/01/2003	Ampla Concorrência	2,00	6,00	4,00	4,00	10,00	26,00	-	Eliminado
0000895	IAN GUIMARÃES LIMA	26/01/2004	Ampla Concorrência	8,00	2,00	4,00	2,00	10,00	26,00	-	Eliminado
0000277	EIDE MILLENE SOUZASILVA	25/05/2004	Afrodscendente	4,00	2,00	2,00	6,00	12,00	26,00	-	Eliminado
0000420	MATHEUS SILVA AGUIAR	29/12/2005	Ampla Concorrência	4,00	8,00	4,00	2,00	8,00	26,00	-	Eliminado
0000528	FABIANA RIBEIRO DA SILVA	27/08/1981	Ampla Concorrência	6,00	2,00	2,00	4,00	10,00	24,00	-	Eliminado
0001494	JOAQUIM SILVEIRA FERREIRA	02/08/1984	Ampla Concorrência	2,00	4,00	4,00	4,00	10,00	24,00	-	Eliminado
0001401	JACI RIBEIRO DE SOUSA	25/01/1987	Ampla Concorrência	8,00	4,00	2,00	2,00	8,00	24,00	-	Eliminado
0001495	EDILENE SOUZA SILVA	14/03/1992	Ampla Concorrência	8,00	6,00	2,00	0,00	8,00	24,00	-	Eliminado
0000121	DANIELA OLIVEIRA MACHADO	29/09/1993	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	2,00	8,00	24,00	-	Eliminado
0001415	DAIANE MONTEIRO FERNANDES	10/05/1996	Ampla Concorrência	2,00	4,00	4,00	2,00	12,00	24,00	-	Eliminado
0001276	INAMARA ROCHA MARTINS	09/07/1996	Ampla Concorrência	6,00	2,00	2,00	2,00	12,00	24,00	-	Eliminado
0000571	MAXUEL BRITO SILVA	10/09/1997	Ampla Concorrência	8,00	0,00	2,00	2,00	12,00	24,00	-	Eliminado
0000826	TATIANE DE CARVALHO SANTOS MARQUES	28/01/1998	Ampla Concorrência	2,00	4,00	4,00	4,00	10,00	24,00	-	Eliminado
0001650	VIVIANE DE JESUS SILVA	03/02/1998	Afrodscendente	4,00	4,00	2,00	4,00	10,00	24,00	-	Eliminado
0001531	SHAYNA OHANA MEIRA AGUIAR	19/07/1999	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	4,00	10,00	24,00	-	Eliminado
0000151	GLEICIELE VIEIRA AGUIAR	29/05/2001	Ampla Concorrência	6,00	6,00	2,00	4,00	6,00	24,00	-	Eliminado
0001160	JENIFER NASCIMENTO DOS SANTOS	11/05/2005	Ampla Concorrência	8,00	0,00	0,00	4,00	12,00	24,00	-	Eliminado
0001280	BÁRBARA BRITO AGUIAR SOUZA PEREIRA	13/01/1985	Ampla Concorrência	2,00	2,00	6,00	2,00	10,00	22,00	-	Eliminado
0000281	CATIANA DE MORAIS	12/06/1988	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	6,00	4,00	22,00	-	Eliminado
0000103	QUELLE NASCIMENTO DOS SANTOS LEITE	05/05/1991	Ampla Concorrência	2,00	4,00	4,00	2,00	10,00	22,00	-	Eliminado
0000618	ABIA FIGUEREDO FERREIRA MATOS	23/05/1993	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	2,00	8,00	22,00	-	Eliminado
0000524	ABIGAIL FIGUEREDO FERREIRA	25/12/1994	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	2,00	12,00	22,00	-	Eliminado
0000825	MARLENE REIS DE BRITO SANTANA	24/02/1995	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	2,00	12,00	22,00	-	Eliminado
0000395	GABRIELA SANTOS OLIVEIRA	14/09/1996	Ampla Concorrência	4,00	0,00	6,00	2,00	10,00	22,00	-	Eliminado
0000788	ALANA BARBOSA MEIRA	27/06/1998	Ampla Concorrência	2,00	6,00	0,00	2,00	12,00	22,00	-	Eliminado
0001231	FLORISVAL NEVES RAMOS	01/11/1998	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	2,00	10,00	22,00	-	Eliminado
0001174	PAULA LUIZA CANGUSSU SILVA	17/10/2001	Afrodscendente	4,00	4,00	2,00	4,00	8,00	22,00	-	Eliminado
0000744	EMANOEL PATRICK AGUIAR LISBOA	09/11/2001	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	4,00	10,00	22,00	-	Eliminado
0000874	CAMILLY SANTOS PESSOA	11/03/2003	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	4,00	8,00	22,00	-	Eliminado
0001504	MARIA CIBELLE DOS SANTOS GONÇALVES	11/10/2004	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	2,00	12,00	22,00	-	Eliminado
0000876	REGIANE BASÍLIO DA SILVA	06/01/1981	Ampla Concorrência	6,00	2,00	2,00	4,00	6,00	20,00	-	Eliminado
0001223	JUCIMAR CAITANO DOS SANTOS	02/12/1982	Ampla Concorrência	8,00	4,00	2,00	0,00	6,00	20,00	-	Eliminado
0001339	ADRIANA MARIA DE SOUZA	17/09/1985	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	2,00	10,00	20,00	-	Eliminado
0000100	SUZANA FIGUEREDO FERREIRA QUEROZ	27/12/1986	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	2,00	6,00	20,00	-	Eliminado
0001468	SHEILA AGUIAR DO NASCIMENTO SANTOS	14/10/1992	Ampla Concorrência	8,00	0,00	0,00	0,00	12,00	20,00	-	Eliminado
0000437	CLEONICE DE SOUZA SILVA	07/11/1993	Afrodscendente	4,00	4,00	4,00	0,00	8,00	20,00	-	Eliminado
0001571	WAGNER BISPO DOS SANTOS FERNANDES	18/02/1994	Ampla Concorrência	2,00	2,00	6,00	4,00	6,00	20,00	-	Eliminado
0000196	JESCIANE NEVES DA SILVA	06/07/1994	Ampla Concorrência	4,00	6,00	2,00	4,00	4,00	20,00	-	Eliminado
0000197	MANOELA AZEVEDO DA SILVA	19/07/1995	Ampla Concorrência	10,00	6,00	0,00	0,00	4,00	20,00	-	Eliminado
0001554	IANCA LARCIA MARQUES SILVA	29/08/1996	Ampla Concorrência	2,00	4,00	2,00	2,00	10,00	20,00	-	Eliminado
0001020	SUZANE BRITO FERREIRA	28/10/1996	Ampla Concorrência	2,00	4,00	4,00	4,00	6,00	20,00	-	Eliminado
0000222	TARCÍSIO DA SILVA MONTEIRO	26/07/1997	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	6,00	4,00	20,00	-	Eliminado
0000059	CLAUDILENE SOARES FERREIRA	27/12/1997	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	4,00	6,00	20,00	-	Eliminado
0000628	JOSE MIGUEL MACEDO FERREIRA	17/12/1998	Ampla Concorrência	4,00	0,00	4,00	2,00	10,00	20,00	-	Eliminado
0000397	GABRIEL SANTOS OLIVEIRA	16/02/1999	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	2,00	8,00	20,00	-	Eliminado
0000060	NAYRA GEANE MACENA AGUIAR	21/05/1999	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	20,00	-	Eliminado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA

RESULTADO FINAL											
0000983	VANESSA LEITE FIGUEREDO	31/07/1984	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	2,00	8,00	18,00	-	Eliminado
0000423	MARIA SANDRA SANTOS GUIMARÃES DA SILVA	22/07/1985	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	0,00	6,00	18,00	-	Eliminado
0000245	JABES FARIAS SILVA	07/07/1986	Ampla Concorrência	6,00	2,00	2,00	2,00	6,00	18,00	-	Eliminado
0000542	MARIA MADALENA SILVEIRA FERREIRA	30/10/1995	Ampla Concorrência	4,00	2,00	0,00	2,00	10,00	18,00	-	Eliminado
0000667	ARISTON FERREIRA DE FARIA NETO	26/01/1996	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	2,00	6,00	18,00	-	Eliminado
0000634	MARCINEIDE BRITO DIAS	09/02/1999	Ampla Concorrência	0,00	4,00	2,00	4,00	8,00	18,00	-	Eliminado
0001255	RONAILTON GUIMARÃES RIBEIRO	11/10/2000	Ampla Concorrência	2,00	4,00	0,00	8,00	4,00	18,00	-	Eliminado
0000657	DESIANE PEREIRA SANTOS	20/12/2002	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	0,00	6,00	18,00	-	Eliminado
0000142	ALESSA BERNARDES OLIVEIRA	14/01/2003	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	2,00	6,00	18,00	-	Eliminado
0000430	LUCIMAR SOUZA RIBEIRO FERREIRA	08/03/1985	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	0,00	6,00	16,00	-	Eliminado
0001372	TEREZINHA SILVEIRA SILVA	02/07/1991	Ampla Concorrência	0,00	0,00	2,00	0,00	14,00	16,00	-	Eliminado
0000401	MATEUS SANTOS OLIVEIRA	21/08/1994	Ampla Concorrência	6,00	0,00	2,00	2,00	6,00	16,00	-	Eliminado
0000221	GEISYANE DIAS LEITE	13/08/2000	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	4,00	4,00	16,00	-	Eliminado
0000575	LIDIANE DA SILVA NEVES	23/08/2000	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00	16,00	-	Eliminado
0000033	CAMILA DE SOUSA SANTOS	11/09/2000	Ampla Concorrência	6,00	0,00	2,00	2,00	6,00	16,00	-	Eliminado
0000158	JEAN VIEIRA AGUIAR	12/12/2003	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	2,00	6,00	16,00	-	Eliminado
0000783	LETÍCIA ATAIDE MACENA	16/02/2023	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	2,00	6,00	16,00	-	Eliminado
0000911	EDVAN SOBRINHO DA SILVA	15/08/1979	Ampla Concorrência	6,00	0,00	4,00	0,00	4,00	14,00	-	Eliminado
0001329	JORGE JOSE DE CARVALHO	21/10/1991	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	2,00	6,00	14,00	-	Eliminado
0000160	PAULIANA FERREIRA NEVES	21/09/1992	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	2,00	2,00	14,00	-	Eliminado
0001111	THAMIRES CARVALHO SANTOS	21/05/2002	Ampla Concorrência	4,00	0,00	0,00	4,00	6,00	14,00	-	Eliminado
0000551	FELIPE KAZUKO MARTINS	10/10/1999	Ampla Concorrência	4,00	0,00	2,00	4,00	2,00	12,00	-	Eliminado
0001708	ANTONIO FERREIRA SANTOS	12/04/1973	Ampla Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	-	Eliminado
0000223	LÚCIA REGINA ALVES MENEZES	25/01/1971	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000444	FLANAIR BARBOSA TORRES	16/02/1971	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001278	GILDA CRISTINA AMEIDA DOS SANTOS	20/11/1972	Afrodscendente	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000451	LUCIENE RITA DA SILVA	04/12/1975	Afrodscendente	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000405	LUCIANA DA SILVA SOUZA	16/07/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000337	GESSICA DAISE OLIVEIRA DE ALMEIDA	11/11/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001267	MARILUSIA GOMES DA SILVA POMIN	13/12/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001500	DAISE DOS SANTOS SALES	10/05/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000971	CARLOS MAGNO SOUZA DOS SANTOS	18/07/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000135	LUCILEIA ROCHA CANGUSSU	21/07/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000380	JORGE MENDES GONÇALVES BENTO	05/09/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000006	MARIA JOSELIA DOS SANTOS SANTANA	23/08/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000471	TÁCLYDA DE ALMEIDA LINO	02/11/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000314	NOEME RIBEIRO BARRETO DUCA	05/11/1984	Afrodscendente	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001291	CAROLINA AMARAL DOS SANTOS	23/01/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000394	LUANA BASTOS NEVES	15/09/1985	Afrodscendente	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001543	SANDRA DA SILVA BRITO PACA	30/12/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000924	DULCINEIA MEIRA DA SILVA ALMEIDA	10/01/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001507	VINICIUS BRITO DA MOTTA	09/06/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000134	TANIA ALVES DOS SANTOS	16/01/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000509	ELIANA DA SILVA PORTO	22/03/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001427	MAIANE DE LIMA SILVA	23/04/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000094	CLAUDINEI BARBOSA DE MENESES	08/04/1990	Afrodscendente	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000427	MARGARETE DE OLIVEIRA BORGES	26/06/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000441	CÁTIA RIBEIRO DOS SANTOS	27/10/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001215	JOSÉ PEREIRA FILHO	18/02/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000386	GRAZIELE SOUZA DOS ANJOS	13/12/1991	Afrodscendente	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000326	MARIZETE DA SILVA XAVIER SOUZA	11/02/1992	Afrodscendente	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS**CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA

RESULTADO FINAL										
0000036	CRISTIANE DA ROCHA ATAÍDE AMORIM	14/06/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000516	THAIZA MEIRA PRATES	04/09/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000999	RAFAEL DE FREITAS ROSA	15/02/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000244	BEATRIZ LUISA SANTANA ARAÚJO	05/04/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000479	LUCAS LESSA VIEIRA	22/05/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001058	MARIA CHARLENE RIBEIRO GUIMARÃES	29/09/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000038	ANDRESA RAISA SANTOS SÁ	12/10/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000122	JAMYSON DOS SANTOS BATISTA	17/03/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000048	MANOELA VIEIRA DA CONCEICAO	18/04/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000324	RENILDA SANTOS DE SOUZA	29/06/1996	Afrodscendente	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000229	ANDERSON GOMES SANTOS	10/10/1996	Afrodscendente	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000469	ADRIANA SANTOS SILVA	18/10/1996	Afrodscendente	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000472	WALDINEI RODRIGUES DOS SANTOS	01/07/1997	Afrodscendente	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000470	TIAGO REIS TEIXEIRA	05/07/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000362	MAGNA ANDRADE DE LIMA	21/09/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000139	VIVIAN PEREIRA DA SILVA	21/12/1997	Afrodscendente	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001388	BRUNA BRITO BOMFIM RIBEIRO	12/05/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001445	SHEILA SOUZA LISBOA	12/02/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000466	POLLYANA ANGÉLICA ALVES	20/08/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000975	CAIO GOMES DE JESUS	10/02/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000473	SAMARA AMORIM QUEIROZ	28/02/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000095	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA FARIAS	24/06/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001683	POLIANA RIBEIRO DA SILVA	29/03/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000425	MAYKI SILVEIRA SOARES	14/04/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000131	MARIA RICARDA CANGUSSU SANTANA	30/04/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000075	SAMARA DA SILVA AGUIAR	23/06/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000969	BEATRIZ LIMA PORTO	29/08/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000182	EDILSON DOS SANTOS PRATES	19/04/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000463	RAIANA CRISTINA LINO DOS SANTOS	16/04/2004	Afrodscendente	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000021	JARIELLE CARVALHO NEVES	20/05/2005	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA

#### RESULTADO FINAL

##### 11 - PROFESSOR DE INGLÊS - MALHADA DE PEDRAS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	PORT	RLM	INF	CGER	CESP	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000613	RENAN ROCHA MEIRA	24/03/1985	Ampla Concorrência	8,00	4,00	10,00	8,00	22,00	-	52,00	-	Eliminado
0000919	RONDINELY DE SOUZA GUIMARÃES	28/07/1985	Ampla Concorrência	8,00	4,00	10,00	6,00	16,00	-	44,00	-	Eliminado
0001008	JOKASTA NEVES PIRES	03/12/1987	Ampla Concorrência	12,00	2,00	4,00	10,00	16,00	-	44,00	-	Eliminado
0001188	CLERISSON TEIXEIRA PEREIRA	26/04/1982	Ampla Concorrência	2,00	6,00	6,00	6,00	18,00	-	38,00	-	Eliminado
0000832	KEITIELLE RIBEIRO OLIVEIRA	22/11/1986	Ampla Concorrência	6,00	8,00	4,00	8,00	12,00	-	38,00	-	Eliminado
0000878	GERCYVANE SILVEIRA ROCHA	10/02/1987	Ampla Concorrência	6,00	4,00	8,00	6,00	14,00	-	38,00	-	Eliminado
0000670	ALLINE MOURA GOMES	18/05/1990	Ampla Concorrência	6,00	4,00	6,00	4,00	14,00	-	34,00	-	Eliminado
0000840	JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	05/05/1959	Ampla Concorrência	6,00	0,00	4,00	4,00	18,00	-	32,00	-	Eliminado
0000899	LEILA GRACIELLE DE CASTRO PAES	23/06/1986	Ampla Concorrência	2,00	2,00	6,00	4,00	18,00	-	32,00	-	Eliminado
0001502	MAIARA RAMOS ALMEIDA	28/05/1992	Ampla Concorrência	8,00	4,00	4,00	4,00	12,00	-	32,00	-	Eliminado
0000280	CLEÍLTON CHAGA BERNARDES	08/11/1995	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	8,00	8,00	-	28,00	-	Eliminado
0000166	PEDRENITA DUTRA DOS SANTOS	03/02/1970	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	4,00	6,00	-	22,00	-	Eliminado
0001190	EDVAN GONÇALVES DE AGUIAR	03/09/1972	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000054	LUCIENE VIEIRA SANTOS	04/03/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001025	JOAB MENDES DA CRUZ	23/12/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000068	JONARIA CARVALHO PEREIRA MIRANDA	03/01/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001437	ISLEIDE FARIAS PESSOA	13/02/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000097	CLAUDINEI BARBOSA DE MENESES	08/04/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000827	RICARDO TEIXEIRA DOS SANTOS	28/08/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000591	FERNANDO GONÇALVES DE SOUZA NETO	28/05/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000233	AMANDA VANELE PRATES DOMINGUES	27/06/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000906	ADILSON DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	14/04/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000186	DARLAN LIMA DE JESUS	01/11/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA

### RESULTADO FINAL

#### 12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SEDE) - MALHADA DE PEDRAS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	PORT	RLM	INF	CGER	CESP	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000845	KATIANE ROSA LEITE DE BRITO	16/04/1980	Ampla Concorrência	16,00	8,00	8,00	8,00	28,00	7,50	75,50	1º	Aprovado
0000781	SAMUEL BRITO FERNANDES	03/08/1996	Ampla Concorrência	18,00	8,00	8,00	8,00	24,00	9,50	75,50	2º	Aprovado
0000950	MEIRIELLE THAIARA DA SILVA FERREIRA ROCHA	06/01/1986	Ampla Concorrência	14,00	8,00	6,00	8,00	24,00	5,00	65,00	3º	Excedente
0001384	MARILENE DOS SANTOS JESUS	10/02/1995	Ampla Concorrência	10,00	8,00	6,00	8,00	22,00	-	54,00	4º	Excedente
0001643	JAMARA LIMA SANTOS	11/03/1990	Ampla Concorrência	10,00	10,00	6,00	6,00	20,00	-	52,00	5º	Excedente
0000948	LEANDRO FERNANDES COUTO	26/12/1997	Ampla Concorrência	12,00	6,00	6,00	8,00	20,00	-	52,00	6º	Excedente
0000146	VÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA	02/09/1975	Ampla Concorrência	12,00	8,00	8,00	6,00	16,00	-	50,00	7º	Excedente
0000610	VERÔNICA SOARES GOMES MEIRA	02/12/1992	Ampla Concorrência	14,00	6,00	6,00	8,00	16,00	-	50,00	8º	Excedente
0000942	PAULA CRISTINA MEIRA SILVA LEITE	21/01/1982	Ampla Concorrência	12,00	4,00	8,00	6,00	24,00	-	54,00	-	Eliminado
0000676	CATIANE DE NOVAES ATAÍDE BRITO	08/06/1986	Ampla Concorrência	10,00	4,00	8,00	8,00	24,00	-	54,00	-	Eliminado
0001316	CREMLTON DE SOUZA SANTANA	09/11/1981	Ampla Concorrência	12,00	4,00	8,00	6,00	22,00	-	52,00	-	Eliminado
0001144	HELIANE DE SOUZA ARAÚJO	03/02/2000	Ampla Concorrência	14,00	8,00	2,00	6,00	22,00	-	52,00	-	Eliminado
0001343	MARLON LUCAS LEITE ALVES	26/04/1990	Ampla Concorrência	6,00	4,00	8,00	10,00	22,00	-	50,00	-	Eliminado
0000128	MÁRCIA DOS SANTOS TEIXEIRA	29/03/1993	Ampla Concorrência	8,00	6,00	6,00	6,00	24,00	-	50,00	-	Eliminado
0001360	ESMERALDA DA SILVA MACEDO	14/11/1977	Ampla Concorrência	10,00	4,00	8,00	6,00	20,00	-	48,00	-	Eliminado
0001253	INES MEIRA LIMA	16/04/1979	Ampla Concorrência	14,00	10,00	6,00	4,00	14,00	-	48,00	-	Eliminado
0000399	MARIA BETÂNIA ROCHA SANTOS	16/10/1981	Ampla Concorrência	16,00	4,00	4,00	2,00	22,00	-	48,00	-	Eliminado
0001496	LUCAS DOS SANTOS PORTO	26/06/1987	Ampla Concorrência	10,00	4,00	6,00	8,00	20,00	-	48,00	-	Eliminado
0000032	MARCIA BRITO DIAS	05/01/1995	Ampla Concorrência	14,00	4,00	8,00	6,00	16,00	-	48,00	-	Eliminado
0000489	SITÂNIA DIAS DE SOUZA FERREIRA	18/09/1985	Ampla Concorrência	8,00	6,00	6,00	8,00	18,00	-	46,00	-	Eliminado
0001254	ALLENE THAIS MOREIRA SANTOS	07/06/1987	Ampla Concorrência	8,00	8,00	8,00	6,00	16,00	-	46,00	-	Eliminado
0000612	JOANE SOUZA PIRES SILVA	24/03/1990	Ampla Concorrência	12,00	4,00	8,00	10,00	12,00	-	46,00	-	Eliminado
0000709	THAIANE ALVES BEZERRA	23/05/1992	Ampla Concorrência	14,00	2,00	6,00	6,00	18,00	-	46,00	-	Eliminado
0001465	SUZANA DE ALMEIDA NASCIMENTO	28/01/1993	Ampla Concorrência	12,00	4,00	4,00	4,00	22,00	-	46,00	-	Eliminado
0000086	MARCOS LISBOA SILVA	10/03/1998	Ampla Concorrência	12,00	4,00	8,00	8,00	14,00	-	46,00	-	Eliminado
0000194	GISELE LOPES DOS SANTOS	22/08/1977	Ampla Concorrência	8,00	2,00	8,00	4,00	22,00	-	44,00	-	Eliminado
0001224	ARLENE MIRTES DE OLIVEIRA RIBAS	22/03/1982	Ampla Concorrência	6,00	8,00	8,00	6,00	16,00	-	44,00	-	Eliminado
0001313	MARIA JOSÉ MESSIAS NEVES	30/04/1982	Ampla Concorrência	6,00	10,00	8,00	6,00	14,00	-	44,00	-	Eliminado
0001376	TAIANE VANESSA PINTO DE SOUZA	07/10/1985	Ampla Concorrência	12,00	10,00	2,00	4,00	16,00	-	44,00	-	Eliminado
0001095	STHELA LOBO AGUIAR	16/11/1985	Ampla Concorrência	8,00	4,00	8,00	10,00	14,00	-	44,00	-	Eliminado
0001498	CÁTIA AMORIM DOS SANTOS	21/02/1986	Ampla Concorrência	6,00	6,00	8,00	6,00	18,00	-	44,00	-	Eliminado
0000778	DAIANE LEITE GOMES	05/04/1989	Ampla Concorrência	8,00	4,00	8,00	8,00	16,00	-	44,00	-	Eliminado
0000224	JORDANA BRYETTA AMARAL LEITE DA SILVA	18/08/1992	Ampla Concorrência	10,00	4,00	6,00	6,00	18,00	-	44,00	-	Eliminado
0000755	RÚBIA SHERLLEN LIMA OLIVEIRA	27/01/1996	Ampla Concorrência	6,00	4,00	8,00	6,00	20,00	-	44,00	-	Eliminado
0001263	CAROLINE VIEIRA DE SOUSA	26/06/1997	Ampla Concorrência	4,00	8,00	8,00	6,00	18,00	-	44,00	-	Eliminado
0001474	MILENA PINHEIRO DE SOUZA	26/12/1998	Ampla Concorrência	8,00	6,00	6,00	8,00	16,00	-	44,00	-	Eliminado
0000432	ELANE COQUEIRO SANTOS	26/09/2001	Ampla Concorrência	6,00	6,00	8,00	6,00	18,00	-	44,00	-	Eliminado
0000909	JUDINÉIA DE SOUZA SILVA	07/02/1985	Ampla Concorrência	12,00	4,00	6,00	6,00	14,00	-	42,00	-	Eliminado
0001083	CARINA RAMOS DE CARVALHO	28/11/1986	Ampla Concorrência	8,00	4,00	6,00	6,00	18,00	-	42,00	-	Eliminado
0001491	JAMYLLÉ GONÇALVES SANTANA	31/12/1987	Ampla Concorrência	10,00	4,00	4,00	6,00	18,00	-	42,00	-	Eliminado
0001214	JÉSSICA FERREIRA DE SOUZA PIRES	26/01/1991	Ampla Concorrência	4,00	10,00	6,00	6,00	16,00	-	42,00	-	Eliminado
0001525	JÉSSICA LIMA SANTOS	08/03/1992	Ampla Concorrência	8,00	6,00	6,00	4,00	18,00	-	42,00	-	Eliminado
0000043	ADELLIA CAROLINE SANTANA CASTRO	15/06/1993	Ampla Concorrência	4,00	8,00	8,00	6,00	16,00	-	42,00	-	Eliminado
0001486	LETÍCIA PEREIRA CARVALHO	27/01/1994	Ampla Concorrência	6,00	4,00	8,00	6,00	18,00	-	42,00	-	Eliminado
0000209	PAULA MARIA DA SILVA CHAVES	03/06/1995	Ampla Concorrência	6,00	6,00	8,00	6,00	16,00	-	42,00	-	Eliminado
0000071	ALISSON LEDO DIAS	12/09/1998	Ampla Concorrência	6,00	2,00	6,00	8,00	20,00	-	42,00	-	Eliminado
0000138	ANDRESSA CORREIA ALVES	21/09/1999	Ampla Concorrência	16,00	2,00	6,00	2,00	16,00	-	42,00	-	Eliminado
0000282	RONALDO RODRIGUES MOÇO	12/09/2000	Ampla Concorrência	4,00	8,00	8,00	8,00	14,00	-	42,00	-	Eliminado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS**CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA

RESULTADO FINAL												
0000147	PRISCILA CONCEIÇÃO SILVA	07/04/1979	Ampla Concorrência	2,00	2,00	6,00	8,00	22,00	-	40,00	-	Eliminado
0001393	MÁRCIA CARVALHO DA SILVA	08/04/1985	Ampla Concorrência	10,00	4,00	8,00	8,00	10,00	-	40,00	-	Eliminado
0001487	ALINE MARIA NOVAIS SILVA	23/04/1985	Ampla Concorrência	12,00	4,00	4,00	6,00	14,00	-	40,00	-	Eliminado
0001085	JANE QUELLE LIMA SANTOS	03/04/1987	Ampla Concorrência	10,00	6,00	8,00	4,00	12,00	-	40,00	-	Eliminado
0001483	DAIANE COSTA DE MATOS	17/05/1987	Ampla Concorrência	8,00	4,00	8,00	8,00	12,00	-	40,00	-	Eliminado
0001514	EDILEIA NOVAIS ALVES SILVA	05/07/1987	Ampla Concorrência	2,00	8,00	8,00	6,00	16,00	-	40,00	-	Eliminado
0001582	ANATÁLIA ALMEIDA DA SILVA	12/12/1987	Ampla Concorrência	10,00	0,00	6,00	4,00	20,00	-	40,00	-	Eliminado
0001169	NAILZA MORAES DANTAS	06/06/1993	Ampla Concorrência	6,00	4,00	6,00	8,00	16,00	-	40,00	-	Eliminado
0000257	SONIA GONÇALVES DA SILVA	30/03/1995	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	8,00	22,00	-	40,00	-	Eliminado
0000736	NIUSLÁYNE ROCHA BATISTA	01/04/1997	Ampla Concorrência	2,00	8,00	8,00	8,00	14,00	-	40,00	-	Eliminado
0000989	LARISSA RIELLE GOMES BARBOSA	14/09/1997	Ampla Concorrência	4,00	6,00	8,00	4,00	18,00	-	40,00	-	Eliminado
0001209	IVANA GOMES PINHEIRO DA SILVA ALVES	05/08/1999	Ampla Concorrência	8,00	4,00	6,00	4,00	18,00	-	40,00	-	Eliminado
0000141	EDIVANDA DOS SANTOS SILVA CAIRES	21/09/1970	Ampla Concorrência	8,00	0,00	8,00	6,00	16,00	-	38,00	-	Eliminado
0000962	LEIDE LAURA SANTOS DA SILVA NASCIMENTO	19/05/1980	Ampla Concorrência	8,00	2,00	8,00	6,00	14,00	-	38,00	-	Eliminado
0000389	TATIANA SANTOS DOS ANJOS MARTINS	17/11/1981	Ampla Concorrência	8,00	0,00	6,00	6,00	18,00	-	38,00	-	Eliminado
0001375	JULIANA ALVES FARIAS SANTOS	06/07/1983	Ampla Concorrência	8,00	4,00	4,00	6,00	16,00	-	38,00	-	Eliminado
0001014	JIZELIA DE AGUIAR SOUZA COSTA	30/07/1986	Ampla Concorrência	10,00	4,00	4,00	6,00	14,00	-	38,00	-	Eliminado
0000877	LILIA ALVES LOPES DE OLIVEIRA	17/07/1990	Ampla Concorrência	2,00	4,00	8,00	8,00	16,00	-	38,00	-	Eliminado
0000846	BEATRIZ MEIRA SOUZA CERQUEIRA	03/03/1992	Ampla Concorrência	8,00	0,00	8,00	4,00	18,00	-	38,00	-	Eliminado
0000261	LUCIANA BORGES VIEIRA DA ROCHA	08/11/1992	Ampla Concorrência	10,00	4,00	4,00	6,00	14,00	-	38,00	-	Eliminado
0000460	MARLUCIA SOUZA DA SILVA FERNANDES	16/10/1994	Ampla Concorrência	10,00	4,00	6,00	4,00	14,00	-	38,00	-	Eliminado
0001377	ANDREZA PEREIRA RODRIGUES	27/12/1994	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	8,00	16,00	-	38,00	-	Eliminado
0000921	NILDA MOREIRA DE SOUZA	01/01/1997	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	6,00	18,00	-	38,00	-	Eliminado
0000426	CARINE ARAUJO LEITE	09/10/1998	Ampla Concorrência	10,00	8,00	8,00	2,00	10,00	-	38,00	-	Eliminado
0001265	MIRAMÁ DE CASTRO SANTOS BARROS	15/11/1998	Ampla Concorrência	10,00	6,00	6,00	2,00	14,00	-	38,00	-	Eliminado
0000120	LAIANE DE LIMA SOUZA	21/09/1999	Ampla Concorrência	6,00	4,00	6,00	6,00	16,00	-	38,00	-	Eliminado
0000014	KÁREN ALESSANDRA NEVES DE AGUIAR	28/04/2000	Ampla Concorrência	6,00	6,00	6,00	4,00	16,00	-	38,00	-	Eliminado
0001023	ADRIAN GUEDES FERREIRA	08/05/2001	Ampla Concorrência	4,00	6,00	8,00	6,00	14,00	-	38,00	-	Eliminado
0000468	LUANE COQUEIRO SANTOS	26/07/2003	Ampla Concorrência	4,00	4,00	8,00	8,00	14,00	-	38,00	-	Eliminado
0001558	EDISON VIEIRA DA SILVA	23/06/1977	Ampla Concorrência	2,00	2,00	6,00	6,00	20,00	-	36,00	-	Eliminado
0000887	EDILVÂNIA DE CARVALHO LOPES	18/08/1980	Ampla Concorrência	8,00	2,00	2,00	6,00	18,00	-	36,00	-	Eliminado
0000335	ISABEL PEREIRA DA SILVA	22/07/1981	Ampla Concorrência	6,00	2,00	8,00	4,00	16,00	-	36,00	-	Eliminado
0001299	RUTE GOMES DE SOUZA PINHEIRO	30/08/1982	Ampla Concorrência	0,00	8,00	4,00	8,00	16,00	-	36,00	-	Eliminado
0000925	GEYSA HERRANA LIMA DIAS	02/05/1984	Ampla Concorrência	2,00	6,00	6,00	8,00	14,00	-	36,00	-	Eliminado
0000477	ISANIA DE LIMA PAULO MENEZES	22/12/1985	Ampla Concorrência	6,00	6,00	8,00	4,00	12,00	-	36,00	-	Eliminado
0000370	IARA PEREIRA DA SILVA	10/02/1988	Ampla Concorrência	8,00	6,00	6,00	4,00	12,00	-	36,00	-	Eliminado
0000584	RUTE DA SILVA FERNANDES	14/04/1991	Ampla Concorrência	6,00	6,00	4,00	2,00	18,00	-	36,00	-	Eliminado
0000666	JACSON DOS SANTOS LEITE	31/03/1992	Ampla Concorrência	4,00	6,00	6,00	8,00	12,00	-	36,00	-	Eliminado
0000192	SIDINEI DE JESUS QUEIROZ	01/12/1994	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	6,00	18,00	-	36,00	-	Eliminado
0000707	JÉSSICA GOMES BITTENCOURT CHAGA	26/05/1996	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	6,00	16,00	-	36,00	-	Eliminado
0001353	CECÍLIA FREIRE FREITAS	15/06/1996	Ampla Concorrência	6,00	2,00	8,00	6,00	14,00	-	36,00	-	Eliminado
0000791	JUSSARA CARVALHO DE OLIVEIRA LADEIA	07/02/1997	Ampla Concorrência	8,00	8,00	4,00	2,00	14,00	-	36,00	-	Eliminado
0001596	BEATRIZ ANDRADE MOREIRA	21/03/1997	Ampla Concorrência	2,00	6,00	8,00	2,00	18,00	-	36,00	-	Eliminado
0000302	VALDENIZE AGUIAR SILVA	27/03/1997	Ampla Concorrência	4,00	4,00	8,00	4,00	16,00	-	36,00	-	Eliminado
0001631	THAÍS DA SILVA ROCHA	08/07/1998	Ampla Concorrência	4,00	2,00	8,00	8,00	14,00	-	36,00	-	Eliminado
0000283	MARIA LUIZA MARINHO QUEIROZ	29/12/1999	Ampla Concorrência	8,00	2,00	4,00	4,00	18,00	-	36,00	-	Eliminado
0000249	MARLEIDE DOS SANTOS MOREIRA	11/12/1973	Ampla Concorrência	4,00	8,00	6,00	4,00	12,00	-	34,00	-	Eliminado
0001565	ORLEIDE NERES BERNARDES SILVA	09/07/1976	Ampla Concorrência	8,00	4,00	4,00	4,00	14,00	-	34,00	-	Eliminado
0001300	DORANEI SILVA ROCHA LEITE	10/03/1980	Ampla Concorrência	8,00	6,00	6,00	2,00	12,00	-	34,00	-	Eliminado
0001477	DENISE GOMES PINHEIRO LIMA	11/12/1984	Ampla Concorrência	2,00	4,00	4,00	6,00	18,00	-	34,00	-	Eliminado
0000582	TANIA SILVA MONTEIRO	04/04/1986	Ampla Concorrência	2,00	0,00	6,00	6,00	20,00	-	34,00	-	Eliminado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA

RESULTADO FINAL												
0001198	MARILZA SANTOS DE SOUZA GONÇALVES	23/04/1988	Ampla Concorrência	8,00	8,00	4,00	6,00	8,00	-	34,00	-	Eliminado
0000323	JAMILLE QUELLE DA SILVA SANTOS	28/12/1988	Ampla Concorrência	6,00	4,00	8,00	4,00	12,00	-	34,00	-	Eliminado
0000321	JOELMA COTRIM DA SILVA	13/04/1994	Ampla Concorrência	6,00	6,00	2,00	6,00	14,00	-	34,00	-	Eliminado
0000533	FERNANDA RIBEIRO BRITO	23/12/1998	Ampla Concorrência	6,00	6,00	6,00	2,00	14,00	-	34,00	-	Eliminado
0001022	ELIANE AMORIM PEREIRA	17/05/1999	Ampla Concorrência	6,00	2,00	8,00	4,00	14,00	-	34,00	-	Eliminado
0001408	GABRIELLE DOS SANTOS ANDRADE	05/10/2000	Ampla Concorrência	6,00	6,00	8,00	2,00	12,00	-	34,00	-	Eliminado
0000593	VÂNIA MARIA SANTOS LIMA ARAÚJO	28/06/1975	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	8,00	14,00	-	32,00	-	Eliminado
0001127	GLEIDE SIONE MACEDO DE JESUS AZEVEDO	07/06/1977	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	6,00	12,00	-	32,00	-	Eliminado
0001594	ARLETE LISBOA DOS SANTOS GRAIA	04/01/1982	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	6,00	14,00	-	32,00	-	Eliminado
0001301	RENATA DE LIMA AMORI	06/05/1983	Ampla Concorrência	6,00	0,00	2,00	8,00	16,00	-	32,00	-	Eliminado
0001082	POLIANE CORREIA OLIVEIRA CERQUEIRA	14/11/1983	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	4,00	14,00	-	32,00	-	Eliminado
0000795	LOANA NEVES CHAGAS ALVES	27/05/1984	Ampla Concorrência	2,00	4,00	10,00	4,00	12,00	-	32,00	-	Eliminado
0001180	JOANA PAULA MEIRA ARAGÃO XAVIER	22/06/1985	Ampla Concorrência	8,00	2,00	4,00	8,00	10,00	-	32,00	-	Eliminado
0001062	ALLANA CAJISA DA SILVA MOREIRA	11/07/1986	Ampla Concorrência	10,00	6,00	8,00	2,00	6,00	-	32,00	-	Eliminado
0000823	LILIANE RIBEIRO ARAÚJO	14/04/1988	Ampla Concorrência	10,00	0,00	4,00	6,00	12,00	-	32,00	-	Eliminado
0001402	JOAO CARLOS BOMFIM FILHO	06/06/1988	Ampla Concorrência	4,00	6,00	6,00	6,00	10,00	-	32,00	-	Eliminado
0001333	PATRICIA QUESIA OLIVEIRA DE SOUZA	27/01/1991	Ampla Concorrência	6,00	0,00	10,00	6,00	10,00	-	32,00	-	Eliminado
0001624	MAÍSA RODRIGUES MOURA	30/08/1994	Ampla Concorrência	8,00	2,00	6,00	2,00	14,00	-	32,00	-	Eliminado
0000459	CATIANE LEAL DIAS	11/10/1994	Ampla Concorrência	8,00	2,00	8,00	4,00	10,00	-	32,00	-	Eliminado
0001182	MARIA LUIZA SANTOS CHAVES MOREIRA	22/02/1996	Ampla Concorrência	4,00	4,00	8,00	2,00	14,00	-	32,00	-	Eliminado
0000288	ARLENE SILVA ROCHA	01/11/1996	Ampla Concorrência	8,00	2,00	6,00	4,00	12,00	-	32,00	-	Eliminado
0000365	MARIANE SILVA DOS SANTOS	18/04/1998	Ampla Concorrência	8,00	2,00	6,00	2,00	14,00	-	32,00	-	Eliminado
0001466	LETÍCIA PINTO LIMA	28/10/1999	Ampla Concorrência	4,00	4,00	8,00	4,00	12,00	-	32,00	-	Eliminado
0000214	INGRID CORREIA SILVA	14/01/2001	Ampla Concorrência	0,00	4,00	8,00	6,00	14,00	-	32,00	-	Eliminado
0000270	JOSEANE LOPES MONTEIRO	08/06/2001	Ampla Concorrência	2,00	4,00	4,00	6,00	16,00	-	32,00	-	Eliminado
0000784	MARIA APARECIDA DE AGUIAR LOPES	29/03/1975	Ampla Concorrência	2,00	6,00	2,00	8,00	12,00	-	30,00	-	Eliminado
0001306	SIDNÉIA FERREIRA DA SILVA	19/06/1977	Ampla Concorrência	6,00	0,00	6,00	4,00	14,00	-	30,00	-	Eliminado
0001584	ADELSON TEIXEIRA PEREIRA	27/03/1984	Ampla Concorrência	0,00	6,00	6,00	6,00	12,00	-	30,00	-	Eliminado
0001704	LÚCIA GOMES PINHEIRO SCABINI	03/05/1984	Ampla Concorrência	2,00	2,00	8,00	4,00	14,00	-	30,00	-	Eliminado
0001421	MAIARA MOURA SANTOS SILVA	03/01/1987	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	4,00	12,00	-	30,00	-	Eliminado
0001000	MILCA DE AGUIAR S SILVA	14/05/1987	Ampla Concorrência	0,00	8,00	6,00	2,00	14,00	-	30,00	-	Eliminado
0000756	BÁRBARA BEATRIZ SOBRINHO GOMES SANTOS	12/02/1988	Ampla Concorrência	6,00	2,00	6,00	2,00	14,00	-	30,00	-	Eliminado
0000875	TATIANE LIMA SOARES MEIRA	04/08/1988	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	6,00	10,00	-	30,00	-	Eliminado
0001247	UELTON DA SILVA	14/10/1988	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	2,00	16,00	-	30,00	-	Eliminado
0000383	ELENICE CORREIA PEREIRA	07/01/1989	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	4,00	14,00	-	30,00	-	Eliminado
0001268	JESSICA PORTO SILVA	07/02/1991	Ampla Concorrência	6,00	4,00	6,00	4,00	10,00	-	30,00	-	Eliminado
0001172	UITAN LARISSA DIAS PEREIRA	23/07/1992	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	8,00	12,00	-	30,00	-	Eliminado
0000414	ANA PAULA PINHEIRO DE SOUZA PACAS	21/11/1992	Ampla Concorrência	2,00	0,00	6,00	8,00	14,00	-	30,00	-	Eliminado
0000583	VIVIANE DE NOVAIS LIMA	28/07/1993	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	6,00	12,00	-	30,00	-	Eliminado
0000051	TATIANE MARTINS DE AGUIAR	23/09/1996	Ampla Concorrência	8,00	2,00	8,00	4,00	8,00	-	30,00	-	Eliminado
0001629	THUANNE RITCHELE MORAIS CASTRO	02/12/1996	Ampla Concorrência	2,00	6,00	6,00	4,00	12,00	-	30,00	-	Eliminado
0001123	LUANA CARVALHO DE JESUS	26/10/1998	Ampla Concorrência	6,00	2,00	6,00	2,00	14,00	-	30,00	-	Eliminado
0000392	ISABELA FERREIRA LEITE	04/05/2000	Ampla Concorrência	4,00	4,00	8,00	2,00	12,00	-	30,00	-	Eliminado
0001304	VERA LÚCIA AMORIM DOS SANTOS	25/11/1971	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	4,00	12,00	-	28,00	-	Eliminado
0000627	KATIA VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA ALVES	16/12/1976	Ampla Concorrência	2,00	2,00	6,00	6,00	12,00	-	28,00	-	Eliminado
0000247	ADRIANA LUZIA DE SOUZA LIMA	13/12/1977	Ampla Concorrência	2,00	0,00	8,00	4,00	14,00	-	28,00	-	Eliminado
0000534	DENISE NEVES DE BRITO PIRES	05/07/1978	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	4,00	10,00	-	28,00	-	Eliminado
0000804	SONIA MARQUES DE OLIVEIRA	16/03/1979	Ampla Concorrência	2,00	4,00	6,00	4,00	12,00	-	28,00	-	Eliminado
0000833	GRACY KELLEN WEBER LEONE SANTOS	26/05/1980	Ampla Concorrência	4,00	2,00	8,00	4,00	10,00	-	28,00	-	Eliminado
0001211	ADRIANA GOMES PINHEIRO SILVA	23/08/1980	Ampla Concorrência	2,00	4,00	8,00	4,00	10,00	-	28,00	-	Eliminado
0000127	POLIANA MARIA DOS SANTOS	30/12/1980	Ampla Concorrência	2,00	0,00	6,00	4,00	16,00	-	28,00	-	Eliminado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA

RESULTADO FINAL												
0001199	SILVANA SANTOS LEITE	16/02/1986	Ampla Concorrência	0,00	4,00	4,00	6,00	14,00	-	28,00	-	Eliminado
0001271	RAIANE SANTOS LIMA	17/05/1987	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	6,00	12,00	-	28,00	-	Eliminado
0000422	SOLANGE DE JESUS	01/08/1990	Ampla Concorrência	6,00	2,00	6,00	4,00	10,00	-	28,00	-	Eliminado
0000787	GABRIELLE MIRANTE LEITE	04/11/1990	Ampla Concorrência	4,00	0,00	8,00	4,00	12,00	-	28,00	-	Eliminado
0001709	MARLI RIBEIRO BARBOSA	26/06/1993	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	4,00	14,00	-	28,00	-	Eliminado
0000601	JAMILE PEREIRA DOS SANTOS	29/12/1994	Ampla Concorrência	4,00	0,00	6,00	6,00	12,00	-	28,00	-	Eliminado
0000216	EDIMARA LAIS RISERIO LOBO LOPES	23/03/1995	Ampla Concorrência	4,00	2,00	8,00	0,00	14,00	-	28,00	-	Eliminado
0000320	LARISSA OLIVEIRA SANTOS	08/10/1995	Ampla Concorrência	4,00	6,00	6,00	2,00	10,00	-	28,00	-	Eliminado
0000912	JAQUELINE DIAS LEITE	24/03/1997	Ampla Concorrência	0,00	2,00	6,00	4,00	16,00	-	28,00	-	Eliminado
0000114	ANA CAROLINA LEITE MACHADO	14/05/1999	Ampla Concorrência	4,00	0,00	8,00	2,00	14,00	-	28,00	-	Eliminado
0001612	ILMARLÉIA DOS SANTOS SILVA	06/12/1974	Ampla Concorrência	8,00	6,00	2,00	4,00	6,00	-	26,00	-	Eliminado
0000005	MARIA APARECIDA ALMEIDA MEIRA	07/08/1978	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	4,00	14,00	-	26,00	-	Eliminado
0000850	COSMELÚCIA ALVES COSTA	25/12/1981	Ampla Concorrência	6,00	0,00	6,00	6,00	8,00	-	26,00	-	Eliminado
0001164	SIMONE NEVES AGUIAR	25/03/1987	Ampla Concorrência	4,00	2,00	8,00	2,00	10,00	-	26,00	-	Eliminado
0000263	VALÉRIA COSTA SILVEIRA	08/04/1987	Ampla Concorrência	4,00	0,00	6,00	2,00	14,00	-	26,00	-	Eliminado
0001394	MARCELA ALVES DIAS	31/05/1990	Ampla Concorrência	8,00	4,00	4,00	2,00	8,00	-	26,00	-	Eliminado
0001506	LEANDRA LOPES SEPÚLVIDA	08/06/1990	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	2,00	12,00	-	26,00	-	Eliminado
0000308	CLEIDIANE ROCHA DA SILVA	17/11/1990	Ampla Concorrência	8,00	2,00	4,00	2,00	10,00	-	26,00	-	Eliminado
0001175	CARINA DE SOUZA SILVA	07/06/1992	Ampla Concorrência	6,00	2,00	6,00	2,00	10,00	-	26,00	-	Eliminado
0001331	SHEILA SOUZA NEVES	09/06/1993	Ampla Concorrência	6,00	2,00	6,00	2,00	10,00	-	26,00	-	Eliminado
0000648	CECILIA DOS SANTOS BARBOSA	23/12/1995	Ampla Concorrência	2,00	2,00	8,00	4,00	10,00	-	26,00	-	Eliminado
0000525	ERICA LOIRANE RIBEIRO DA CRUZ	30/03/1997	Ampla Concorrência	4,00	0,00	10,00	4,00	8,00	-	26,00	-	Eliminado
0000085	THAINARA GOMES DOS REIS MARTINS	22/09/1997	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	2,00	12,00	-	26,00	-	Eliminado
0001112	NATALIA PESSOA NEVES	06/05/1998	Ampla Concorrência	2,00	2,00	8,00	2,00	12,00	-	26,00	-	Eliminado
0001257	MARCIELA SOUZA RIBEIRO	18/08/1998	Ampla Concorrência	0,00	4,00	2,00	8,00	12,00	-	26,00	-	Eliminado
0000315	JOSICLEIA COTRIM DA SILVA	13/09/1998	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	4,00	12,00	-	26,00	-	Eliminado
0001032	JESSICA SAMARA LISBOA RIBEIRO	15/01/1999	Ampla Concorrência	0,00	0,00	6,00	6,00	14,00	-	26,00	-	Eliminado
0001432	DAIANE MOTA PINHEIRO	05/09/1999	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	4,00	10,00	-	26,00	-	Eliminado
0000749	ELMA CAMPOS SOBRINHO COQUEIRO	07/03/1973	Ampla Concorrência	2,00	0,00	8,00	6,00	8,00	-	24,00	-	Eliminado
0000023	VANDERLUCE DE JESUS PORTO	30/10/1977	Ampla Concorrência	6,00	2,00	6,00	2,00	8,00	-	24,00	-	Eliminado
0001564	ELENI BRITO DE SOUZA SILVA	04/07/1980	Ampla Concorrência	8,00	2,00	6,00	2,00	6,00	-	24,00	-	Eliminado
0000398	MARTA CRISTINA PORTO DA SILVA	21/02/1982	Ampla Concorrência	6,00	0,00	4,00	4,00	10,00	-	24,00	-	Eliminado
0001627	JAQUELINE DA SILVA MACHADO	17/09/1983	Ampla Concorrência	4,00	0,00	6,00	6,00	8,00	-	24,00	-	Eliminado
0001327	JANETE PEREIRA DE BRITO NEVES	13/03/1986	Ampla Concorrência	4,00	0,00	6,00	4,00	10,00	-	24,00	-	Eliminado
0001117	FERNANDA COSTA SILVA	25/06/1989	Ampla Concorrência	8,00	0,00	4,00	0,00	12,00	-	24,00	-	Eliminado
0001026	EDILEIDE RIBEIRO SANTOS	01/08/1995	Ampla Concorrência	2,00	4,00	4,00	4,00	10,00	-	24,00	-	Eliminado
0000073	MONIQUE SANTOS ARAÚJO	30/11/1998	Ampla Concorrência	2,00	2,00	8,00	0,00	12,00	-	24,00	-	Eliminado
0000087	ISA CRISTINA MEDEIROS ALVES DE ALMEIDA	12/03/1999	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	2,00	10,00	-	24,00	-	Eliminado
0001325	GIVANILDO DOS SANTOS DIAS	28/09/1981	Ampla Concorrência	8,00	0,00	2,00	0,00	12,00	-	22,00	-	Eliminado
0001121	CORINA DA SILVA AGUIAR	21/01/1984	Ampla Concorrência	2,00	2,00	6,00	0,00	12,00	-	22,00	-	Eliminado
0001517	CARLA AGUIAR SANTOS CANGUÇU	10/10/1985	Ampla Concorrência	0,00	0,00	4,00	4,00	14,00	-	22,00	-	Eliminado
0001328	ANDRE DELFINO SOUZA SANTOS	16/05/1987	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	2,00	8,00	-	22,00	-	Eliminado
0001177	ANELISE BARBOSA LEITE SILVA	12/09/1987	Ampla Concorrência	4,00	0,00	4,00	2,00	12,00	-	22,00	-	Eliminado
0000765	FRANCIELE DA SILVA BORGES	21/03/1994	Ampla Concorrência	0,00	4,00	2,00	4,00	12,00	-	22,00	-	Eliminado
0001125	CARLA DA SILVA BONFIM	07/10/1994	Ampla Concorrência	2,00	0,00	2,00	4,00	14,00	-	22,00	-	Eliminado
0001309	AMÉLIA DA SILVA OLIVEIRA RAMOS	14/06/1986	Ampla Concorrência	2,00	0,00	4,00	4,00	10,00	-	20,00	-	Eliminado
0001186	ANNE QUELE BARBOSA LEITE SILVA	28/02/1991	Ampla Concorrência	2,00	0,00	6,00	2,00	10,00	-	20,00	-	Eliminado
0000506	JOSIANE FIGUEREDO DA SILVA SANTANA	08/07/1992	Ampla Concorrência	0,00	0,00	4,00	4,00	12,00	-	20,00	-	Eliminado
0001366	LILIANE DA SILVA LIMA DE SOUZA	29/12/1993	Ampla Concorrência	2,00	2,00	6,00	0,00	10,00	-	20,00	-	Eliminado
0000373	ELIENE ROCHA COTRIM	23/10/1997	Ampla Concorrência	6,00	0,00	4,00	2,00	8,00	-	20,00	-	Eliminado
0001196	ROBELIA AGUIAR LIMA	05/11/2000	Ampla Concorrência	6,00	0,00	4,00	2,00	8,00	-	20,00	-	Eliminado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS**CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA

RESULTADO FINAL												
0001128	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	07/05/1986	Ampla Concorrência	0,00	2,00	2,00	4,00	10,00	-	18,00	-	Eliminado
0001600	ALINE DE SOUZA OLIVEIRA	04/11/2001	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	0,00	6,00	-	18,00	-	Eliminado
0001522	JOSELANDIA RIBEIRO DE SOUZA	06/04/1998	Ampla Concorrência	2,00	4,00	4,00	0,00	6,00	-	16,00	-	Eliminado
0000274	JULIANA CARVALHO PORTO DA SILVA	11/03/2002	Ampla Concorrência	2,00	0,00	4,00	0,00	8,00	-	14,00	-	Eliminado
0001617	MÁRIA APARECIDA ALCÂNTARA MELO	06/02/1966	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001056	MÁRCIA DE SOUZA MACHADO GOMES	31/10/1969	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000356	IVONETE VIEIRA VIANA MISQUITA	14/07/1970	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000165	CLEDINEIA FIGUEREDO NASCIMENTO SANTOS	15/07/1970	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001534	SANDRA REGINA PINTO RIBEIRO	30/09/1973	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000341	JOSÉ LUÍS BARBOSA	15/04/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000367	APARECIDA NEVES SILVA ALMEIDA	21/06/1975	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000144	MÁRCIA CRUZ DE SÁ VIEIRA	15/08/1975	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000336	SANDRA CRISTINA PONTES SILVA	26/07/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001696	ELIANA ALCÂNTARA DA SILVA	16/09/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000010	ALEXANDRE MENEZES DOS SANTOS	05/03/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000360	BEATRIZ QUEIROZ SANTOS	26/04/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001367	CLEIA MONTEIRO AGUIAR	02/03/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001358	MARINA NEVES RIBEIRO	06/10/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001185	MARLENE OLIVEIRA CHAVES PEREIRA	08/06/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000007	MARIA JOSELIA DOS SANTOS SANTANA	23/08/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000428	ISABELA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	24/08/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001208	VALDINEI SANTANA DE CARVALHO	06/06/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001545	SILVÂNIA SOUZA BRITO	08/07/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000604	VIVIANE DA SILVA ARAÚJO VITOR	25/03/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000402	RALISSON ROBERTO SELES SÁ	26/08/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001430	CHARLIANE DA SILVA TEIXEIRA PORTO	12/11/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001438	RAPHAELA THAIANA SANTOS AMORIM	02/12/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000329	ISABEL MACHADO OLIVEIRA	05/11/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001233	RAIMIRYS COSTA ROCHA	12/11/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000200	TAIS DE ARAÚJO RODRIGUES	03/02/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000055	GLEICIMIRE MOTINHO ROCHA	05/05/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000475	VANDELICE CAIRES DA COSTA	24/10/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001347	EMILIA NERI ALVES DE SOUZA	26/11/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000407	ELISMARCIA DOS SANTOS	07/07/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000312	MARCIELE NERES DE JESUS	13/11/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000316	ANDREZA OLIVEIRA AZEVEDO	19/07/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001158	OLIZANIA JESSICA SOUZA SILVA FERREIRA	24/08/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000680	DIELHE PEREIRA BATISTA CARDOSO	06/10/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000289	LÉIA CUNHA SILVA	23/03/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001666	KELLY ALMEIDA OLIVEIRA	19/07/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000255	JAIANA MAXIMINIANO DIAS	20/07/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000403	RENAN OLIVEIRA AZEVEDO	24/10/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000199	KEITE HANNA XAVIER PEREIRA	18/12/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000339	ANA CLARA SOUZA DA SILVA	11/03/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000327	ANA VITORIA SANTOS LOPES	09/06/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000293	REBECA SANTOS CARDOSO	20/02/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000419	JOANE DOS SANTOS SILVA	24/07/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000382	JAIANE KEURI CAIRES DA SILVA	11/07/2005	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA

### RESULTADO FINAL

#### 13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ZONA RURAL) - MALHADA DE PEDRAS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	PORT	RLM	INF	CGER	CESP	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000926	LUANNA SUZETE OLIVEIRA LEMOS	31/10/1996	Ampla Concorrência	10,00	6,00	6,00	6,00	18,00	-	46,00	1º	Aprovado
0001553	ANA ROSA DAS VIRGENS SANTOS	25/07/1984	Afrodscendente	8,00	6,00	8,00	8,00	20,00	-	50,00	-	Eliminado
0000353	CELITO SOUZA CRUZ	20/05/1998	Afrodscendente	6,00	8,00	10,00	6,00	18,00	-	48,00	-	Eliminado
0000716	GLEISSON MENDES FERREIRA AMARAL	25/01/1986	Afrodscendente	10,00	8,00	8,00	6,00	14,00	-	46,00	-	Eliminado
0001351	ROZANIA PEREIRA LACERDA	26/05/1994	Ampla Concorrência	12,00	8,00	6,00	6,00	14,00	-	46,00	-	Eliminado
0001074	NIETE ROSA DA SILVA MEIRA	29/01/1978	Afrodscendente	12,00	2,00	6,00	8,00	16,00	-	44,00	-	Eliminado
0000343	ROSILENE NOVAIS DIAS	22/10/1981	Ampla Concorrência	12,00	2,00	6,00	8,00	16,00	-	44,00	-	Eliminado
0001467	COSMIANA SOUZA DE ALMEIDA PEREIRA	08/04/1984	Afrodscendente	6,00	4,00	8,00	6,00	20,00	-	44,00	-	Eliminado
0001481	RITA DE CÁSSIA LEITE SANTOS	02/07/1972	Ampla Concorrência	10,00	2,00	8,00	6,00	16,00	-	42,00	-	Eliminado
0000961	MARCONE SILVA VIANA	27/09/1976	Ampla Concorrência	6,00	8,00	8,00	8,00	12,00	-	42,00	-	Eliminado
0001615	MÔNICA TAMIRIS PEREIRA CRUZ	15/06/1996	Afrodscendente	6,00	8,00	6,00	6,00	16,00	-	42,00	-	Eliminado
0000585	EDINALDO AQUILINO DA SILVA	13/04/1981	Ampla Concorrência	10,00	2,00	8,00	8,00	12,00	-	40,00	-	Eliminado
0000231	ELISÂNGELA ANDRADE VIEIRA	25/12/1981	Ampla Concorrência	2,00	4,00	10,00	6,00	18,00	-	40,00	-	Eliminado
0000411	GRACIELE PEREIRA DE SOUZA MOURA	20/11/1986	Afrodscendente	8,00	6,00	4,00	2,00	20,00	-	40,00	-	Eliminado
0001352	PATRICIA SILVA PIRES	01/08/1987	Ampla Concorrência	8,00	4,00	6,00	4,00	18,00	-	40,00	-	Eliminado
0001341	JAQUISSOM AGUIAR GUIMARÃES	07/01/1994	Ampla Concorrência	8,00	6,00	6,00	6,00	14,00	-	40,00	-	Eliminado
0000978	DAIZE DE OLIVEIRA LOPES	24/06/1995	Ampla Concorrência	10,00	2,00	4,00	6,00	18,00	-	40,00	-	Eliminado
0000964	NÚBIA PEREIRA MACENA BARRETO	27/02/1975	Ampla Concorrência	6,00	2,00	8,00	6,00	16,00	-	38,00	-	Eliminado
0001114	ANA PAULA DE LIMA PORTO SILVA	01/04/1980	Ampla Concorrência	4,00	8,00	6,00	6,00	14,00	-	38,00	-	Eliminado
0000174	LEONE FERNANDES GUIMARAES	25/07/1981	Ampla Concorrência	2,00	8,00	6,00	8,00	14,00	-	38,00	-	Eliminado
0000713	SUZANA NEVES DA SILVA	10/11/1984	Ampla Concorrência	8,00	2,00	8,00	8,00	12,00	-	38,00	-	Eliminado
0000344	RAQUEL BARBOSA ROCHA	17/12/1987	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	8,00	18,00	-	38,00	-	Eliminado
0000264	ESTER ANDRADE VIEIRA DE SOUZA	30/10/1988	Ampla Concorrência	10,00	4,00	6,00	6,00	12,00	-	38,00	-	Eliminado
0001098	JOZÉLIA SILVA SOUSA	23/01/1990	Ampla Concorrência	10,00	4,00	2,00	8,00	14,00	-	38,00	-	Eliminado
0000297	RAFAELA ALVES BRITO SANTANA	14/07/1990	Ampla Concorrência	10,00	2,00	4,00	4,00	18,00	-	38,00	-	Eliminado
0000665	VENILSON DE JESUS	04/12/1992	Ampla Concorrência	4,00	6,00	8,00	8,00	12,00	-	38,00	-	Eliminado
0001136	VANESSA DE CARVALHO FERNANDES	21/02/1993	Ampla Concorrência	8,00	2,00	6,00	6,00	16,00	-	38,00	-	Eliminado
0000334	THAIS NOGUEIRA SANTANA	27/06/1993	Afrodscendente	8,00	4,00	8,00	4,00	14,00	-	38,00	-	Eliminado
0001246	TATIANE DO SOCORRO FREITAS SANTANA	03/10/1993	Ampla Concorrência	8,00	6,00	4,00	8,00	12,00	-	38,00	-	Eliminado
0000130	POLIANA ALVES DE SOUZA	22/11/1993	Ampla Concorrência	6,00	4,00	8,00	6,00	14,00	-	38,00	-	Eliminado
0001528	GABRIEL NEVES DE OLIVEIRA	03/01/1998	Ampla Concorrência	10,00	4,00	4,00	2,00	18,00	-	38,00	-	Eliminado
0000190	KEITE HANNA XAVIER PEREIRA	18/12/1998	Ampla Concorrência	6,00	4,00	8,00	2,00	18,00	-	38,00	-	Eliminado
0000733	SIRLETE RIBEIRO GUIMARÃES SILVA	30/08/1982	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	6,00	16,00	-	36,00	-	Eliminado
0001664	LUCAS SOUZA SILVA	22/03/1983	Ampla Concorrência	4,00	6,00	8,00	8,00	10,00	-	36,00	-	Eliminado
0001346	OLINDA LISIANE LEITE DO VALE SOUZA	22/11/1993	Afrodscendente	6,00	4,00	4,00	6,00	16,00	-	36,00	-	Eliminado
0001088	JOSSIELE FERNANDES LISBOA ALMEIDA	20/07/1997	Ampla Concorrência	2,00	6,00	8,00	8,00	12,00	-	36,00	-	Eliminado
0000208	LAÍS SUELI PEREIRA DOS SANTOS	05/11/1997	Afrodscendente	8,00	2,00	6,00	6,00	14,00	-	36,00	-	Eliminado
0001645	KLAYNE PEREIRA DE SOUZA	05/05/2000	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	8,00	16,00	-	36,00	-	Eliminado
0000358	GIZELE PASSOS SILVA	09/12/1980	Ampla Concorrência	6,00	0,00	8,00	6,00	14,00	-	34,00	-	Eliminado
0000934	RUTH RIBEIRO BARRETO COQUEIRO	23/07/1982	Ampla Concorrência	4,00	6,00	6,00	4,00	14,00	-	34,00	-	Eliminado
0001081	VANDILSON ALVES LUZ SOUZA	14/02/1983	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	8,00	18,00	-	34,00	-	Eliminado
0001609	VALÉRIA DE JESUS LIMA ANDRADE	18/11/1988	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	6,00	16,00	-	34,00	-	Eliminado
0000331	JAIRLY FRANCISCA DA SILVA	29/08/2000	Ampla Concorrência	2,00	6,00	6,00	6,00	14,00	-	34,00	-	Eliminado
0000379	STEFANIR SANTOS NEVES	23/11/2000	Ampla Concorrência	6,00	2,00	6,00	4,00	16,00	-	34,00	-	Eliminado
0001323	NILZA ROSA DE NOVAES	02/10/1962	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	8,00	12,00	-	32,00	-	Eliminado
0000465	NOÊMIA FERNANDES GUIMARÃES	02/10/1977	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	6,00	12,00	-	32,00	-	Eliminado
0000774	LUCÉLIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	06/09/1978	Ampla Concorrência	8,00	4,00	6,00	2,00	12,00	-	32,00	-	Eliminado
0000873	MARCIA ALVES DA SILVA	08/12/1979	Ampla Concorrência	8,00	0,00	4,00	4,00	16,00	-	32,00	-	Eliminado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS**CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA

RESULTADO FINAL												
0001292	NORMÉLIA SOUZA SANTOS MEIRA	12/02/1980	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	6,00	14,00	-	32,00	-	Eliminado
0000712	SILVANA NEVES DA SILVA SANTOS	28/04/1981	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	6,00	12,00	-	32,00	-	Eliminado
0000290	ADRIANA ROSA DA SILVA QUEIROZ	29/06/1981	Ampla Concorrência	4,00	0,00	8,00	6,00	14,00	-	32,00	-	Eliminado
0001398	VIVIAN DE OLIVEIRA SANTOS	11/05/1982	Afrodscendente	4,00	2,00	6,00	6,00	14,00	-	32,00	-	Eliminado
0000492	RITA DE CÁSSIA ROCHA SOUZA	28/03/1984	Ampla Concorrência	8,00	2,00	6,00	2,00	14,00	-	32,00	-	Eliminado
0001431	TATIANA ALVES DA SILVA AMORIM	14/10/1985	Afrodscendente	4,00	4,00	6,00	4,00	14,00	-	32,00	-	Eliminado
0000797	IVANILDA JORGE DA SILVA	18/07/1987	Ampla Concorrência	8,00	2,00	8,00	4,00	10,00	-	32,00	-	Eliminado
0000987	NATALIA DOS SANTOS SOUZA	12/11/1987	Afrodscendente	8,00	2,00	4,00	0,00	18,00	-	32,00	-	Eliminado
0000019	ÉRICA DA SILVA DIAS MEIRA	18/06/1989	Afrodscendente	6,00	2,00	8,00	6,00	10,00	-	32,00	-	Eliminado
0001079	CINTIA DE SOUZA JESUS	14/05/1992	Afrodscendente	8,00	2,00	6,00	6,00	10,00	-	32,00	-	Eliminado
0000070	ALEF DE JESUS OLIVEIRA	02/03/1996	Afrodscendente	4,00	2,00	8,00	4,00	14,00	-	32,00	-	Eliminado
0000569	JULIANE PEREIRA PINHEIRO	22/08/1997	Afrodscendente	6,00	2,00	2,00	6,00	16,00	-	32,00	-	Eliminado
0000959	ISLANE DA SILVA GOMES	10/12/1997	Ampla Concorrência	4,00	2,00	8,00	2,00	16,00	-	32,00	-	Eliminado
0001030	ROSICLEIA MATOS DE SOUZA	09/03/1999	Ampla Concorrência	6,00	2,00	2,00	6,00	16,00	-	32,00	-	Eliminado
0000435	NILZILENE SILVA GONÇALVES	24/11/2000	Ampla Concorrência	2,00	4,00	6,00	4,00	16,00	-	32,00	-	Eliminado
0000966	GRAZIELLA RAMOS DE MORAES	29/01/2001	Ampla Concorrência	4,00	6,00	6,00	2,00	14,00	-	32,00	-	Eliminado
0000252	BEATRIZ DA SILVA MEIRA	25/08/2003	Ampla Concorrência	4,00	6,00	8,00	2,00	12,00	-	32,00	-	Eliminado
0000110	CARLOS SILVA SOUZA	11/04/2004	Ampla Concorrência	8,00	2,00	8,00	4,00	10,00	-	32,00	-	Eliminado
0000490	NOÉ DE SOUZA BRITO	12/11/1964	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	8,00	14,00	-	30,00	-	Eliminado
0000996	ROSIMERY NEVES SOUZAS SANTOS	28/10/1972	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	2,00	16,00	-	30,00	-	Eliminado
0000965	CELIMÁRCIA DE SOUZA GOMES NERES	20/04/1973	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	6,00	12,00	-	30,00	-	Eliminado
0000168	MARIA RITA OLIVEIRA RAMOS	27/05/1976	Afrodscendente	4,00	2,00	6,00	6,00	12,00	-	30,00	-	Eliminado
0000988	VERBENE PEREIRA AGUIAR AMORIM	30/07/1976	Ampla Concorrência	6,00	6,00	4,00	4,00	10,00	-	30,00	-	Eliminado
0001614	AVANI DOS SANTOS	24/07/1980	Afrodscendente	4,00	0,00	6,00	6,00	14,00	-	30,00	-	Eliminado
0000228	MÔNICA APARECIDA PRATES DA SILVA SANTOS	01/09/1980	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	6,00	12,00	-	30,00	-	Eliminado
0000933	ELIZABETE DA SILVA SOUZA	24/04/1981	Ampla Concorrência	6,00	2,00	6,00	6,00	10,00	-	30,00	-	Eliminado
0000538	BÁRBARA MARIA TRINDADE SANTOS	11/11/1983	Ampla Concorrência	4,00	6,00	4,00	4,00	12,00	-	30,00	-	Eliminado
0001011	ROSILENE LEITE SOUZA AGUIAR	14/04/1984	Ampla Concorrência	6,00	0,00	8,00	4,00	12,00	-	30,00	-	Eliminado
0001566	NOÉLIA DA SILVA MEIRA	24/12/1984	Afrodscendente	4,00	0,00	6,00	4,00	16,00	-	30,00	-	Eliminado
0000507	ELIANA SOUZA DOS ANJOS BRITO	10/03/1985	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	6,00	16,00	-	30,00	-	Eliminado
0000034	JOELMA MACEDO DOURADO LIMA	12/06/1986	Afrodscendente	0,00	2,00	4,00	4,00	20,00	-	30,00	-	Eliminado
0000590	NATALINA COQUEIRO SANTANA DA SILVA	25/12/1986	Ampla Concorrência	6,00	6,00	6,00	2,00	10,00	-	30,00	-	Eliminado
0000866	DÉBORA RIBEIRO OLIVEIRA SOUZA	16/10/1989	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	2,00	16,00	-	30,00	-	Eliminado
0000705	PRISSILLA SILVA DE FREITAS	25/03/1991	Ampla Concorrência	8,00	2,00	4,00	2,00	14,00	-	30,00	-	Eliminado
0000715	JUSANDRA APARECIDA CARRILHO LOPES	22/12/1993	Ampla Concorrência	6,00	0,00	4,00	6,00	14,00	-	30,00	-	Eliminado
0001270	ROGÉRIO GUIMARÃES RIBEIRO	18/09/1994	Ampla Concorrência	6,00	8,00	6,00	4,00	6,00	-	30,00	-	Eliminado
0001221	ÂNGELA GONÇALVES OLIVEIRA	10/05/1995	Ampla Concorrência	2,00	2,00	8,00	6,00	12,00	-	30,00	-	Eliminado
0001363	FRANCIELE TUANE SOUZA MOURA	06/01/1996	Ampla Concorrência	6,00	0,00	8,00	4,00	12,00	-	30,00	-	Eliminado
0000740	NAIARA RIBEIRO DA SILVA	20/09/1997	Ampla Concorrência	8,00	0,00	6,00	4,00	12,00	-	30,00	-	Eliminado
0000860	VINICIUS NEVES DE SOUZA	27/11/1998	Ampla Concorrência	2,00	4,00	6,00	6,00	12,00	-	30,00	-	Eliminado
0001642	VALÉRIA RAMOS DE AMACENA AGUIAR	10/01/1999	Ampla Concorrência	10,00	2,00	4,00	4,00	10,00	-	30,00	-	Eliminado
0000841	SANDRAMARA DE SOUSA SILVA	14/03/1999	Afrodscendente	8,00	2,00	8,00	4,00	8,00	-	30,00	-	Eliminado
0001197	ROBERTA CUSTÓDIO DA SILVA	14/05/1999	Ampla Concorrência	4,00	2,00	8,00	2,00	14,00	-	30,00	-	Eliminado
0000517	SUZANA PEREIRA PRATES	04/02/2000	Ampla Concorrência	6,00	0,00	6,00	4,00	14,00	-	30,00	-	Eliminado
0000267	VALDIRENE LOBO DE SOUZA	22/05/1978	Afrodscendente	6,00	2,00	6,00	2,00	12,00	-	28,00	-	Eliminado
0000035	ZENILDA APARECIDA COSTA MEIRA	01/07/1978	Afrodscendente	6,00	2,00	4,00	4,00	12,00	-	28,00	-	Eliminado
0000556	JOÃO BATISTA ARAÚJO SILVA	01/01/1983	Ampla Concorrência	2,00	0,00	6,00	6,00	14,00	-	28,00	-	Eliminado
0000720	ROSÂNGELA DE SOUZA ANJOS AMARAL	22/09/1985	Ampla Concorrência	8,00	0,00	4,00	8,00	8,00	-	28,00	-	Eliminado
0001055	ALINE SOUZA SANTOS AGUIAR	19/11/1987	Ampla Concorrência	2,00	6,00	4,00	4,00	12,00	-	28,00	-	Eliminado
0000635	ANACLEIA SILVA LEITE	06/11/1989	Ampla Concorrência	6,00	4,00	6,00	2,00	10,00	-	28,00	-	Eliminado
0001368	ANA ELIZA DA SILVA VERSIANI	27/07/1991	Ampla Concorrência	6,00	0,00	8,00	0,00	14,00	-	28,00	-	Eliminado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS**CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA

RESULTADO FINAL												
0001409	MEIRIELLE SANTOS DE SENA	02/12/1995	Afrodescendente	6,00	4,00	6,00	2,00	10,00	-	28,00	-	Eliminado
0000790	APARECIDA JUSSILANE SILVEIRA GUIMARÃES	05/04/1998	Ampla Concorrência	2,00	2,00	8,00	6,00	10,00	-	28,00	-	Eliminado
0000888	JOSÉ APARECIDO VIEIRA	09/10/1970	Ampla Concorrência	2,00	2,00	6,00	4,00	12,00	-	26,00	-	Eliminado
0001407	NILZETE DA SILVA MEIRA	17/06/1971	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	4,00	14,00	-	26,00	-	Eliminado
0000154	ASSISLEIDE MARIA DE ALMEIDA	21/02/1979	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	4,00	12,00	-	26,00	-	Eliminado
0000849	MARIA APARECIDA DE JESUS	17/03/1980	Afrodescendente	6,00	0,00	4,00	0,00	16,00	-	26,00	-	Eliminado
0001464	ALINE DA SILVA SOUZA PINTO	27/04/1982	Afrodescendente	8,00	6,00	4,00	0,00	8,00	-	26,00	-	Eliminado
0001588	ELIANE DOS SANTOS SILVA FILHO	01/10/1982	Afrodescendente	2,00	4,00	6,00	4,00	10,00	-	26,00	-	Eliminado
0000898	PATRÍCIA AMARAL OLIVEIRA	31/08/1983	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	2,00	12,00	-	26,00	-	Eliminado
0000775	LUCELIO LEITE MATOS	10/11/1983	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	6,00	8,00	-	26,00	-	Eliminado
0000598	ROSEMEIRE SILVA SANTOS	13/01/1987	Afrodescendente	2,00	0,00	8,00	4,00	12,00	-	26,00	-	Eliminado
0000871	EDINEIDE DOS SANTOS FERNANDES	12/07/1991	Ampla Concorrência	2,00	2,00	6,00	8,00	8,00	-	26,00	-	Eliminado
0001648	BEATRIZ SILVA BARBOSA	03/04/1992	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	2,00	12,00	-	26,00	-	Eliminado
0001122	RENILDA GUIMARAES AGUIAR	28/07/1993	Ampla Concorrência	6,00	2,00	2,00	2,00	14,00	-	26,00	-	Eliminado
0000512	CARLA AMANDA DA SILVA SANTOS	16/07/1998	Afrodescendente	4,00	2,00	6,00	6,00	8,00	-	26,00	-	Eliminado
0000732	ALEXANDRE DA SILVA GUIMARÃES	01/09/1975	Ampla Concorrência	2,00	2,00	8,00	4,00	8,00	-	24,00	-	Eliminado
0000793	CLAUDIANA DOS SANTOS SILVA	05/04/1977	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	4,00	12,00	-	24,00	-	Eliminado
0001042	CATIA REGINA AGUIAR SANTOS	17/12/1981	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	4,00	12,00	-	24,00	-	Eliminado
0001129	MARILEIDE DE JESUS SILVA	12/01/1984	Afrodescendente	4,00	0,00	6,00	0,00	14,00	-	24,00	-	Eliminado
0001226	MILENA PINHEIRO CORRERIA AGUIAR	18/01/1987	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	2,00	12,00	-	24,00	-	Eliminado
0000936	RAFAELA DA SILVA OLIVEIRA CRUZ	06/07/1992	Ampla Concorrência	4,00	0,00	4,00	4,00	12,00	-	24,00	-	Eliminado
0001173	SHIRLEI AGUIAR DO NASCIMENTO GUIMARÃES	15/07/1994	Ampla Concorrência	2,00	0,00	4,00	4,00	14,00	-	24,00	-	Eliminado
0001315	NAIARA APARECIDA GUIMARÃES LISBOA	11/03/2001	Ampla Concorrência	4,00	0,00	6,00	2,00	12,00	-	24,00	-	Eliminado
0000510	ANA PAULA SILVA DE SOUZA	24/06/2003	Afrodescendente	2,00	2,00	6,00	2,00	12,00	-	24,00	-	Eliminado
0001229	MARLENE GOMES DA SILVA	18/03/1978	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	2,00	6,00	-	22,00	-	Eliminado
0000958	TATIANA DANTAS DA SILVA	11/07/1985	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	2,00	10,00	-	22,00	-	Eliminado
0000439	JOSIANE DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	28/07/1985	Ampla Concorrência	2,00	2,00	6,00	2,00	10,00	-	22,00	-	Eliminado
0001289	LUANA SILVA PIRES	15/05/1992	Ampla Concorrência	2,00	0,00	4,00	4,00	12,00	-	22,00	-	Eliminado
0001013	PATRÍCIA VÂNIA NASCIMENTO GONÇALVES	10/06/1974	Ampla Concorrência	4,00	0,00	4,00	6,00	6,00	-	20,00	-	Eliminado
0000700	NELMA DIAS DOS SANTOS	28/03/1975	Ampla Concorrência	6,00	0,00	2,00	6,00	6,00	-	20,00	-	Eliminado
0000726	TERESINHA DIAS DE ALMEIDA	26/11/1976	Ampla Concorrência	2,00	2,00	6,00	2,00	8,00	-	20,00	-	Eliminado
0000272	MARILDA SOUZA DA CRUZ PEREIRA	28/12/1984	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	2,00	6,00	-	20,00	-	Eliminado
0001078	POLIANA NERY CRUZ	27/02/1994	Afrodescendente	2,00	0,00	4,00	2,00	12,00	-	20,00	-	Eliminado
0000656	LAILA ROCHA CANGUSSU	06/04/2000	Ampla Concorrência	2,00	4,00	6,00	2,00	6,00	-	20,00	-	Eliminado
0000505	MARGARETE PEREIRA MELO	12/09/2000	Afrodescendente	0,00	0,00	4,00	4,00	12,00	-	20,00	-	Eliminado
0000167	SHEILA SACRAMENTO DE OLIVEIRA	28/02/1984	Afrodescendente	2,00	0,00	6,00	0,00	10,00	-	18,00	-	Eliminado
0000792	VANESSA BORGES SANTOS	14/09/1987	Afrodescendente	4,00	0,00	4,00	0,00	10,00	-	18,00	-	Eliminado
0001194	GEISA RAFAELA BERNARDES DE OLIVEIRA SOUZA	26/10/1998	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	2,00	8,00	-	18,00	-	Eliminado
0001460	IVANILDA LEITE MEIRA	23/04/1972	Ampla Concorrência	2,00	0,00	2,00	2,00	10,00	-	16,00	-	Eliminado
0000574	CLAUDEMIREAS DIAS MENDES	27/05/1993	Ampla Concorrência	4,00	0,00	2,00	0,00	10,00	-	16,00	-	Eliminado
0000342	SUELI PONTES SILVA	09/07/1973	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000415	ANDREIA MAGALHAES FERREIRA	13/08/1973	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000644	LUCIDALVA GONÇALVES OLIVEIRA	16/11/1974	Afrodescendente	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000390	APARECIDA NEVES SILVA ALMEIDA	21/06/1975	Afrodescendente	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001314	SILERINO VIEIRA DA SILVA	26/04/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001035	JOANICE LIMA DOS SANTOS PORTO	08/06/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001039	ZILDA RIBEIRO FRANÇA LOBO	02/10/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000457	MARISIA ROBERTA DE ALMEIDA SANTOS	13/10/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000351	LUCIENE FERREIRA DE AGUIAR	30/06/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000820	POLIANA MARIA DOS SANTOS	30/12/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS**

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA

RESULTADO FINAL												
0000063	SERGIO MIRANDA OLIVEIRA	15/08/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000880	EDGAR RAGÃO ROCHA	23/08/1981	Afrodscendente	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000126	NILZABETE DOS SANTOS OLIVEIRA	19/09/1981	Afrodscendente	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000377	GESSICA DAISE OLIVEIRA DE ALMEIDA	11/11/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001414	CARLA ELIENE DIAS MOREIRA	30/11/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001621	FABIANA COELHO PEREIRA	11/09/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000433	RAFAEL DA SILVA SANTOS	02/06/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001546	VANUZA NEVES DE SOUZA PIRES	04/04/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000020	GILCA POSSIDONIO MACHADO	09/05/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000181	REGINA DE JESUS DOS SANTOS	21/09/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001646	VIVIANE NUNES ZUSA	07/10/1988	Afrodscendente	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001065	PAULA SUZANE PEREIRA SOUZA	11/04/1989	Afrodscendente	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001202	MONALISA GRAIA DOS SANTOS	22/05/1990	Afrodscendente	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001695	SILVANETE MARIA GOMES	05/10/1992	Afrodscendente	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000521	DARLENE GONÇALVES ALVES SERTÃO	17/10/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001395	JAILZA MOREIRA DIAS	03/02/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000375	FABIANO HEBERT DA CONCEIÇÃO	04/02/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000317	MARCIELE NERES DE JESUS	13/11/1995	Afrodscendente	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000480	NATÁLIA LOPES E LOPES	13/09/1996	Afrodscendente	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000387	ALINE SANTOS DA COSTA	21/10/1996	Afrodscendente	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001145	MICAELA DA SILVA MENEZES	03/11/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000456	AMANDA CAROLINA COSTA GOMES SANTOS	27/02/1998	Afrodscendente	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000443	CARINE ARAUJO LEITE	09/10/1998	Afrodscendente	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000191	JÚLIA NOVAIS PESSOA	22/09/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000363	JESSIANE DA SILVA MIRANDA	10/10/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000185	SABRINA ALVES SOARES	20/11/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000260	JOSEANE LOPES MONTEIRO	08/06/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000262	ADRIELLE ALMEIDA TEIXEIRA	12/08/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS**

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA

**RESULTADO FINAL****14 - FARMACÊUTICO - MALHADA DE PEDRAS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	PORT	RLM	INF	CGER	CESP	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000642	ERIVAN SANTOS ANDRADE	07/10/1993	Ampla Concorrência	10,00	6,00	8,00	10,00	24,00	1,50	59,50	1º	Aprovado
0000557	ANA ANGÉLICA SILVA ROCHA LOPES	04/11/1989	Ampla Concorrência	10,00	6,00	6,00	8,00	18,00	2,50	50,50	2º	Excedente
0001350	MÁRCIA OLIVEIRA MENEZES	15/02/1974	Ampla Concorrência	2,00	8,00	8,00	4,00	20,00	-	42,00	-	Eliminado
0000750	MARTIELLE TEIXEIRA AGUIAR	11/07/1989	Ampla Concorrência	6,00	4,00	6,00	6,00	18,00	-	40,00	-	Eliminado
0000706	MICHELY APARECIDA LISBOA BEZERRA	16/02/1999	Ampla Concorrência	6,00	2,00	8,00	4,00	18,00	-	38,00	-	Eliminado
0001579	JAIRES DE SOUZA AGUIAR	12/01/1996	Ampla Concorrência	2,00	0,00	4,00	2,00	10,00	-	18,00	-	Eliminado
0001115	DANILO MATOS CARVALHO	24/12/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000743	GLAUCON KENNEDY SOUZA E SOUZA	18/07/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001007	MIGUEL DA SILVA MACHADO NETO	23/04/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000662	JOYCE DA SILVA GUIMARÃES	19/05/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS**

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA

**RESULTADO FINAL****2 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - MALHADA DE PEDRAS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	PORT	RLM	INF	CGER	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000718	MURILLO NEVES SANTOS	21/06/2006	Ampla Concorrência	6,00	10,00	8,00	4,00	24,00	52,00	-	Eliminado
0000253	PATRICIA NEVES DA SILVA NOVAIS	17/06/2002	Ampla Concorrência	6,00	6,00	6,00	4,00	14,00	36,00	-	Eliminado
0001305	CARLOS HENRIQUE LIMA DIAS	16/01/1998	Ampla Concorrência	6,00	6,00	4,00	4,00	12,00	32,00	-	Eliminado
0000843	KARLA KÁTRIN LEITE DE BRITO	23/05/1999	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	4,00	14,00	30,00	-	Eliminado
0001618	MIKAEL AGUIAR FELIX	29/03/2003	Ampla Concorrência	4,00	8,00	4,00	6,00	8,00	30,00	-	Eliminado
0001606	FÁBIO MARCONDES DA SILVA BRITO	17/11/1986	Ampla Concorrência	6,00	4,00	6,00	2,00	10,00	28,00	-	Eliminado
0001183	ROMARO RIBEIRO GUIMARÃES	30/10/1992	Ampla Concorrência	8,00	0,00	4,00	2,00	14,00	28,00	-	Eliminado
0001143	WILLIAN MATOS SANTANA	05/12/1988	Ampla Concorrência	6,00	6,00	4,00	4,00	4,00	24,00	-	Eliminado
0001433	GILSIANO GUIMARÃES FERNANDES	19/03/1993	Ampla Concorrência	4,00	4,00	0,00	4,00	12,00	24,00	-	Eliminado
0000404	ANDRE DE JESUS SANTOS SILVA	16/02/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000178	GILMAR OLIVEIRA FAUSTINO	07/09/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000115	THOMAS CARDOSO DE MELO	16/01/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000101	ARY CARLOS DA ROCHA	02/10/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000210	WILLDIMARCOS LIMA MAGALHAES	02/07/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000218	EDINEI DE AGUIAR NEVES	27/01/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000303	JOSE AILTON RODRIGUES GOMES	19/03/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS**CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA**RESULTADO FINAL****3 - FISCAL DE TRIBUTOS - MALHADA DE PEDRAS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	PORT	RLM	INF	CGER	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000143	MAURÍCIO QUICHABA SILVA	19/07/1985	Ampla Concorrência	6,00	6,00	6,00	6,00	22,00	46,00	-	Eliminado
0000301	VALDILETE COUTINHO RIBEIRO	31/07/1994	Ampla Concorrência	8,00	4,00	4,00	2,00	18,00	36,00	-	Eliminado
0001703	JANIELTON CARDOSO DIAS	19/11/1981	Ampla Concorrência	6,00	4,00	6,00	0,00	16,00	32,00	-	Eliminado
0001577	THIAGO SANTOS NEVES	31/05/1992	Ampla Concorrência	8,00	4,00	6,00	2,00	6,00	26,00	-	Eliminado
0001440	ANA CAROLINA SANTOS FERREIRA PIRES	24/04/1994	Ampla Concorrência	2,00	8,00	2,00	4,00	6,00	22,00	-	Eliminado
0000366	JORGE MENDES GONÇALVES BENTO	05/09/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000056	OSNIR PRATES DA SILVA	09/10/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000368	AMILDE DE JESUS COUTINHO	01/03/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001462	RAISSA GUSMÃO DE SOUSA	18/04/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS**CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA**RESULTADO FINAL****4 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - MALHADA DE PEDRAS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	PORT	RLM	INF	CGER	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
000064	SERGIO MIRANDA OLIVEIRA	15/08/1981	Ampla Concorrência	8,00	6,00	4,00	2,00	20,00	40,00	-	Eliminado
0001100	DELMY MARLON AGUIAR BERNARDES	10/09/1994	Ampla Concorrência	8,00	2,00	2,00	6,00	18,00	36,00	-	Eliminado
0001499	ROSIMEIRE DE JESUS LIMA	04/06/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA

### RESULTADO FINAL

#### 5 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MALHADA DE PEDRAS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	PORT	RLM	INF	CGER	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000864	BRUNA ALCIONE DE SOUZA COSTA	28/02/1995	Ampla Concorrência	12,00	8,00	4,00	6,00	16,00	46,00	-	Eliminado
0000747	GLEIDSON TEIXEIRA NIZA	29/06/1996	Afrodscendente	8,00	8,00	6,00	8,00	16,00	46,00	-	Eliminado
0000037	CREDINEIA AZEVEDO DE SOUSA	29/12/1987	Ampla Concorrência	12,00	4,00	6,00	4,00	16,00	42,00	-	Eliminado
0000862	MÔNICA BARBOSA PIRES	12/02/1997	Ampla Concorrência	14,00	6,00	2,00	6,00	14,00	42,00	-	Eliminado
0000822	RAISAH LEE DE SOUZA GUIMARÃES	01/09/1997	Afrodscendente	8,00	4,00	4,00	6,00	20,00	42,00	-	Eliminado
0001518	AILDES ROSA PEREIRA	21/06/1985	Ampla Concorrência	10,00	4,00	2,00	6,00	18,00	40,00	-	Eliminado
0000493	RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA	06/12/1991	Ampla Concorrência	6,00	10,00	4,00	4,00	16,00	40,00	-	Eliminado
0000140	MARIA APARECIDA FREIRE SILVA	27/03/1985	Ampla Concorrência	10,00	4,00	4,00	8,00	12,00	38,00	-	Eliminado
0001541	SILVÂNIA SOUZA BRITO	08/07/1985	Ampla Concorrência	6,00	6,00	2,00	6,00	18,00	38,00	-	Eliminado
0000177	ZÉLIA APARECIDA MEIRA NEVES	25/10/1985	Afrodscendente	10,00	6,00	8,00	2,00	12,00	38,00	-	Eliminado
0001002	ANDREIA DO CARMO COSTA	23/10/1988	Ampla Concorrência	2,00	4,00	8,00	6,00	18,00	38,00	-	Eliminado
0001549	MARYANE SALES DE SOUZA	15/09/1991	Ampla Concorrência	4,00	6,00	6,00	6,00	16,00	38,00	-	Eliminado
0001249	JÉSSICA RAVENE DOS SANTOS MEIRA	04/04/1992	Ampla Concorrência	10,00	4,00	6,00	4,00	14,00	38,00	-	Eliminado
0001687	CARLOS JOSÉ BORGES	08/05/1992	Ampla Concorrência	8,00	6,00	10,00	2,00	12,00	38,00	-	Eliminado
0000979	JESSICA ALVES DOS SANTOS LIMA	25/04/1995	Ampla Concorrência	4,00	8,00	4,00	6,00	16,00	38,00	-	Eliminado
0001048	DARA TEIXEIRA LIMA	16/06/1997	Ampla Concorrência	6,00	4,00	6,00	2,00	20,00	38,00	-	Eliminado
0000809	JOSÉ LIMA ATAÍDE	16/07/1964	Ampla Concorrência	8,00	4,00	4,00	4,00	16,00	36,00	-	Eliminado
0000768	EDILEIA LEAL CANGUSSU COSTA	23/05/1983	Ampla Concorrência	6,00	4,00	6,00	6,00	14,00	36,00	-	Eliminado
0000511	GILSIANA SANTA FERNANDES NOGUEIRA	01/11/1983	Ampla Concorrência	6,00	2,00	2,00	8,00	18,00	36,00	-	Eliminado
0000917	CLÁUDIA ALVES SILVA AGUIAR	10/04/1990	Afrodscendente	8,00	4,00	4,00	4,00	16,00	36,00	-	Eliminado
0001379	GABRIELA SILVA DE JESUS	05/06/1993	Ampla Concorrência	4,00	6,00	2,00	8,00	16,00	36,00	-	Eliminado
0000594	PAULINHA GOMES SILVA	03/02/1981	Ampla Concorrência	8,00	4,00	4,00	6,00	12,00	34,00	-	Eliminado
0001473	MERIANE RODRIGUES MOURA	11/09/1984	Ampla Concorrência	8,00	6,00	4,00	4,00	12,00	34,00	-	Eliminado
0000677	LUCIENI AZEREDO ROCHA	16/11/1985	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	6,00	14,00	34,00	-	Eliminado
0000945	THAIS SABRINE DOS SANTOS TRINDADE	14/06/1994	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	4,00	18,00	34,00	-	Eliminado
0000170	MATEUS AGUIAR MORAES	11/02/2000	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	4,00	18,00	34,00	-	Eliminado
0000738	GRASIELE DOS SANTOS SANTANA	28/10/2000	Ampla Concorrência	10,00	6,00	4,00	4,00	10,00	34,00	-	Eliminado
0001046	FLAVIA MEIRE ALVES DOS SANTOS	21/03/1983	Ampla Concorrência	4,00	6,00	4,00	4,00	14,00	32,00	-	Eliminado
0001349	ROBERTA EMANUELLE PEREIRA MALTA	23/05/1985	Ampla Concorrência	4,00	6,00	4,00	2,00	16,00	32,00	-	Eliminado
0000357	ISABELA CRISTINA DE BRITO ORMUNDO	03/04/1990	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	6,00	14,00	32,00	-	Eliminado
0001471	JOSENI BARBOSA ARAÚJO	17/02/1992	Ampla Concorrência	2,00	4,00	6,00	4,00	16,00	32,00	-	Eliminado
0001038	GEORGE MATOS DIAS	29/05/1992	Ampla Concorrência	2,00	8,00	6,00	2,00	14,00	32,00	-	Eliminado
0001120	WAGNER LIMA SANTOS	09/05/1993	Ampla Concorrência	8,00	4,00	6,00	6,00	8,00	32,00	-	Eliminado
0001479	PALOMA QUELLE ANDRADE DE OLIVEIRA	20/12/1995	Afrodscendente	6,00	6,00	8,00	4,00	8,00	32,00	-	Eliminado
0000105	NATÁLIA DIAS SANTANA	12/08/1997	Ampla Concorrência	6,00	4,00	6,00	2,00	14,00	32,00	-	Eliminado
0000082	SHEILA SOUSA NEVES	03/01/2000	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	8,00	12,00	32,00	-	Eliminado
0001335	FERNANDA BASTOS DE AZEVEDO	10/07/2001	Afrodscendente	6,00	6,00	6,00	2,00	12,00	32,00	-	Eliminado
0001016	ARACI DA CONCEICAO RISERIO SILVA LISBOA	08/12/1966	Ampla Concorrência	8,00	2,00	4,00	4,00	12,00	30,00	-	Eliminado
0001551	NORMA ZELIA MEIRA DE ALMEIDA	01/04/1969	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	6,00	12,00	30,00	-	Eliminado
0001389	LUCAS MIGUEL MEIRA	25/01/1970	Ampla Concorrência	2,00	0,00	6,00	6,00	16,00	30,00	-	Eliminado
0001109	VERA LÚCIA DA SILVA SANTOS	15/03/1972	Afrodscendente	4,00	2,00	2,00	6,00	16,00	30,00	-	Eliminado
0000900	LUCIENE TAVARES SILVA FREITAS	05/06/1972	Ampla Concorrência	8,00	4,00	2,00	4,00	12,00	30,00	-	Eliminado
0000646	IELICE CARLOS LEAL BARBOSA	01/12/1978	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	4,00	14,00	30,00	-	Eliminado
0000090	ELIDIA GUIMARÃES DA SILVA ROCHA	20/08/1982	Ampla Concorrência	10,00	2,00	2,00	4,00	12,00	30,00	-	Eliminado
0000529	VINICIUS VANDER DA LUZ SOUZA	23/07/1986	Afrodscendente	6,00	4,00	4,00	4,00	12,00	30,00	-	Eliminado
0000735	EDSON JUNQUEIRA PINTO NETO	14/04/1989	Ampla Concorrência	8,00	6,00	6,00	4,00	6,00	30,00	-	Eliminado
0001053	PATRIC PETRÔNIO DE OLIVEIRA TRINDADE	14/01/1992	Ampla Concorrência	8,00	6,00	0,00	6,00	10,00	30,00	-	Eliminado
0001480	MARCIA CORREIA MARINHO	18/04/1992	Afrodscendente	4,00	6,00	0,00	6,00	14,00	30,00	-	Eliminado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA

RESULTADO FINAL											
0000246	CARMITA SANTOS SILVA	22/05/1994	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	4,00	8,00	24,00	-	Eliminado
0000977	JANAINA BRITO NEVES	20/10/1996	Ampla Concorrência	6,00	2,00	2,00	2,00	12,00	24,00	-	Eliminado
0000579	LETÍCIA GUIMARÃES PRATES CARLOS	04/03/1998	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	4,00	8,00	24,00	-	Eliminado
0000947	LAIZA PRATES	04/02/2001	Ampla Concorrência	6,00	6,00	4,00	2,00	6,00	24,00	-	Eliminado
0001320	VICTORIA GONÇALVES MATOS	30/10/2002	Ampla Concorrência	4,00	6,00	4,00	4,00	6,00	24,00	-	Eliminado
0001012	BARBARA LEITE DE SOUZA	01/04/2004	Ampla Concorrência	2,00	8,00	4,00	2,00	8,00	24,00	-	Eliminado
0000816	EDILEUZA AGUIAR DOS SANTOS	01/04/1970	Ampla Concorrência	6,00	0,00	0,00	4,00	12,00	22,00	-	Eliminado
0001297	MIRAILDES OLIVEIRA SOARES	27/03/1972	Ampla Concorrência	4,00	0,00	2,00	2,00	14,00	22,00	-	Eliminado
0001676	LUCIDALVA DE SOUZA LEITE	09/07/1975	Ampla Concorrência	12,00	2,00	0,00	2,00	6,00	22,00	-	Eliminado
0000291	MARINEIDE MEIRA SANTANA	14/06/1976	Ampla Concorrência	4,00	2,00	0,00	4,00	12,00	22,00	-	Eliminado
0000603	ALCIONE FALCAO DE ARAÚJO	01/07/1978	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	0,00	10,00	22,00	-	Eliminado
0001277	FABIANA DE SOUZA LEITE	23/05/1981	Ampla Concorrência	8,00	4,00	4,00	0,00	6,00	22,00	-	Eliminado
0001006	REGINA DOS SANTOS MOTA PIRES	29/12/1981	Afrodscendente	8,00	4,00	4,00	0,00	6,00	22,00	-	Eliminado
0000467	RITA DE CASSIA GOMES PORTO	29/03/1983	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	4,00	10,00	22,00	-	Eliminado
0000714	EDIANE DE ALMEIDA NOVAES	01/04/1984	Afrodscendente	2,00	0,00	4,00	4,00	12,00	22,00	-	Eliminado
0000028	JOELMA PEREIRA SANTOS	21/06/1985	Afrodscendente	4,00	2,00	2,00	0,00	14,00	22,00	-	Eliminado
0001365	ANA PAULA FARIAS DE BRITO	23/02/1988	Ampla Concorrência	8,00	0,00	2,00	2,00	10,00	22,00	-	Eliminado
0001634	ANA TAMILA WEIRA MOURA SILVA	15/03/1988	Afrodscendente	4,00	4,00	0,00	2,00	12,00	22,00	-	Eliminado
0000897	MARIA DA CONCEIÇÃO PRATES DA SILVA BONFIM	30/10/1991	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	4,00	8,00	22,00	-	Eliminado
0001413	ROBERTA RAVANE SANTOS LIMA	15/03/1993	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	2,00	8,00	22,00	-	Eliminado
0001009	MARILHA ROCHA ATAÍDES SOUZA	25/03/1993	Afrodscendente	4,00	2,00	2,00	6,00	8,00	22,00	-	Eliminado
0000040	LUCAS LOPES SANTOS	07/05/1993	Afrodscendente	4,00	2,00	6,00	0,00	10,00	22,00	-	Eliminado
0001321	GERLA DIAS DA SILVA	07/12/1995	Ampla Concorrência	4,00	2,00	0,00	2,00	14,00	22,00	-	Eliminado
0000611	ANDERSON OLIVEIRA CARLOS	10/03/1996	Afrodscendente	2,00	4,00	4,00	2,00	10,00	22,00	-	Eliminado
0000133	CLEIANE MEIRA LEITE SILVA	12/08/1997	Ampla Concorrência	2,00	2,00	6,00	2,00	10,00	22,00	-	Eliminado
0001675	DENISE GONÇALVES DE CARVALHO	30/04/1999	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	2,00	12,00	22,00	-	Eliminado
0000896	NALISSON PEREIRA CORREIA	16/09/1999	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	2,00	8,00	22,00	-	Eliminado
0000812	PAULA THAIS DE SOUZA PEREIRA	07/12/2000	Ampla Concorrência	4,00	6,00	2,00	4,00	6,00	22,00	-	Eliminado
0000655	MARIA LUCIA SILVA CAIRES	11/11/1960	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	2,00	8,00	20,00	-	Eliminado
0000918	MANOEL JOSÉ CORREIA	20/09/1964	Ampla Concorrência	6,00	4,00	0,00	4,00	6,00	20,00	-	Eliminado
0000710	AILTON UDURICO DIAS SANTOS	27/09/1978	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	2,00	10,00	20,00	-	Eliminado
0000837	FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES SEPÚLVEDA SILVA	29/09/1981	Ampla Concorrência	6,00	0,00	2,00	6,00	6,00	20,00	-	Eliminado
0000739	VANESSA BATISTA RODRIGUES ALVES	20/10/1982	Ampla Concorrência	2,00	6,00	2,00	2,00	8,00	20,00	-	Eliminado
0000708	SEVERIANA BRITO SOUZA DIAS	01/04/1984	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	4,00	8,00	20,00	-	Eliminado
0001110	DAIANA ALVES LÔBO	28/02/1985	Ampla Concorrência	8,00	2,00	2,00	0,00	8,00	20,00	-	Eliminado
0001237	MARCONE DE CARVALHO VIANA	11/04/1985	Afrodscendente	4,00	2,00	0,00	4,00	10,00	20,00	-	Eliminado
0000066	JONARIA CARVALHO PEREIRA MIRANDA	03/01/1986	Afrodscendente	4,00	2,00	0,00	0,00	14,00	20,00	-	Eliminado
0001505	GERUZA FIGUEIREDO FERREIRA	10/01/1986	Ampla Concorrência	0,00	4,00	2,00	2,00	12,00	20,00	-	Eliminado
0000623	QUELLE CRISTINA NOVAIS SOUZA	22/05/1986	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	2,00	6,00	20,00	-	Eliminado
0001101	LUCIMARA SOUZA NEVES COELHO	01/05/1987	Ampla Concorrência	6,00	0,00	2,00	2,00	10,00	20,00	-	Eliminado
0000091	KLEBER HENRIQUE DO NASCIMENTO	09/05/1989	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	4,00	10,00	20,00	-	Eliminado
0000998	NEUMAR NUNES PESSOA FERREIRA	04/11/1990	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	2,00	8,00	20,00	-	Eliminado
0001544	ROSEMEIRE GOMES FERREIRA MOURA	30/10/1992	Ampla Concorrência	2,00	4,00	0,00	2,00	12,00	20,00	-	Eliminado
0000701	MONA THAIS SILVEIRA AGUIAR	24/12/1992	Ampla Concorrência	2,00	4,00	2,00	0,00	12,00	20,00	-	Eliminado
0000550	RITA DE CÁSSIA NOVAES DOS SANTOS	24/05/1996	Ampla Concorrência	4,00	0,00	2,00	2,00	12,00	20,00	-	Eliminado
0000595	KLEANE DOS SANTOS SOUZA	23/09/2000	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	2,00	6,00	20,00	-	Eliminado
0001212	LUDMILLA DE SOUZA PEREIRA	31/08/2004	Ampla Concorrência	4,00	8,00	2,00	2,00	4,00	20,00	-	Eliminado
0000673	OSMARINA ARAUJO DE ALMEIDA	08/06/1966	Ampla Concorrência	4,00	0,00	2,00	2,00	10,00	18,00	-	Eliminado
0000811	MARIA NILZETE DE OLIVEIRA ALMEIDA LEITE	16/03/1971	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	0,00	10,00	18,00	-	Eliminado
0001024	ELISÂNGELA CALIXTO MORAES	22/02/1978	Ampla Concorrência	2,00	0,00	2,00	6,00	8,00	18,00	-	Eliminado
0000622	ROSA APARECIDA DE SOUZA	05/03/1982	Ampla Concorrência	6,00	0,00	2,00	2,00	8,00	18,00	-	Eliminado

Página 23 de 32

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA

RESULTADO FINAL											
0000831	CRISTIANE FERNANDES PEREIRA	30/06/1986	Afrodescendente	6,00	2,00	0,00	0,00	10,00	18,00	-	Eliminado
0000746	ELIANE ALVES DOS SANTOS	16/09/1986	Afrodescendente	4,00	2,00	0,00	4,00	8,00	18,00	-	Eliminado
0000099	SILVANA FERREIRA FREITAS	06/08/1987	Ampla Concorrência	6,00	0,00	0,00	4,00	8,00	18,00	-	Eliminado
0000157	DIANA SOUZA BRITO	11/04/1988	Ampla Concorrência	4,00	0,00	4,00	2,00	8,00	18,00	-	Eliminado
0000631	KARINE FERNANDES DA SILVA	26/10/1989	Ampla Concorrência	2,00	4,00	4,00	2,00	6,00	18,00	-	Eliminado
0000637	DHANNILO NERY DOS SANTOS ALVES	08/08/1991	Ampla Concorrência	0,00	4,00	2,00	6,00	6,00	18,00	-	Eliminado
0001380	LUCINETE SOUZA CRUZ	22/07/1996	Afrodescendente	4,00	2,00	4,00	4,00	4,00	18,00	-	Eliminado
0000867	JACI AGUIAR DUTRA AMORIM	12/10/1963	Ampla Concorrência	6,00	2,00	0,00	2,00	6,00	16,00	-	Eliminado
0001370	MARÍA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE OLIVEIRA	01/01/1974	Ampla Concorrência	6,00	2,00	2,00	0,00	6,00	16,00	-	Eliminado
0000581	CLAUDIONICE DIAS FERNANDES	23/12/1974	Ampla Concorrência	4,00	2,00	0,00	0,00	10,00	16,00	-	Eliminado
0001679	LUCIANA COTRIM FERREIRA	24/04/1982	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	0,00	8,00	16,00	-	Eliminado
0000592	IONETE DE SOUZA LISBOA	18/05/1984	Ampla Concorrência	2,00	2,00	0,00	4,00	8,00	16,00	-	Eliminado
0001697	MARTA NOVAIS DA SILVA	24/10/1987	Ampla Concorrência	2,00	4,00	0,00	2,00	8,00	16,00	-	Eliminado
0001601	LILIANE RIBEIRO DA SILVA	31/12/1988	Ampla Concorrência	4,00	2,00	0,00	2,00	8,00	16,00	-	Eliminado
0000098	DIONE SOUZA AGUIAR	23/03/1990	Ampla Concorrência	6,00	2,00	0,00	0,00	8,00	16,00	-	Eliminado
0001651	LUANA SILVA DE OLIVEIRA	17/08/1991	Afrodescendente	4,00	0,00	2,00	0,00	10,00	16,00	-	Eliminado
0000697	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ	17/01/1978	Ampla Concorrência	2,00	2,00	0,00	0,00	10,00	14,00	-	Eliminado
0000771	FABIA JOANITA DA SILVA OLIVEIRA	04/07/1976	Afrodescendente	4,00	0,00	0,00	0,00	8,00	12,00	-	Eliminado
0000902	LEIDE LAURA MACEDO DE JESUS	22/05/1979	Afrodescendente	2,00	2,00	0,00	0,00	8,00	12,00	-	Eliminado
0000011	ESTER SILVA DE SOUZA	20/04/1984	Ampla Concorrência	0,00	4,00	4,00	0,00	2,00	10,00	-	Eliminado
0001441	SELMA LUZ MOREIRA CORDEIRO	25/09/1967	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001671	EDNA DIAS DE SOUZA	27/11/1971	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000286	MARIA DE FÁTIMA MELO	05/08/1973	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001647	MARLENE FERREIRA DOS SANTOS	24/08/1973	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000869	LUCILIA GOMES LAGO NOVAIS	18/10/1973	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000117	LELIA LIMA CARVALHO	28/10/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000907	JOANA DARK RODRIGUES DE SOUSA	15/03/1976	Afrodescendente	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001710	VIVIANE SANTANA MARTINS DE LIMA	06/09/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000821	ELISANGELA DE ALMEIDA SOUZA CUNHA	28/09/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001527	ROSIMERE AGUIAR GUIMARÃES LAUTON	14/02/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000851	IVANETE COSTA BRITO	07/04/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001552	CÂNDIDO DE SOUZA LIMA	30/05/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001448	EDINEIA MARTINS COUTINHO	09/02/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000434	MONICA DIAS DE OLIVEIRA MATOS	31/05/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000940	MAURÍCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	20/07/1981	Afrodescendente	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000062	ROSEMARY CARDOSO DOS SANTOS	27/04/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001192	ANTONIA FRANCICLEIA GONÇALVES	18/06/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001461	CLAUDINEIA ANDRADE FARIAS	03/12/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001555	PAULO PEREIRA SOARES	10/05/1984	Afrodescendente	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001096	ALESSANDRA DA SILVA AGUIAR	20/08/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000431	HORNESINA SILVEIRA DA CRUZ	08/11/1984	Afrodescendente	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000145	CHARLENE MOURA GOMES	07/02/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001106	EDNILZA ROCHA PRATES	30/06/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001284	LUCIANA SOUZA ROCHA	08/08/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000946	SILVANIA SANTOS SOUZA	17/12/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001310	CLAUDIA DE JESUS SILVA	04/01/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001044	KEILINI DA PAZ LEMOS	06/02/1986	Afrodescendente	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000022	KELIANE DA SILVA SOUZA	11/02/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000239	JOELSON SILVA SOUZA	11/06/1986	Afrodescendente	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001104	ELIETE ROCHA PRATES	07/08/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001288	VERÔNICA DA SOLIDADE PINHEIRO DE SOUZA	27/08/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS**CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA

RESULTADO FINAL										
0000741	MILENA VIEIRA DA SILVA SANTOS	02/01/1987	Afrodescendente	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000462	LOURDIANE VIEIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	16/01/1987	Afrodescendente	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000938	DANUBIA PIRES BARBOSA	27/02/1987	Afrodescendente	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000227	ANDRESSA REIS DOS SANTOS	02/05/1987	Afrodescendente	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000304	CRISTINA MARTINS XAVIER ARAÚJO	01/08/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001119	DAIANE LUZ DOS SANTOS	17/08/1987	Afrodescendente	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001107	ARLEIA DUARTE CRUZ	04/10/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001567	FERNANDA FERNANDES DOS SANTOS	28/12/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000458	FRANCIANE DE JESUS PEREIRA PORTO	28/04/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000132	VALÉRIA RIBEIRO DE SOUZA AGUIAR	21/07/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001383	ILMA DOS SANTOS SOUSA	28/07/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001485	JUCELIA SILVA NUNES	07/09/1988	Afrodescendente	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001069	VANIA CORREIA MEIRA	01/06/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000330	CLEIDIANE SOUZA DIAS	29/06/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001235	DAIANA SANTOS ALVES	16/04/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000195	SILMARA ANDRADE DUCA	25/04/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001262	CARLA CRUZ DE ALMEIDA	09/02/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000992	VERONICE PINHEIRO MEIRA	29/01/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001162	ERICA ALMEIDA SANTOS	03/08/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001424	LUCIENE SOUZA SANTOS	11/12/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001093	MARIA SANDRA NEVES SOUZA	24/12/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000659	ANAILTON DOS SANTOS DA PAIXÃO	03/09/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000672	JOÃO PAULO ALVES DE NOVES	23/09/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000030	NAYARA FERNANDES DO NASCIMENTO	03/03/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001108	EDICLEIA COSTA MEIRA	03/08/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000748	NATALIA ROCHA PORTO	25/12/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000699	GABRIELLE SANTOS DA SILVA	14/07/2000	Afrodescendente	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000608	CAMILA ALMEIDA RIBEIRO	21/09/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000148	DAYANE FERNANDES ROCHA	19/07/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001359	MELISSA FERNANDES DA SILVA	17/08/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS**

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA

**RESULTADO FINAL****6 - ASSISTENTE SOCIAL - MALHADA DE PEDRAS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	PORT	RLM	INF	CGER	CESP	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0001400	MILENA DOS SANTOS LIMA MEIRA	23/07/1985	Ampla Concorrência	8,00	4,00	4,00	6,00	18,00	-	40,00	-	Eliminado
0000003	MARINALVA FERNANDES SOUZA SILVA	01/02/1970	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	8,00	18,00	-	38,00	-	Eliminado
0001036	PATRICIADE ATAIDE SILVA PORTO	16/09/1991	Ampla Concorrência	8,00	4,00	4,00	6,00	16,00	-	38,00	-	Eliminado
0000872	MILENA RAIARA GOMES DAN	25/01/1994	Ampla Concorrência	6,00	6,00	8,00	4,00	14,00	-	38,00	-	Eliminado
0001587	MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES	11/07/1980	Ampla Concorrência	10,00	2,00	4,00	6,00	14,00	-	36,00	-	Eliminado
0001459	JOSELITA SILVA LEITE	08/12/1958	Ampla Concorrência	8,00	0,00	8,00	4,00	10,00	-	30,00	-	Eliminado
0001590	FLORDINEI GOMES ALVES	15/07/1970	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	4,00	16,00	-	30,00	-	Eliminado
0000172	IANAE DOS SANTOS DIAS	25/08/1975	Ampla Concorrência	8,00	2,00	6,00	4,00	10,00	-	30,00	-	Eliminado
0001386	JAQUELINE LIMA DOS SANTOS MARQUES	16/10/1979	Ampla Concorrência	2,00	0,00	4,00	2,00	18,00	-	26,00	-	Eliminado
0000396	LUCIANA DA SILVA SOUZA	16/07/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001492	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	24/10/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001665	MARINEI GUIMARÃES MALTA ROCHA	20/12/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001497	MARIA DO ALÍVIO TEIXEIRA MACHADO	13/03/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001690	IVANI DA SILVA BRITO	07/02/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001457	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO	20/04/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000241	DIANA SOUZA BRITO	11/04/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000476	RENILDA BORGES DOS SANTOS	19/06/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA

### RESULTADO FINAL

#### 7 - ENFERMEIRO(A) - MALHADA DE PEDRAS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	PORT	RLM	INF	CGER	CESP	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0001340	TAMISES MIRANDA COSTA	18/05/1987	Ampla Concorrência	18,00	6,00	6,00	6,00	18,00	2,50	56,50	1º	Aprovado
0000074	SABRINA MARIA JOSÉ NOVAIS MEIRA	19/03/1994	Ampla Concorrência	14,00	8,00	8,00	8,00	14,00	-	52,00	-	Eliminado
0000275	GRACIELA OLIVEIRA ALVES CAETANO	11/11/1980	Ampla Concorrência	8,00	8,00	10,00	10,00	14,00	-	50,00	-	Eliminado
0000271	CLEYDERSON AGUIAR CAETANO	13/04/1985	Ampla Concorrência	8,00	8,00	10,00	10,00	14,00	-	50,00	-	Eliminado
0000376	TALITA JORDANA PEREIRA DIAS	24/02/1991	Ampla Concorrência	14,00	6,00	10,00	4,00	16,00	-	50,00	-	Eliminado
0000025	MALUANNE SANTOS SILVA	14/10/1990	Ampla Concorrência	10,00	10,00	6,00	6,00	12,00	-	44,00	-	Eliminado
0001195	PATRICIA SOUSA VIANA	13/10/1991	Ampla Concorrência	8,00	4,00	8,00	8,00	16,00	-	44,00	-	Eliminado
0000173	SCARLATH OHANA GOMES DOS SANTOS	01/11/1996	Ampla Concorrência	10,00	10,00	6,00	4,00	14,00	-	44,00	-	Eliminado
0001625	POLYANA NEVES MARTINS SPÍNOLA FALCÃO	24/03/1984	Ampla Concorrência	8,00	6,00	6,00	6,00	16,00	-	42,00	-	Eliminado
0001326	RENATA LUÍSA DE CARVALHO SILVA OLIVEIRA	22/04/1988	Ampla Concorrência	10,00	4,00	8,00	2,00	18,00	-	42,00	-	Eliminado
0001425	ISADORA REIS MORAIS	06/12/1989	Ampla Concorrência	8,00	8,00	8,00	6,00	12,00	-	42,00	-	Eliminado
0001029	ANA CAROLINA GUEDES DIAS DA SILVA	06/02/1987	Ampla Concorrência	14,00	4,00	6,00	2,00	14,00	-	40,00	-	Eliminado
0000817	EDINEIA COUTINHO DOS SANTOS	08/04/1987	Ampla Concorrência	6,00	2,00	6,00	8,00	18,00	-	40,00	-	Eliminado
0000883	RENATA BEZERRA CARDOSO	24/04/1990	Ampla Concorrência	6,00	8,00	6,00	8,00	12,00	-	40,00	-	Eliminado
0001387	JAQUELINE MEDEIROS DA SILVA	16/09/1985	Ampla Concorrência	6,00	8,00	6,00	6,00	12,00	-	38,00	-	Eliminado
0001171	TALLES DOS SANTOS NEVES	15/09/1988	Ampla Concorrência	14,00	8,00	4,00	6,00	6,00	-	38,00	-	Eliminado
0001455	FERNANDA COUTINHO RIBEIRO	25/08/1990	Ampla Concorrência	6,00	8,00	6,00	6,00	12,00	-	38,00	-	Eliminado
0000861	CLOVIS RAFAEL LEITE NETO	24/08/1993	Ampla Concorrência	6,00	6,00	10,00	6,00	10,00	-	38,00	-	Eliminado
0001420	ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS MELO	28/11/1994	Ampla Concorrência	4,00	10,00	8,00	6,00	10,00	-	38,00	-	Eliminado
0000859	MATEUS VASCONCELOS DOS SANTOS	24/11/1995	Ampla Concorrência	12,00	2,00	6,00	6,00	12,00	-	38,00	-	Eliminado
0000448	TAMINA DOS ANJOS RIBEIRO	25/03/1998	Ampla Concorrência	8,00	4,00	6,00	6,00	14,00	-	38,00	-	Eliminado
0001244	IRANI DE LIMA SANTOS VICENTE	20/06/1988	Ampla Concorrência	2,00	8,00	8,00	6,00	12,00	-	36,00	-	Eliminado
0000737	MILENE MESSIAS DE BRITO	25/04/1989	Ampla Concorrência	12,00	6,00	4,00	4,00	10,00	-	36,00	-	Eliminado
0001170	MAIANA AQUINO PINHEIRO	10/04/1990	Ampla Concorrência	10,00	0,00	8,00	6,00	12,00	-	36,00	-	Eliminado
0001260	ISAAC WENDEL SILVEIRA ROCHA	03/02/1994	Ampla Concorrência	8,00	6,00	4,00	6,00	12,00	-	36,00	-	Eliminado
0001674	JENIFFER SOUZA SILVA SANTIAGO	05/11/1994	Ampla Concorrência	2,00	6,00	8,00	4,00	14,00	-	34,00	-	Eliminado
0001689	LAIS ALVES ROCHA	24/12/1998	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	6,00	14,00	-	34,00	-	Eliminado
0001187	POLIANA ALVES FARIAS	06/07/1983	Ampla Concorrência	10,00	6,00	4,00	8,00	4,00	-	32,00	-	Eliminado
0001446	LÁZARO TEIXEIRA LEITE	04/09/1984	Ampla Concorrência	4,00	6,00	6,00	8,00	8,00	-	32,00	-	Eliminado
0000813	TALITA REVENSTER DE CASTRO	21/05/1985	Ampla Concorrência	10,00	2,00	6,00	6,00	8,00	-	32,00	-	Eliminado
0001242	BARBARA SANTOS CORREIA RODRIGUES	03/12/1986	Ampla Concorrência	8,00	2,00	6,00	8,00	8,00	-	32,00	-	Eliminado
0000620	DAIANE ALVES PEREIRA	13/06/1988	Ampla Concorrência	6,00	8,00	6,00	2,00	10,00	-	32,00	-	Eliminado
0001089	EDIVANIA MAGALHAES RODRIGUES	07/05/1991	Ampla Concorrência	8,00	6,00	6,00	6,00	6,00	-	32,00	-	Eliminado
0001097	JENIFFER DE ANDRADE SILVA	17/06/1993	Ampla Concorrência	2,00	4,00	8,00	6,00	12,00	-	32,00	-	Eliminado
0001287	LORENA SILVA OLIVEIRA	31/03/1995	Ampla Concorrência	6,00	4,00	10,00	0,00	12,00	-	32,00	-	Eliminado
0001526	CLAUDINE MÔNICA CORREIA PEREIRA	21/06/1995	Ampla Concorrência	4,00	8,00	4,00	2,00	14,00	-	32,00	-	Eliminado
0001303	ELISÂNGELA MESSIAS CORREIA	02/11/1982	Ampla Concorrência	8,00	2,00	6,00	2,00	12,00	-	30,00	-	Eliminado
0001151	LUCAS BRITO SANTOS	28/03/1986	Ampla Concorrência	4,00	8,00	8,00	4,00	6,00	-	30,00	-	Eliminado
0000767	MONNIK VIANA MARQUES	19/12/1986	Ampla Concorrência	10,00	2,00	2,00	4,00	12,00	-	30,00	-	Eliminado
0000652	LARISSA RODRIGUES FERREIRA	20/05/1987	Ampla Concorrência	8,00	2,00	6,00	2,00	12,00	-	30,00	-	Eliminado
0001419	CASSIA LAVINE MACHADO	11/10/1987	Ampla Concorrência	8,00	6,00	6,00	6,00	4,00	-	30,00	-	Eliminado
0000113	ALANA ALMEIDA PEREIRA	15/12/1987	Ampla Concorrência	4,00	6,00	6,00	4,00	10,00	-	30,00	-	Eliminado
0001298	ÉRICA LEAL CANGUSSU	11/12/1988	Ampla Concorrência	8,00	4,00	8,00	4,00	6,00	-	30,00	-	Eliminado
0000658	JÉSSICA RIBEIRO DE MOURA	03/05/1991	Ampla Concorrência	8,00	0,00	8,00	6,00	8,00	-	30,00	-	Eliminado
0000751	SHEILA DE ANDRADE SOUZA GOMES	16/06/1992	Ampla Concorrência	10,00	0,00	6,00	8,00	6,00	-	30,00	-	Eliminado
0001439	PALOMA ALMEIDA SOUZA	09/09/1995	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	4,00	14,00	-	30,00	-	Eliminado
0000688	ADRIANA MEIRA LIMA	17/04/1996	Ampla Concorrência	2,00	6,00	8,00	2,00	12,00	-	30,00	-	Eliminado
0000624	SARA DA SILVA TEIXEIRA	04/07/1997	Ampla Concorrência	2,00	4,00	8,00	6,00	10,00	-	30,00	-	Eliminado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS**CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA

RESULTADO FINAL												
0000661	RAVIVE BARBOSA FREIRE SILVÃO	28/09/1997	Ampla Concorrência	2,00	6,00	6,00	4,00	12,00	-	30,00	-	Eliminado
0000123	AVENNA LUISA MENDES COSTA	08/04/2000	Ampla Concorrência	6,00	4,00	8,00	6,00	6,00	-	30,00	-	Eliminado
0001548	MILENA SILVEIRA FERNANDES	09/09/1979	Ampla Concorrência	8,00	2,00	4,00	6,00	8,00	-	28,00	-	Eliminado
0000742	FERNANDA DE JESUS RAMOS	24/03/1984	Ampla Concorrência	8,00	4,00	6,00	4,00	6,00	-	28,00	-	Eliminado
0000596	WESLEY SANTANA	11/04/1984	Ampla Concorrência	6,00	6,00	6,00	4,00	6,00	-	28,00	-	Eliminado
0000847	CLÁUDIA ROBERTA LIMA PEREIRA	06/09/1984	Ampla Concorrência	2,00	6,00	6,00	6,00	8,00	-	28,00	-	Eliminado
0000540	MICHELLE DE FÁTIMA OLIVEIRA LEITE	01/10/1985	Ampla Concorrência	10,00	0,00	6,00	4,00	8,00	-	28,00	-	Eliminado
0000410	THAMILES RODRIGUES AMARAL	02/06/1987	Ampla Concorrência	2,00	6,00	8,00	0,00	12,00	-	28,00	-	Eliminado
0000773	IANA TEIXEIRA PEREIRA	13/10/1987	Ampla Concorrência	0,00	8,00	2,00	10,00	8,00	-	28,00	-	Eliminado
0000853	JÉSSICA LETTÍCIA RISÉRIO PORTO	08/08/1988	Ampla Concorrência	6,00	4,00	6,00	2,00	10,00	-	28,00	-	Eliminado
0001061	MONALIZA ROCHA GUIMARÃES	12/08/1991	Ampla Concorrência	8,00	2,00	6,00	2,00	10,00	-	28,00	-	Eliminado
0000104	JOICE MAIARA TEIXEIRA SILVA	05/10/1995	Ampla Concorrência	4,00	4,00	8,00	4,00	8,00	-	28,00	-	Eliminado
0001034	ADRIELLY MENDES FREITAS	09/10/1996	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	6,00	10,00	-	28,00	-	Eliminado
0001033	PAULO HENRIQUE GUIMARÃES PACA	28/11/1997	Ampla Concorrência	8,00	2,00	4,00	2,00	12,00	-	28,00	-	Eliminado
0000488	CHARLES SANTOS DE ALMEIDA	09/02/1998	Ampla Concorrência	10,00	6,00	4,00	2,00	6,00	-	28,00	-	Eliminado
0000730	ABIGAIL LUCIA OLIVEIRA SOUSA	19/08/1998	Ampla Concorrência	10,00	4,00	6,00	2,00	6,00	-	28,00	-	Eliminado
0000204	MICHELLE NEVES DA SILVA	01/03/2000	Ampla Concorrência	6,00	4,00	8,00	6,00	4,00	-	28,00	-	Eliminado
0000016	JANAINA ROCHA SILVA	07/07/2001	Ampla Concorrência	8,00	0,00	8,00	0,00	12,00	-	28,00	-	Eliminado
0000106	MÁRCIA MEIRA GALINDO	22/03/1981	Ampla Concorrência	2,00	2,00	8,00	6,00	8,00	-	26,00	-	Eliminado
0000725	DAIANE MEIRA LIMA	18/04/1987	Ampla Concorrência	2,00	2,00	8,00	4,00	10,00	-	26,00	-	Eliminado
0001200	HELENA RAFAELA PEREIRA ROCHA ESPÍNDULA	13/05/1987	Ampla Concorrência	12,00	2,00	2,00	6,00	4,00	-	26,00	-	Eliminado
0000922	SUZIANE DE AGUIAR BRITO	13/10/1993	Ampla Concorrência	10,00	0,00	4,00	4,00	8,00	-	26,00	-	Eliminado
0001391	DAIARA DOURADO PIRES	08/05/1995	Ampla Concorrência	2,00	6,00	6,00	4,00	8,00	-	26,00	-	Eliminado
0000234	NAYARA RIBEIRO DOS SANTOS	26/01/2001	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	6,00	6,00	-	26,00	-	Eliminado
0001572	MARCIA FARIAS ROCHA	31/05/1977	Ampla Concorrência	4,00	6,00	4,00	0,00	10,00	-	24,00	-	Eliminado
0001428	ELAINE LIMA DE ARAUJO	02/03/1981	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	8,00	4,00	-	24,00	-	Eliminado
0000723	FLÁVIA MENDONÇA DOS SANTOS	24/06/1984	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	2,00	10,00	-	24,00	-	Eliminado
0000776	GARDENIA DE CASTRO ATAÍDE	03/06/1985	Ampla Concorrência	6,00	2,00	6,00	2,00	8,00	-	24,00	-	Eliminado
0000844	ANA MARIA SANTOS BORGES	25/08/1987	Ampla Concorrência	6,00	4,00	6,00	6,00	2,00	-	24,00	-	Eliminado
0000519	SABRINA SOUZA BRITO LOPES	19/01/1996	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	6,00	6,00	-	24,00	-	Eliminado
0000009	BEATRIZ DE OLIVEIRA LEITE LIMA	01/03/1998	Ampla Concorrência	4,00	0,00	8,00	0,00	12,00	-	24,00	-	Eliminado
0000759	KAMILLA SOARES SILVA	12/11/1984	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	6,00	4,00	-	22,00	-	Eliminado
0000605	DAIANE NEVES LIMA TEIXEIRA	01/09/1987	Ampla Concorrência	0,00	2,00	2,00	4,00	14,00	-	22,00	-	Eliminado
0001189	BRUNA TRINDADE ALVES DA SILVA	07/09/1999	Ampla Concorrência	6,00	2,00	2,00	6,00	6,00	-	22,00	-	Eliminado
0001060	RAQUEL RODRIGUES ALVES	11/07/2002	Ampla Concorrência	6,00	2,00	6,00	4,00	4,00	-	22,00	-	Eliminado
0000970	FABIANA NOVAES BRANDÃO ARAUJO	23/06/1987	Ampla Concorrência	4,00	0,00	4,00	4,00	8,00	-	20,00	-	Eliminado
0001230	IVONEY DA SILVA RIBEIRO	02/06/1970	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	4,00	6,00	-	18,00	-	Eliminado
0001103	CLAIS MIRANTE DA SILVA	27/10/1978	Ampla Concorrência	2,00	4,00	2,00	2,00	6,00	-	16,00	-	Eliminado
0000107	HÉRICA MARTINS ALVES	11/10/1989	Ampla Concorrência	2,00	0,00	6,00	4,00	4,00	-	16,00	-	Eliminado
0000954	LIVIA MARIA SANTOS PEREIRA	06/05/1982	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	0,00	2,00	-	14,00	-	Eliminado
0000495	LARISSA SILVA CORREIA	24/01/1996	Ampla Concorrência	2,00	0,00	4,00	0,00	8,00	-	14,00	-	Eliminado
0000169	NAILZA DOS ANJOS PITA	20/04/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001533	BETÂNIA MARIA CUNHA VIEIRA	05/05/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001252	MARCIA SANDRA BRITO COSTA	24/07/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000868	ROGERIO MORAIS SANTIAGO	07/08/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001135	CLÉSIO ALBERTO LÚCIO GUIMARÃES	27/01/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001447	ELISANGELA SILVA SANTOS ATAIDE	12/06/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001378	JULES RAMON BRITO TEIXEIRA	09/01/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000311	CLEBER OLIVEIRA SILVA	18/05/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001581	DARLY ALVES DE BRITO	10/02/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000238	ANTONIO CARLOS DE SOUZA NOVAIS	26/01/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS**CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA**RESULTADO FINAL**

0000416	TATIANE ALVES DE SOUZA	13/03/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000607	DAIANE SANTOS CASTRO	02/05/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000041	JOCELMA SILVA BORGES	23/10/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000599	APARECIDA DE FATIMA FARIAS DE BRITO	15/04/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000915	ARIADY BASILIA DE CAIRES	05/04/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001210	THAMIRES FERREIRA LOPES	09/04/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000096	ZILANDA SOUZA BOTELHO	11/04/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001157	BRUNA MARTINS LEDO AGUIAR	17/04/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000044	ERICKA EMANUELLA GOMES MOREIRA	03/08/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000449	SMEI CLARINE DOS SANTOS PEREIRA	03/10/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000188	TIAGO MORENO DANTAS	01/02/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001050	DISNEY KIARA OLIVEIRA SOUSA	23/03/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000450	NÚBIA REGO SANTOS	13/07/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000013	BRUNA DE ALMEIDA SANTOS	01/04/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000941	SABRINA NUNES DOS SANTOS	08/02/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000029	EVERTHON FRAGA DE OLIVEIRA	17/09/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000187	CARLOS CESAR TEIXEIRA FREIRE	08/11/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000682	RAFAELA ARAUJO NEVES XAVIER	16/07/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001072	LARISSA ALVES SILVA ARAÚJO	21/11/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000481	MARCELE JERONIMO SANTANA	29/03/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000012	MATHEUS CIRQUEIRA MIRANDA	30/06/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001066	LUANA ALMEIDA	07/09/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001132	TALINE PEREIRA SILVEIRA	01/11/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000614	TÂNIA TEIXEIRA DE FIGUEIRÉDO	26/05/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000496	CAMILA NEVES DA SILVA	20/08/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000083	ALEXANDRE DE ALMEIDA SOARES	10/03/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA

### RESULTADO FINAL

#### 8 - ODONTÓLOGO - MALHADA DE PEDRAS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	PORT	RLM	INF	CGER	CESP	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0001637	JOAO MARCIO AGUIAR GUIMARAES	27/03/1978	Ampla Concorrência	12,00	10,00	6,00	10,00	22,00	-	60,00	1º	Aprovado
0000161	ELENILTON FERREIRA DA SILVA	22/10/1993	Ampla Concorrência	12,00	8,00	8,00	8,00	22,00	0,50	58,50	2º	Excedente
0001063	CELCINA MAGDA VIANA MARQUES	28/04/1991	Ampla Concorrência	10,00	8,00	6,00	6,00	26,00	-	56,00	3º	Excedente
0001602	GUSTAVO OLIVEIRA FELICIANO	25/05/1978	Ampla Concorrência	14,00	6,00	6,00	8,00	18,00	-	52,00	4º	Excedente
0000504	FERNANDA PEREIRA LIMA	28/09/1998	Ampla Concorrência	16,00	6,00	6,00	8,00	16,00	-	52,00	5º	Excedente
0000653	ADAILSON JOSÉ SOUZA SANTOS SOBRINHO	27/12/1992	Ampla Concorrência	2,00	8,00	8,00	8,00	26,00	-	52,00	-	Eliminado
0001075	OLÍVIA ELLEN SANTOS COSTA	05/10/1998	Ampla Concorrência	10,00	8,00	8,00	8,00	14,00	-	48,00	-	Eliminado
0000102	EMANUELLE FARIAS MACHADO	08/07/2000	Ampla Concorrência	6,00	8,00	10,00	6,00	18,00	-	48,00	-	Eliminado
0001147	POLIANA AGUIAR DE SOUZA	08/03/1987	Ampla Concorrência	8,00	6,00	6,00	6,00	20,00	-	46,00	-	Eliminado
0000474	RENATA ANJOS SILVA	01/07/1994	Ampla Concorrência	8,00	8,00	8,00	8,00	14,00	-	46,00	-	Eliminado
0000995	TAMILLES DA SILVA MAIA	12/07/1995	Ampla Concorrência	2,00	6,00	10,00	6,00	22,00	-	46,00	-	Eliminado
0000786	JONIO SANTOS NADER	06/02/1976	Ampla Concorrência	4,00	6,00	2,00	6,00	26,00	-	44,00	-	Eliminado
0001560	ANDERSON SANTOS ROCHA	27/10/1985	Ampla Concorrência	6,00	6,00	6,00	6,00	20,00	-	44,00	-	Eliminado
0000956	ANNA CAROLINA FARIAS MACHADO	23/03/1998	Ampla Concorrência	2,00	6,00	8,00	6,00	22,00	-	44,00	-	Eliminado
0000724	IULE DE SÁ MENDES	05/06/1994	Ampla Concorrência	4,00	6,00	8,00	8,00	16,00	-	42,00	-	Eliminado
0000683	ROBSON STÉFANO CUNHA SANTOS	29/03/1995	Ampla Concorrência	6,00	6,00	8,00	6,00	16,00	-	42,00	-	Eliminado
0001586	RAIANE BOMFIM RAMOS LIMA	13/07/1995	Ampla Concorrência	6,00	4,00	6,00	8,00	18,00	-	42,00	-	Eliminado
0000908	VICTOR HUGO SANTANA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	16/07/1998	Ampla Concorrência	10,00	8,00	4,00	6,00	14,00	-	42,00	-	Eliminado
0001015	CAUÊ GOMES ALMEIDA	01/12/2000	Ampla Concorrência	12,00	6,00	6,00	4,00	14,00	-	42,00	-	Eliminado
0000799	CARLA MANUELA BORGES	02/09/1983	Ampla Concorrência	8,00	4,00	6,00	6,00	16,00	-	40,00	-	Eliminado
0001248	ERICH RANIELLE SANTOS E SILVA	23/04/1994	Ampla Concorrência	8,00	4,00	6,00	6,00	16,00	-	40,00	-	Eliminado
0001591	THALLISON WILHAMS SANTOS SILVA	14/06/1998	Ampla Concorrência	4,00	8,00	10,00	2,00	16,00	-	40,00	-	Eliminado
0001371	KATILENE APARECIDA DOS SANTOS LEITE	23/08/1999	Ampla Concorrência	6,00	6,00	6,00	4,00	18,00	-	40,00	-	Eliminado
0000412	PAULINA LEITE MEIRA	07/03/1996	Ampla Concorrência	10,00	4,00	8,00	2,00	14,00	-	38,00	-	Eliminado
0001622	LETÍCIA MIRANDA DOS SANTOS	21/11/1997	Ampla Concorrência	4,00	4,00	8,00	4,00	18,00	-	38,00	-	Eliminado
0000292	DANIELLA DIAS RAMOS	01/01/1999	Ampla Concorrência	8,00	8,00	6,00	2,00	14,00	-	38,00	-	Eliminado
0001374	SILVANO SOARES DE LIMA	25/05/1987	Ampla Concorrência	10,00	4,00	6,00	6,00	10,00	-	36,00	-	Eliminado
0001662	EDSON VINICIUS SANTOS ALMEIDA	29/01/1995	Ampla Concorrência	6,00	4,00	6,00	6,00	14,00	-	36,00	-	Eliminado
0000984	ANA FLÁVIA SILVA OLIVEIRA JUNQUEIRA	28/05/1998	Ampla Concorrência	10,00	2,00	8,00	2,00	14,00	-	36,00	-	Eliminado
0001620	VINICIUS FREITAS SILVA BITENCOURT	10/02/1999	Ampla Concorrência	4,00	4,00	8,00	4,00	16,00	-	36,00	-	Eliminado
0000184	ATOS SILVA RAMOS	12/10/1990	Ampla Concorrência	4,00	0,00	8,00	6,00	16,00	-	34,00	-	Eliminado
0001282	TARCÍSIO FAGNER RISÉRIO PORTO	04/03/1993	Ampla Concorrência	2,00	4,00	6,00	6,00	16,00	-	34,00	-	Eliminado
0000563	JAIANE QUÉZIA PEREIRA LINO	07/05/1994	Ampla Concorrência	8,00	4,00	8,00	4,00	10,00	-	34,00	-	Eliminado
0000243	DANIELE SOUZA RIBEIRO	18/03/1998	Ampla Concorrência	4,00	2,00	8,00	6,00	14,00	-	34,00	-	Eliminado
0001348	SUSAN MICAELLE NEVES MARTINS	21/08/1998	Ampla Concorrência	8,00	2,00	8,00	6,00	10,00	-	34,00	-	Eliminado
0000202	LUCÉLIA SANTOS CIGANI	25/10/1988	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	4,00	14,00	-	32,00	-	Eliminado
0001435	CAIQUE INACIO SARMENTO	12/06/1989	Ampla Concorrência	6,00	4,00	8,00	0,00	14,00	-	32,00	-	Eliminado
0001436	ELIENE SILVA GUIMARÃES	27/11/1990	Ampla Concorrência	2,00	6,00	6,00	2,00	16,00	-	32,00	-	Eliminado
0000870	ARINE CAETANO SANTOS	22/12/1994	Ampla Concorrência	0,00	4,00	6,00	6,00	16,00	-	32,00	-	Eliminado
0001652	KARINA PEREIRA NERIS	12/02/1996	Ampla Concorrência	8,00	8,00	6,00	2,00	8,00	-	32,00	-	Eliminado
0000266	LEILA MEIRA BRITO	17/03/1998	Ampla Concorrência	6,00	8,00	6,00	4,00	8,00	-	32,00	-	Eliminado
0001045	IANE CAROLINE COQUEIRO SERTÃO	18/12/2000	Ampla Concorrência	0,00	4,00	8,00	4,00	16,00	-	32,00	-	Eliminado
0000442	CLAUDIO BEZERRA ANDRADE	16/05/1977	Ampla Concorrência	0,00	4,00	6,00	6,00	12,00	-	28,00	-	Eliminado
0000892	RITA DE CÁSSIA RISÉRIO BONFIM	01/10/1998	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	4,00	10,00	-	28,00	-	Eliminado
0000393	CLARA LETÍCIA MOREIRA COSTA	26/01/1999	Ampla Concorrência	4,00	4,00	8,00	0,00	12,00	-	28,00	-	Eliminado
0000576	ANANDA DE SOUZA DIAS	19/06/1999	Ampla Concorrência	4,00	6,00	4,00	2,00	12,00	-	28,00	-	Eliminado
0000587	ELIANA CLEIDE ROCHA VEIGA	28/03/1994	Ampla Concorrência	4,00	6,00	2,00	4,00	10,00	-	26,00	-	Eliminado
0001184	ANA RITHA SANTOS COSTA	07/08/1991	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	2,00	12,00	-	24,00	-	Eliminado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS**CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA

RESULTADO FINAL												
0000762	HUAN RURIC VIANA ARAUJO	26/03/1993	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	4,00	12,00	-	24,00	-	Eliminado
0000285	JESSICA EMANUELLE FERREIRA DIAS	09/07/1999	Ampla Concorrência	6,00	2,00	8,00	4,00	4,00	-	24,00	-	Eliminado
0000547	LÉIA PINTO MOREIRA	28/02/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001633	LUCIANA DE CARVALHO SOUZA	19/10/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001302	KARIZA VARGENS DINIZ CORREIA	18/12/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001616	JOÃO CAROLINO FARIAS REBOUÇAS	17/02/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001404	RAPHAEL OLIVEIRA FERNANDES	16/03/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001037	TAMIREZ DOS SANTOS SOUZA	09/09/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001663	THIAGO SOUZA SANTOS	11/08/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000017	LUCIENE JESUS SANTOS	14/09/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000807	LUAN VITOR SANTANA SOUZA	09/09/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001585	DAVI DE MATTOS OLIVEIRA	27/10/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000287	BIANCA OLIVEIRA DE CARVALHO	14/03/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001412	GLEIDSON TEIXEIRA NIZA	29/06/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001345	BRUNA JAQUELINE ALMEIDA BATISTA	08/09/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000112	SAMYA LUANA SANTOS PIRES	23/11/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000039	GABRIELE TRINDADE DE SOUZA	16/03/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001608	LARISSA PALMARELLA RODRIGUES	12/05/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000226	CAROLINE BRITO DOS SANTOS	27/08/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000349	CAIO FERNANDO DOS SANTOS DA CRUZ	28/10/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000240	TALITA MENDES DE SOUZA	11/12/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001148	MICAELI SANTOS VIEIRA	03/01/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000278	RAYANE DAS NEVES RIBAS	26/06/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000438	MANUELA ALVES DOS SANTOS	15/09/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000436	MARIANA ALVES DOS SANTOS	15/09/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000649	GABRIEL ALMEIDA NOVAES	01/10/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000944	LETÍCIA BRITO SOARES	29/07/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000835	MATHEUS DOS SANTOS ALENCAR	20/11/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000359	MARIO BARBOSA JUNIOR	04/03/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000346	PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	30/03/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001578	JOÃO VÍTOR SOUZA SANTOS	21/12/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000572	CAMILA KELLY MENEZES FAUSTO CRUZ	17/01/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000119	MAIARA BADARÓ SILVA RODRIGUES	18/04/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000183	JOICE MENDES DE AZEVEDO	24/06/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS**CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA**RESULTADO FINAL****9 - MÉDICO - MALHADA DE PEDRAS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	PORT	RLM	INF	CGER	CESP	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000754	VANESSA TEIXEIRA DOS SANTOS	07/10/1980	Ampla Concorrência	4,00	8,00	8,00	8,00	22,00	-	50,00	-	Eliminado
0000499	IRIS LORENA FERNANDES SANTOS	16/02/1993	Ampla Concorrência	6,00	6,00	6,00	4,00	22,00	-	44,00	-	Eliminado
0000976	INDIANNE LIMA MATIAS	22/08/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0001682	FRANCIELLY SARAIVA DA SILVA	08/03/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000084	THAMYMA RODRIGUES	29/01/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000118	YSLANE COSTA RIBEIRO	10/06/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****Portaria nº 06 de 23 de janeiro de 2024.**

Dispõe sobre Concessão de Salário-Maternidade à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o atestado médico de 18/01/2024, solicitando salário-maternidade para servidora adiante nominada;

CONSIDERANDO a data de protocolo do requerimento de direitos e vantagens nesta Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade a Servidora Norma de Almeida Leite Bernardes, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir de 18 de janeiro de 2024 até 18 de maio de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, em 23 de janeiro de 2024.

**ELISÂNGELA ROSA DOS SANTOS VENTURA**  
Secretária Municipal



# Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

O Jornal Tribuna do Sertão é uma publicação da  
**Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda**  
**CNPJ 10.841.540/0001-51**

## ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 45  
Bairro Campo de Aviação - Brumado - BA

CEP 46.117-040 - TELEFAX: (77) 3441-6360  
e-mail: lidergrafica2023@gmail.com  
Site: www.sertaohoje.com.br

## EDITORA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456  
e-mail: oliva\_ba@hotmail.com  
Cel.: (77) 99953-7613

## DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva  
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br  
Cel.: (77) 99962-8581

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**  
**429A3466531D1A974EC05D414A3CC924**



Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001